



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-025-PMC

ITENS DE PARTICIPAÇÃO AMPLA, ITENS EXCLUSIVOS E
COTAS RESERVADAS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA DIVERSOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

ART. 7º QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. (DESTAQUE NOSSO).

IMPORTANTE

Partindo do princípio do artigo legal acima, a **Sanção Administrativa** nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, as empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e **desistirem** posteriormente, causando **transtornos** e **tumulto**, comprometendo o andamento do certame e consequentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão aplicadas as sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de **LICITAR** com Município de Curionópolis, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais, bem como será inscrita no Cadastro Municipal de Empresas Punidas pela Prefeitura Municipal de Curionópolis - CMEP/PMC.





**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-025 - PMC**

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Curionópolis - PA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação e pelo seu Pregoeiro, ambos designados pela Portaria Nº 014/2023, de 06 de junho de 2023, levam a conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO e FECHADO** de interesse deste **MUNICÍPIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal 7.892/13, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, assim como as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos. Importante ressaltar que ópta-se pelo regimento da Lei nº 8.666/1993, dado ao fato de o município de Curionópolis estar em fase de regulamentação da nova lei de licitações e contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA DIVERSOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA.**

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no site do Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, prevalecerão às últimas.

1.3 As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado a seguir, e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital

DIA: 10/08/2023 - HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) -

LOCAL: via *Internet*, no site **portaldecompraspublicas.com.br**.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO: a partir da disponibilização do Edital no **Portal de Compras Públicas**, até às 09:00 hs do dia 10/08/2023_ (Horário de Brasília-DF).

Informações e-mail: comissaodelicitacao.pmc@curionopolis.pa.gov.br.

2.2 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.





3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Caberá ao licitante interessado em participar deste pregão, na forma eletrônica:

3.1.1 Credenciar-se previamente no (portaldecompraspublicas.com.br);

3.1.2 Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares; conforme estabelece o art. 26, do Decreto nº 10.024/2019.

3.1.3 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.4 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.1.5 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

3.1.6 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.1.7 Responsabilizar-se por seu cadastro e conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portaldecompraspublicas.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.8 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar inabilitação do licitante no momento da habilitação.

3.2 Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado providencie o seu credenciamento junto ao Provedor do Sistema, portaldecompraspublicas.com.br e subsequente encaminhamento, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, da proposta de preço com descrição do objeto ofertado, contendo o valor unitário e total por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme estabelece o art. 26, do Decreto nº 10.024/2019.

3.3 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.4 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

3.4.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



3.4.2 Para efeito do disposto no subitem 3.4.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens 3.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 3.4.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto no subitem 3.4.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

3.4.3 Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

3.5 Serão adotados neste certame os critérios estabelecidos no Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, quais sejam:

3.5.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (exemplos: certidão vencida, positiva, cassada, entre outros). Deverão também apresentar todos os demais documentos listados no subitem 12.10, na parte deste edital identificado como DA HABILITAÇÃO.

3.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.5.2 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.6 Não poderão participar deste Pregão:





3.6.1 Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

3.6.2 Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

3.6.4 Empresas reunidas em regime de consórcio;

3.6.5 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Curionópolis-PA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.6.6 Estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

3.6.7 As empresas interessadas que se encontre em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;

3.6.8 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e serviços) – art. 9º, da Lei 8.666/93;

3.6.9 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – art. 9º, da Lei 8.666/93; ou

3.6.10 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação – art. 9º, da Lei 8.666/93.

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Conforme previsto no art. 24, do Decreto Nº 10.024/19, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão;

4.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto Nº 10.024/2019;

4.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, art. 22 do Decreto Nº 10.024/2019;**

4.5. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

4.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br cabendo ao Pregoeiro esclarecer pelo mesmo veículo, art. 23 do Decreto Nº 10.024/2019.

4.7. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.



4.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

4.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no subitem 12.10 deste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e todas as informações exigidas no item 9 deste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 A etapa de que trata o subitem 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no subitem 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 A falsidade da declaração de que trata o subitem 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no subitem 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que tratam os subitens 8.1 ou 8.4.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o subitem 8.6.2.

5.10- Como condição prévia ao credenciamento do licitante e participação nesta licitação, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, **mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e apresentação pelo licitante da Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP/PMC, nos termos do subitem 5.10.2.**

5.10.1 A consulta ao CEIS será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





5.10.2. A empresa licitante deverá solicitar a Certidão Negativa de Inscrição no CMEP/PMC com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência da data designada para a sessão de abertura do certame, através do endereço eletrônico tributos@curionopolis.pa.gov.br, encaminhando:

- ✓ Telefone Atualizado
- ✓ Cartão CNPJ
- ✓ Último Contrato Social/Requerimento Empresarial/Certificado MEI
- ✓ Quadro Societário
- ✓ Cópias documentos pessoais (Rg, CPF ou CNH) dos sócios proprietários
- ✓ Requerimento Simples de solicitação destinado ao setor de tributos – Curionópolis- Pará da CMEP/PMC devidamente assinado pelo proprietário.

Se for funcionário enviar procuração pública juntamente com cópia dos documentos pessoais do procurador.

5.10.3. Constatada a existência de sanção que impeça a participação – seja por registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ou no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP/PMC - a comissão reputará o licitante impossibilitado de participação, por falta de condição.

5.10.4. Não ocorrendo a impossibilidade por força das situações acima mencionadas, será aceita a participação dos licitantes, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

5.11- A empresa licitante deverá solicitar a Certidão Negativa de Inscrição no CMEP/PMC em até 02 dias úteis anteriores à data designada para a sessão de abertura do certame, através do endereço eletrônico: tributos@curionopolis.pa.gov.br.

5.12 Constatada a existência de sanção que impeça a participação, a comissão reputará o licitante impossibilitado de participação, por falta de condição;

5.13 Na ausência de apresentação da Certidão Negativa de Inscrição no CMEP/PMC, o licitante estará impossibilitado de participação, por falta de condição;

5.14 Não ocorrendo a impossibilidade por força das situações acima mencionadas, será aceita a participação dos licitantes, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório;

5.15 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a proposta do licitante recusada, por falta de condição de participação;

5.16 Não ocorrendo recusa por força das situações acima mencionadas, será verificada a conformidade da proposta do licitante com as exigências do Item 9 e seus desdobramentos do Edital para posterior negociação dos preços, com posterior análise dos documentos de habilitação conforme demais exigências também contidas neste Edital;

5.17 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta comercial e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original; em cópia simples, desde que passível de certificação pela internet; por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a) do Município Curionópolis, ou ainda, por qualquer servidor membro de sua Equipe de Apoio;



5.18 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil;

5.19 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes Certidão da Receita Federal (conforme orientação da Receita Federal do Brasil sobre certidões e situação fiscal), INSS, FGTS e a CNDT, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

5.20 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente preenchimento da Proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas, até a data e horário, definidos no subitem 2.1 deste Edital.

6.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas, dos seguintes campos:

6.2.1 a quantidade, descrição detalhada dos itens cotados pertencente ao grupo, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, valor unitário e total do item, contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública.

6.2.1.1 No caso do objeto desta licitação, deverá ser informada a **MARCA** do produto ofertado.

6.3 A LICITANTE deverá assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo ao cumprimento dos requisitos para a habilitação, referente às seguintes declarações:

6.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

6.3.1.1 no Grupo em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

“

6.3.3 que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





6.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

6.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.7 que o objeto é fornecido por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

6.3.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.4 A LICITANTE:

6.4.1 será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4.2 é incumbida ainda de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema/Pregoeiro ou de sua desconexão.

6.4.3 até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, poderá acessar o sistema Portal de Compras Públicas para retirar, alterar ou complementar a proposta eletrônica preenchida. A partir do início da sessão pública, não poderá alterar ou retirar a(s) proposta(s) formulada(s), e encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação.

6.4.4 Não será permitida a alteração da proposta ou mesmo o seu cancelamento, após a abertura da sessão pública, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos a partir da disponibilização do Edital do Pregão no Portal de Compras Públicas até o horário e a data definidos no Item 2.1 deste ato convocatório, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e na forma dos subitens 5.1 e 6.2 deste Edital.

7.2 A partir da data e horários definidos no Item 02, subitem 2.1 deste ato convocatório a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, com a divulgação das Propostas, que deverão estar em perfeita consonância com as exigências do Item 6.2, dando sequência com a etapa de lances.

7.2.1 As propostas em desconformidade com as exigências do Item 6.2, no que for aplicável, serão desclassificadas.

7.2.2 Também será desclassificada a proposta preenchida no Portal de Compras Públicas, de que trata o subitem 6.2, que identifique o licitante.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.



7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.5.1 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

7.6.1 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

8. DA ETAPA DE LANCES, DESEMPATE, NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO

8.1 Após a classificação das propostas, terá início a etapa competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.2 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.1.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo)

8.1.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.1.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do detentor do lance.

8.1.6 lance deverá ser ofertado pelo valor unitário POR ITEM.

8.2 MODO DE DISPUTA

8.2.1 Será adotado para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

8.2.1.1 **ABERTO E FECHADO** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;

8.2.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.2.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





8.2.3.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.2.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.2.4.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem.

8.2.5 Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.3 DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

8.3.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.4.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.4.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 8.4.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.4.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5 NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

8.5.1 Concluídas as consultas previstas no subitem 5.10 e a análise de conformidade da proposta comercial com os requisitos previstos no Item 9, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.5.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.6 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA APÓS NEGOCIAÇÃO

8.6.1 A proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação, do licitante arrematante, deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter as informações exigidas no item 9 deste Edital.





8.6.2 Fica estabelecido o prazo máximo de até duas horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para a licitante enviar a proposta comercial com o(s) item(ns) arrematado(s) e, se necessário, os documentos complementares, para o Portal de Compras Públicas, funcionalidade ENVIAR ANEXO, preferencialmente em um único arquivo PDF ou compactado (zipado).

8.6.3 Dentro do prazo - de 02 (duas) horas - poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os arquivos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços e, se necessário, os documentos complementares. Na hipótese da proposta comercial ou documentos complementares já terem sido incluídos no Sistema Eletrônico, se faz necessário que a licitante formalize ao Pregoeiro, via mensagem para o e-mail: comissaoodelicitacao.pmc@curionopolis.pa.gov.br o desejo de envio de novo arquivo com proposta comercial e documentação complementar. Nesse caso, o Pregoeiro fará novo uso da funcionalidade “Convocar anexo”.

8.6.4 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

8.6.5 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado e outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.6 A proposta adequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.6.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.6.8 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.6.9 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.6.10 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.6.11 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1 A proposta de preço deverá ser digitalizada e anexada no Portal de Compras Públicas, na forma prevista nos subitens 5.1 e 8.6.2, sob pena de recusa, a qual deverá conter obrigatoriamente:

9.1.1 razão social da licitante, N° do CNPJ, N° da Inscrição Estadual, endereço completo, telefone para contato, conta corrente, agência e respectivo banco, e correio eletrônico (e-mail);





9.1.2 prazo de validade da proposta comercial, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da sua apresentação;

9.1.3 valor da proposta de preço, com indicação do valor unitário e total, contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública.

9.1.3.1 O valor deverá conter até duas casas decimais. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a aceitar e adjudicar os itens desprezando as demais casas decimais automaticamente;

9.1.4 especificação de forma clara e completa do objeto, obedecendo a mesma ordem de numeração e especificação constante no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

9.1.5 Marca;

9.1.6 Assinatura do seu representante legal.

9.2 Nos valores propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

9.3 Toda proposta entregue deverá constar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

9.3.1 Na proposta deverá constar o detalhamento do objeto ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, a mesma deverá atender todas as condições e especificações constantes deste edital e seus anexos.

9.3.2 Se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital;

9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances e na negociação, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade previstas neste edital.

9.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação deste, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5.1 Ocorrendo à situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço menor.

9.6 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus Anexos. Eventuais proposições de produtos que não correspondam às especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, ou que estabeleçam vínculo à proposta de outro licitante, serão desconsideradas.



10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

10.2 Aceita a proposta, o Pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor proposta, bem assim como decidir sobre sua aceitação, podendo recusar valores superiores ao estimado pelo Município de Curionópolis-PA.

10.3 Encerrada a etapa de negociação de que trata o subitem 8.5.1, o Pregoeiro examinará a proposta quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no item 12 deste Edital.

10.3.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, o licitante, que tiver ofertado o MENOR PREÇO será declarado vencedor.

10.4 Serão desclassificadas e/ou recusadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório constante no subitem 6.2 e item 9, ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem valores condicionado a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

d) que, após a fase de lances, ofertem valores superiores ao estimado pela administração NOS ITENS, ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado;

e) que não apresentem as especificações exigidas, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital, trazendo somente expressões tais como: conforme o edital, de acordo com o edital ou expressões similares passíveis de inúmeras interpretações;

f) que não forem anexadas junto ao Portal de Compras Públicas na forma e prazos previstos nos subitens 5.1 e 8.6.2.

10.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

10.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

10.7 A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento dos itens cotados.



11. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

11.1 Os preços oferecidos pelo fornecimento do objeto deverão estar de acordo com as estimativas, constantes no Termo de Referência - Anexos I deste edital, para que sejam considerados aceitáveis.

11.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos exigidos para habilitação, de que trata o subitem 12.10, deverão ser enviados nos termos do disposto no subitem 5.1 deste Edital.

12.2 Na hipótese da necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, o Pregoeiro poderá, conforme o caso, agendar nova data e horário para o envio dos documentos pelo Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

12.3 A verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP emitido pela Prefeitura Municipal de Curionópolis - Pará, cuja certidão deve ser apresentada pelo licitante como condição de participação, conforme item 5.10 e 5.10.2.

12.5.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.





12.5.2. A consulta aos cadastros das alíneas “a”, “b” e “c” será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.5.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.5.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

12.5.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.5.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.5.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes Certidão da Receita Federal (conforme orientação da Receita Federal do Brasil sobre certidões e situação fiscal), INSS, FGTS e a CNDT, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

I HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as





alterações ou da consolidação respectiva;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Licença (Alvará) de Funcionamento /Localização, atualizada, expedida pelo órgão competente de domicílio/sede da empresa/licitante.

II REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade objeto da licitação;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária) quando o estado do licitante tiver os dois tipos.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de Regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

a.1) Para Sociedades Anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976 e Sociedade Empresária, o Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:





a.1.1) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial);

Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cuja natureza jurídica é Sociedade Civil.

a.1.2) Assinatura do Profissional de Contabilidade e do titular ou representante legal da Entidade no Balanço Patrimonial e na DRE;

a.2) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

a.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

a.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

a.3) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta na alínea a.4 deste inciso;

a.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1 (um), nos ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC), que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por profissional de contabilidade, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Obs.

1: A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na ausência da apresentação destes, o Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico para alferir os resultados, ficando, ainda, a licitante obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.



2: Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado**, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas;

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, que comprovem já ter o licitante executado fornecimento da mesma natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, a descrição e as quantidades dos produtos fornecidos;

b) Quando se tratar de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de registro civil, sob pena de inabilitação.

c) Apresentação de alvará da vigilância sanitária vigente expedido pela prefeitura municipal da sede da licitante, que comprove as condições higiênico-sanitárias do estabelecimento em nome da pessoa jurídica.

12.11 Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

12.11.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que comprovem contêm as características do produto ofertado e outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

12.11.2 Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação neste Edital.;

12.11.3 A solicitação de envio de anexo executada pelo Pregoeiro, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permitirá, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados;

12.12 Somente haverá a necessidade de apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, para comprovação do preenchimento de requisitos exigidos neste edital, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital anexado ao portal pelo licitante;

12.12.1. Os originais da proposta comercial e da documentação de habilitação ou cópia autenticada da mesma que forem solicitados pelo Pregoeiro, conforme subitem 12.15, deverão ser entregues à CPL, no seguinte endereço: sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMC, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Curionópolis, Av. Minas Gerais, nº190 – Centro - CEP: 68.523-000 Curionópolis, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h, impreterivelmente, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação efetuada através de mensagem no CHAT do portal www.portaldecompraspublicas.com.br ;



12.13 O licitante que registrar o menor preço e ainda aqueles que, na ordem classificatória, passarem a ter sua proposta e documentos de habilitação analisados, não os apresentar completos, nas formas e prazos previstos nos subitens 5.1 e 8.7.2 deste Edital, ou deixar de entregar na sala da CPL/PMC os originais ou cópias autenticadas, quando houver a necessidade prevista no subitem 12.10, no prazo de até 03 (três) dias úteis, terá sua proposta recusada ou será inabilitada, conforme o caso;

12.14 Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, será adotado o estabelecido no artigo 43 da LC n.º 123/2006 e alterações;

12.14.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (exemplos: certidão vencida, positiva, cassada, entre outros), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.14.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.15 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados;

12.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema portaldecompraspublica.com.br, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

12.17 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

12.18 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor;

13 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

13.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



13.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e o valor global em algarismos arábicos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

13.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

13.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

13.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

13.8 A não inclusão da proposta realinhada/readequada no sistema no tempo de negociação acarretará a desclassificação da licitante;

13.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação;

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

14.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

14.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

14.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados fornecidos pelos licitantes, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados;

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;





15.4 O critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, que reflitam a variação dos insumos utilizados, desde a data prevista para apresentação da proposta;

15.5 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Após a habilitação das empresas no Portal de Compras Públicas, ou cancelamento do item deste pregão, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer do resultado do pregão, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para, se desejarem, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.1.1. A manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer, bem como a apresentação das razões do recurso, será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campos próprios;

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor;

16.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

16.5. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 1993, caberá:

I - Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido na sede da CPL/PMC, conforme já esclarecido neste Edital, nos casos de:

- a) Anulação ou revogação da licitação;
- b) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 1993;
- c) Aplicação das penas previstas neste Edital;

II - Pedido de reconsideração da aplicação da pena prevista neste Edital, interposto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da intimação do ato;





III - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

16.6. O recurso previsto no subitem anterior, será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informados àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 1993);

16.7. A intimação dos atos referidos no subitem 16.5, excluída a pena de multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União;

16.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos;

16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço: Avenida Minas Gerais, nº 190, Centro de Curionópolis (PA), nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h;

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Não havendo recursos e sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município de Curionópolis – CONGEM o objeto será adjudicado ao licitante declarado vencedor;

17.2. Na ausência de recurso caberá ao Pregoeiro adjudicar os itens, encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;

17.3. Havendo recursos, a adjudicação do objeto do certame será realizada após a decisão sobre estes pela autoridade superior;

17.4 Após a adjudicação, a autoridade competente homologará a licitação, e convocará o adjudicatário para assinatura da ATA de REGISTRO DE PREÇOS;

18. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

18.1A presente licitação visa o registro de preços nos termos do artigo 3º, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013;

18.2A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** será o gerenciador do Registro de Preços;

18.3Os quantitativos da proposta de preço deverão atender ao menos à previsão de consumo do Termo Referência – Anexo I, não sendo admitida cotação inferior;

18.4Apesar das quantidades estimadas no Termo de Referência, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;

18.5Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar;

18.6Os valores ofertados nas propostas permanecerão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses;

18.7 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do **Órgão Gerenciador**, nos termos do artigo 22º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013;





18.8 Salvo nova designação do Órgão Gerenciador, o servidor responsável pela gerência da Ata de Registro de Preços, será designado especificamente para a função no ato da formalização da Assinatura da mesma, por meio de Termo de Fiscal de Contrato.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital;

19.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Comissão Permanente de Licitação de Curionópolis – CPL/PMC, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital;

19.3 Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelas partes com Certificação Digital nível A3 do e- CNPJ da empresa;

19.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses após a publicação no Diário Oficial;

19.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado;

19.6 Nos termos do §2º do Artigo 15º da Lei 8.666/93, serão publicados pelo Órgão Gerenciador, trimestralmente, no Diário Oficial do Estado, a Ata de Registro de Preços atualizada contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão;

19.7 Quando o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços estiver(em) impossibilitado(s) de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes que compõem o cadastro de reserva poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

19.8 A ordem de classificação dos licitantes registrados no anexo da Ata de Registro de Preços deverá ser respeitada na contratação;

19.9 Nas situações em que não havendo remanescente no cadastro de reserva o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata de Registro de preços;

19.10 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada as vantagens respeitadas na Lei nº 8.666, de 1993;

19.11 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

19.12 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

19.13 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de





órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1 As obrigações decorrentes da presente licitação poderão ser formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Órgão Demandante da licitação, doravante denominada Contratante, e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei nº. 8.666, de 1993, da Lei nº. 10.520, de 2002, Decreto N.º 10.024, de 2019, Decreto 7.892 de 2013, deste Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio e aprovação da Procuradoria Geral do Município de Curionópolis;

20.1.1 Os quantitativos a serem contratados serão extraídos da Ata de Registro de Preços correspondente ao detentor da referida ata;

20.2 O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de contrato;

20.2.1 Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Contrato celebrado deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ **da empresa**;

20.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no subitem 12.10 deste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e da ata de registro de preços;

20.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no subitem 29.1 deste Edital, no artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 2002, no artigo 49 do Decreto Nº 10.024, de 2019, e demais normas pertinentes.

20.5. Antes da assinatura do termo de contrato será verificada pela Contratante, por meio de consulta on-line, a comprovação de regularidade da documentação e habilitação parcial do licitante vencedor, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

20.6 Se o licitante vencedor não atender aos subitens 20.5, será convocado outro licitante para celebrar contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.7 O contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovado pela AUTORIDADE GESTORA e, eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou outra imprensa adequada ao recurso.

20.8 Incumbe à Contratante providenciar, a sua conta, a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, União ou outra imprensa adequada ao recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

20.9 O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.



20.10 Os contratos gerados em função da Ata de Registro de Preços poderão ser aditados ou suprimidos em até 25%, de acordo com a conveniência da administração pública municipal.

21. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1 Caberá ao órgão Demandante:

21.1.1. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

21.1.2 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto.

21.1.3 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.

21.1.4 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

21.1.5 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o fornecimento do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.

21.1.6 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do objeto, a cargo da licitante vencedora.

21.1.7 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da licitante vencedora, através dos servidores designados pela Autoridade competente do Órgão Demandante.

21.1.8 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.

21.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s)vencedora(s).

21.2 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA POR SUA CONTA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE:

21.2.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;

21.2.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) objeto(s), inclusive impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;

21.2.3 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.2.4 Executar o objeto deste edital, observadas as respectivas quantidades e preços e efetuarlos de acordo com o que fora demandado por intermédio do termo de referência;

21.2.5 Executar o objeto conforme especificados pelo CONTRATANTE, e contido no Edital e seus anexos;

21.2.6 Cumprir as condições de execução do(s) objeto(s);

21.2.7 Atender com máxima urgência, a chamados da Contratante, quando necessário, para sanar maiores





dificuldades existentes, por ocasião do fornecimento do objeto;

21.2.8 Proceder às alterações solicitadas pela Contratante, em relação a mudanças ou adequações promovidas no local escolhido para o fornecimento do objeto;

21.2.9 Comunicar à Contratante qualquer irregularidade ocorrida o mais breve possível;

21.2.10 Manter atendimento às solicitações da CONTRATANTE, de acordo com as exigências do Anexo I deste edital;

21.2.11 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos objetos;

21.2.12 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação trabalhista;

21.2.13 Zelar pela perfeita execução dos serviços e fornecimentos do objeto contratado;

21.2.14 Manter pessoal qualificado de sobreaviso para sanar qualquer problema no fornecimento do objeto pela CONTRATANTE;

21.2.15 Manter, durante toda a execução deste Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

21.2.16 Fornecer o objeto contratado no prazo previsto no Anexo I – Termo de Referência;

21.2.17 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

21.2.18 Manter, durante o período de vigência deste, um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representação da CONTRATADA sempre que for necessário;

21.2.19 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do objeto deste certame;

21.2.20 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

21.2.21 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do objeto contratado, bem como qualquer custo que venha a incidir sobre o fornecimento.

22 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

22.1 À licitante vencedora caberá, ainda:

22.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Órgão Demandante.





22.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele.

22.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

22.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

22.1.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

22.2 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Órgão Demandante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Órgão Demandante.

23 DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

23.1 Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

23.2 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento e execução do objeto deste Pregão.

24 DO FORNECIMENTO

24.1 O Contrato compreende o fornecimento do objeto descrito no Anexo I - Termo de Referência, nos prazos e forma ali referendados, sendo que todos os custos com o cumprimento do contrato correrão por conta do contratado.

25 DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO ATESTO

25.1 O desenvolvimento e a execução do Contrato Administrativo e o cumprimento do objeto, serão acompanhados e fiscalizados por servidor(a) nomeado(a) para esta função, representando o Órgão Demandante, ou por outro servidor designados para esse fim, nos termos do artigo 67, da Lei n.º 8.666/98.

25.2 A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados.

25.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

25.4 O atesto da nota fiscal/fatura referente ao fornecimento do objeto deste Pregão caberá aos servidores





indicados para tal atribuição, ou a outros servidores designados para esse fim.

26 DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do **Erário Municipal e/ou Federal, ou advindos de Convênios firmados**, das Secretarias participantes deste procedimento, alocados em dotação orçamentária, que será informada em eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o §2º, Art. 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 1993.

27 DO PAGAMENTO

27.1 O pagamento dos produtos efetivamente fornecidos objeto do contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme disponibilidade orçamentária, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega do objeto.

27.2 Serão pagos mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de fornecimento para liquidação e pagamento da despesa pelo órgão demandante, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, contados da apresentação dos documentos fiscais hábil de cobrança devidamente certificado pela fiscalização do Contratante, que verificará o regular cumprimento das obrigações da Contratada.

27.3 O Município de Curionópolis reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o fornecimento não estiver de acordo com a Especificação apresentada e aceita.

27.4 O Município de Curionópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

27.5 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato, nas seguintes situações:

27.6 ANTES:

- da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- de atestada pelo órgão requisitante a conformidade dos produtos fornecidos;
- da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666/93.

27.7 ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;

27.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 27.1 até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$ onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100(0,5/100); 30 =



número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e VP = Valor da parcela em atraso.

27.9 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

28 DA GARANTIA/VALIDADE

28.1A contratada prestará à Secretaria Municipal de Administração e demais órgão participantes, garantia integral contra qualquer avarias que os produtos fornecidos venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

28.2A garantia inclui a substituição do(s) item(ns) defeituoso(s), com características de fora do prazo para consumo, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus o órgão requisitante. Neste caso, a(s) nova(s) unid.(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter qualidade igual ou superior ao da(s) substituída(s);

28.3A validade dos produtos fornecidos, de acordo com o termo de referência e anexos, partes integrantes do Edital, deverá ter, no mínimo 70% (setenta por cento) de validade, do estipulado pela fabricante, e será contada a partir da data e hora da entrega, atestada mediante assinatura, nas notas de entrega provisórias.

28.4Fica(m) desobrigado(s) de qualquer garantia sobre o(s) material(is) ou serviços quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do(s) mesmo(s) ou negligência de prepostos do Município de Curionópolis.

29 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1Estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, mediante processo em que será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Declarar informações falsas; e
- i) Cometer fraude fiscal.

29.1.1 As sanções descritas no subitem 29.1 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

29.1.2 O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;



- b) Multa de mora e multa por inexecução contratual;
- c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

29.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

29.2.1 As sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado da autoridade competente.

29.3 A aplicação das sanções observará as seguintes disposições:

- a) As multas e a advertência serão aplicadas pelo Titular do Órgão Demandante;
- b) Caberá ao Titular do Órgão Demandante aplicar a suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE e propor a declaração de inidoneidade;
- c) A aplicação da declaração de inidoneidade compete privativamente ao Gestor Municipal.

29.4 A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, a juízo do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

29.5 No ato de advertência, o CONTRATANTE estipulará prazo para o cumprimento da obrigação e ou responsabilidade mencionadas na *alínea a* e para a correção das ocorrências de que trata o *alínea b*, ambos do subitem 29.4.

29.6 A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados.

29.7 O atraso sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de produtos ou execução de serviço, a contar do primeiro dia útil da respectiva data fixada, até o limite de 30 (trinta) dias úteis, calculada sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida.

29.7.1 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na entrega de produtos caracterizará inexecução total deste contrato.

29.7.2 A inexecução contratual sujeitará a CONTRATADA à multa compensatória de:

1- 15 % (quinze por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal correspondente ao produto ou ao serviço em que tenha ocorrida a falta, quando caracterizada a inexecução parcial ou a execução insatisfatória deste contrato;

2- 1 % (um por cento), calculado sobre o valor previsto para a contratação, pela:

- a) recusa injustificada em apresentar a garantia prevista neste certame;





- b) inexecução total do contrato;
- c) pela interrupção da execução deste contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

29.8A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

1 - Por até 6 (seis) meses:

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória do objeto deste contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, na forma dos subitens 29.3, 29.4 e 29.5 deste edital;

2 - Por até 02 (dois) anos:

- a) não conclusão do fornecimento contratado;
- b) prestação do fornecimento em desacordo com as especificações constantes da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, depois da solicitação de correção efetuada pelo CONTRATANTE;
- c) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando a rescisão deste contrato por sua culpa;
- d) condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e contribuições, praticada por meios dolosos;
- e) apresentação, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação que deu origem a este contrato, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura deste contrato, ou para comprovar, durante sua execução, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;
- g) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/1993, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- h) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.

29.9A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

29.10 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à CONTRATADA se, entre outros casos:





- 1- Sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;
- 2- Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 3- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

29.10.1 A declaração de inidoneidade implica proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

29.11 Da aplicação das sanções de advertência, multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação.

29.11.1 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública caberá Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

29.11.2 O recurso referente à aplicação de sanções deverá ser dirigido à autoridade imediatamente superior, por intermédio daquela responsável pela sua aplicação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, conforme especificado a seguir:

- as multas e a advertência: pelo Titular do Órgão Demandante deste certame;
- suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE: pelo Gestor Municipal.

29.12 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro.

29.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013.

29.14 O valor das multas poderá ser descontado da garantia constituída, do valor da fatura de qualquer fornecimento referente ao presente contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente da CONTRATADA.



29.15 O valor das multas deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE;

29.16 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

30 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

30.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

30.2 A apresentação de proposta implicará a plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

30.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Município de Curionópolis.

30.4 A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

30.5 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

30.6 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

30.6.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

30.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão das formalidades;

30.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação;

30.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

30.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, art. 22 do Decreto nº 10.024/2019;

30.10.1 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

30.11 Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente por e-mail, conforme previsto no item 4.5 deste Edital, devendo ser





respondidas pelo mesmo veículo de comunicação.

30.12 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração de termos constantes do edital e dos anexos.

30.13 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

30.14 Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

30.15 Cópias do Edital e de seus anexos poderão ser obtidas, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/, no *Porta da Transparência da Prefeitura Municipal de Curionópolis* ou ainda através do e-mail institucional ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, descritos no subitem 4.1 deste Edital.

30.16 A minuta do presente edital foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Curionópolis, conforme o disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

31 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

31.1 Após a Homologação da Licitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

31.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

31.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

31.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata de registro de preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

32. DO FORO

32.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Curionópolis/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.





32.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Objeto - Relação de itens – Tipo de participação
- ANEXO III – Minuta de Ata Registro de Preços
- ANEXO IV – Minuta do Contrato
- ANEXO V – Modelo Carta Proposta
- ANEXO VI – Modelo Cadastro de Reserva

Curionópolis, 26 de julho de 2023.

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
Pregoeira CPL/PMC



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, descartáveis, copa e cozinha diversos para atender necessidades da secretaria Municipal de Administração, com participação de órgãos da Prefeitura Municipal de Curionópolis-PA.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Curionópolis é o principal órgão representante do Poder Executivo do município, e, portanto, é responsável por todas as ações voltadas ao estabelecimento do bem estar social que são atribuídas à administração pública, bem como a elaboração, implantação e gestão de diretrizes que sejam capazes de garantir o desenvolvimento sustentável do município. Assim, a contratação proposta no presente documento possui o intuito de prover ao município de Curionópolis a estrutura necessária para suprir as necessidades diárias com a aquisição do objeto pretendido, dando o suporte necessário à Secretaria Municipal de Administração demais órgãos participantes em suas atribuições que lhes são impostas por lei.

2.2 O objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, descartáveis, copa, cozinha, limpeza e higienização) para atender a atual demanda da Administração Municipal por meio de suas Secretarias, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes materiais no dia-a-dia para o regular desenvolvimento das atividades. Dessa forma, a presente contratação se trata de um objeto cuja necessidade é frequente e essencial, para o contínuo desenvolvimento de atividades administrativas de cada setor da Prefeitura Municipal de Curionópolis, tendo em vista a necessidade em manter a eficiência e eficácia no atendimento aos usuários dos serviços públicos prestados pelas repartições das secretarias e demais órgão participantes, que necessitam desses objetos para as suas respectivas necessidades, bem como o caso do Hospital Municipal que tem suas peculiaridades como alimentação dos pacientes, limpeza constante, dentre outras, assim como atividades desenvolvidas através de ações e palestras programadas ao longo do ano e que necessitam de um suporte para o bom atendimento aos seus usuários que usufruem dos serviços prestados por aquela Secretaria. Também no caso da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a qual desenvolve regularmente atividades que necessitam de desses objetos para os executores de tarefas urbanas e limpeza pública, bem como, em suas atribuições administrativas, e será também para atender as demais secretarias, de acordo com suas atribuições particulares. Vale ressaltar que as quantidades aqui dispostas, são aquelas estimadas pelas participantes, de acordo com cada realidade. Sendo assim, a contratação se faz necessária, conforme respectivas demandas de diversas unidades administrativas deste município.

3 - DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

3.1 **Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração** (Gabinete do Prefeito; Gabinete do Vice-Prefeito; Procuradoria Geral do Município; Administrações Regionais; Controladoria Geral do Município; Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e Coordenadoria Municipal de Licitação).

3.2 **Órgãos participantes:** Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Educação; e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.



4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 Os quantitativos a serem contratados por meio desse processo, encontram-se dispostos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | V.UNIT. | TOTAL |
|------|---|------|---------|-----------|----------------|
| 1 | BISCOITO CREAM CRACKER 400G Especificação: Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | 3780 | PACOTE | R\$ 5,50 | R\$ 20.790,00 |
| 2 | BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 400G | 3400 | PACOTE | R\$ 5,82 | R\$ 19.788,00 |
| 3 | BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS SABOR LEITE Especificação: obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com amido de milho e/ou fécula de mandioca, açúcar, farinha de trigo, manteiga e/ou gordura e/ou óleo vegetal (livre de gordura trans), ovos, sal e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes, que não descaracterizem o produto desde que declaradas e que não constem da relação de ingredientes que o produto não poderá conter. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. PACOTE DE 350 GRAMAS. | 480 | PACOTE | R\$ 9,05 | R\$ 4.344,00 |
| 4 | CAFE EM PO TORRADO E MOIDO 250 G Especificação: PURO DE 1 QUALIDADE, SEM GLUTEM, EMBALADO A VACUO | 4460 | PACOTE | R\$ 8,26 | R\$ 36.839,60 |
| 5 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 1KG Especificação: Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 1 kg, confeccionada em plástico resistente, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas não deve apresentar manchas escuras, deve desmanchar facilmente na água deve estar seco e solto não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA | 2650 | UNIDADE | R\$ 40,66 | R\$ 107.749,00 |
| 6 | POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ Especificação: concentrado da fruta, aroma natural da fruta, Sabor: cajá, isento de açúcar, não alcoólico, não contém glúten sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob-refrigeração, a embalagem deverá ser de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente | 215 | QUILO | R\$ 16,78 | R\$ 3.607,70 |
| 7 | POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA Especificação: Concentrado da fruta, aroma natural da fruta, Sabor: Goiaba, isento de açúcar, não alcoólico, não contém glúten sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob-refrigeração, a embalagem deverá ser de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente | 335 | QUILO | R\$ 16,78 | R\$ 5.621,30 |
| 8 | POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA Especificação: Concentrado da fruta, aroma natural da fruta, Sabor: GRAVIOLA, isento de açúcar, não alcoólico, não contém glúten sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob-refrigeração, a embalagem deverá ser de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente | 15 | QUILO | R\$ 16,78 | R\$ 251,70 |
| 9 | POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ Especificação: Concentrado da fruta, aroma natural da fruta, Sabor: MARACUJÁ, isento de açúcar, não alcoólico, não contém glúten sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob-refrigeração, a embalagem deverá ser de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente | 215 | QUILO | R\$ 21,21 | R\$ 4.560,15 |
| 10 | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 2KG Especificação: 1ª QUALIDADE, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INCOLOR E RESISTENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, VALIDADE MINIMO DE 12 MESES. PESO: 2 QUILOS. | 2410 | PACOTE | R\$ 8,28 | R\$ 19.954,80 |
| 11 | ÁGUA SANITÁRIA GALÃO 5 LITROS Especificação: A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AÇÃO: DESINFETANTE, TEOR DE CLORO ATIVO: 2% P/P A 2,5% P/P, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA/MS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 LITROS | 340 | UNIDADE | R\$ 10,73 | R\$ 3.648,20 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | |
|----|--|------|---------|-----------|---------------|
| 12 | ÁLCOOL EM GEL 70% GALÃO COM 05 LITROS | 6 | GALÃO | R\$ 41,26 | R\$ 247,56 |
| 13 | ALCOOL HIDRATADO 70% FRASCO 1 LITRO | 1220 | UNIDADE | R\$ 10,28 | R\$ 12.541,60 |
| 14 | BALDE 10 LITROS Especificação: PLASTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFOÇADOS EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIADE PARA 10 LITROS. | 72 | UNIDADE | R\$ 9,51 | R\$ 684,72 |
| 15 | BORRIFADOR PLASTICO 500 ML Especificação: FRASCO BORRIFADOR PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO - COR TRANSPARENTE OU BRANCO - COM CAPACIDADE PARA 500ML | 20 | UNIDADE | R\$ 8,43 | R\$ 168,60 |
| 16 | CESTO DE LIXO TELADO 10 LITROS | 24 | UNIDADE | R\$ 7,73 | R\$ 185,52 |
| 17 | COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA Especificação: descartável tamanho médio para sobremesa: transparente e resistente (pct c/ 50 und).Certificado de acordo com as normas do INMETRO | 30 | PACOTE | R\$ 4,56 | R\$ 136,80 |
| 18 | COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 200ML Especificação: PACOTE COM 100 UNIDADES | 6025 | PACOTE | R\$ 5,39 | R\$ 32.474,75 |
| 19 | COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 50 ML Especificação: PACOTE 100 UNIDADES | 1100 | PACOTE | R\$ 2,60 | R\$ 2.860,00 |
| 20 | DESENTUPIDOR DE PIA 100MM Especificação: MANUAL, DE BORRACHA, 100MM, COM CABO DE PLASTICO | 2 | UNIDADE | R\$ 8,76 | R\$ 17,52 |
| 21 | DESINFETANTE GALAO 5 LITROS Especificação: LIMPADOR PARA LIMPEZA GERAL, SUPER CONCENTRADO, ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSIÇÃO: CLORETO AQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, DILUIÇÃO: 1:100 ML, FRGRANCIA: FLORAL, CORANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS | 3340 | GALÃO | R\$ 22,78 | R\$ 76.085,20 |
| 22 | DESODORANTE PARA VASO SANITARIO 4G Especificação: TIPO: PEDRA ARREDONDADA, COM SUPORTE, EMBALEGEM COM UMA UNIDADE DE 4G, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSENCIA E CORANTE, ACAO: DESINFETANTE E BACTERICIDA, FRAGRANCIA: FLORAL, VALIDADE DE 01 ANO APÓS A ENTREGA. | 190 | UNIDADE | R\$ 1,85 | R\$ 351,50 |
| 23 | DETERGENTE GALAO 5 LITROS Especificação: ASPECTO: LIQUIDO CONCENTRADO, DILUICAO 1:100, FUNÇÃO ADICIONAL: DESENGORDURANTE, TENSOATIVO OLEOS VEGETAIS, NIVEL PH: NEUTRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS | 340 | GALÃO | R\$ 14,63 | R\$ 4.974,20 |
| 24 | ESCOVA PARA LIMPEZA BASE DE PLASTICO Especificação: FORMATO OVAL, MANUAL BASE DE PLASTICO, CERDAS SINTETICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM X 8 CM X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 26 | UNIDADE | R\$ 3,86 | R\$ 100,36 |
| 25 | FLANELA 100 % ALGODAO Especificação: COR: BRANCA, ABSORVENTE E MACIA, TAMANHO APROXIMADO 30 COM X 50 COM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 410 | UNIDADE | R\$ 2,31 | R\$ 947,10 |
| 26 | ISQUEIRO Especificação: Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cmm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável. | 23 | UNIDADE | R\$ 5,04 | R\$ 115,92 |
| 27 | LIMPA VIDROS 500ML Especificação: Composição: Lauril, éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água, secagem rápida, sem manchas, conteúdo 500 ml | 265 | UNIDADE | R\$ 4,85 | R\$ 1.285,25 |
| 28 | LUSTRA MÓVEIS FRASCO DE 500ML Especificação: EMULSAO CREMOSA, AROMA DE LAVANDA, FRASCO COM 500 ML COMPOSICAO: CERA, SILICONE, ESPESSANTE, SOLVENTE ALIFATICO, PERFUME E AGUA. VALIDADE: 18 MESES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. | 45 | UNIDADE | R\$ 8,41 | R\$ 378,45 |
| 29 | LUVA LATEX CANO CURTO Especificação: CANO CURTO, COR: AMARELA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: P, M, G, ALTA RESISTENCIA, EMBALAGEM: PAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. | 60 | PAR | R\$ 8,28 | R\$ 496,80 |
| 30 | LUVA LATEX CANO LONGO Especificação: CANO LONGO (ATE COTOVELO), COR: AMARELA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: P, M, G, ALTA RESISTENCIA, EMBALAGEM: PAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. | 130 | PAR | R\$ 16,50 | R\$ 2.145,00 |
| 31 | PÁ PARA LIXO Especificação: EM PLASTICO, RESISTENTE, COM CABO DOBRAVEL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO, LONGO, COM APOIO PARA FIRMAR A PA, COM PÉ, PARA DEIXAR AS MÃOS LIVRES PARA MANUSEIO DA VASOURA; DIMENSOES NECESSARIAS PARA MANUSEIO EM PÉ. UNIDADE | 56 | UNIDADE | R\$ 7,08 | R\$ 396,48 |





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | |
|----|---|------|---------|-----------|---------------|
| 32 | PANO DE CHAO 100% ALGODAO Especificação: MATERIAL: 100% ALGODAO, COR: BRANCA, TIPO: ALVEJO, APLITACAO: LIMPEZA, ACABAMENTO: ARREMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIAVEL, TAMANHO APROXIMADAMENTE: 45 CM X 85 CM, ACONDICIONAMENTO: SACO PLASTICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 404 | UNIDADE | R\$ 6,03 | R\$ 2.436,12 |
| 33 | PANO DE PRATO 100% ALGODÃO Especificação: Pano de prato 100% algodão de Ótima qualidade. Com grande poder de absorver água e com lindas estampas. Podendo lavar em água sanitária sem medo de manchar. TAMANHO: 70 CM X 40 CM - GRANDE | 665 | UNIDADE | R\$ 2,78 | R\$ 1.848,70 |
| 34 | PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 40 METROS Especificação: PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA DUPLA, BRANCO, PACOTE COM 04 ROLOS DE 40 METROS CADA. Fórmula Pró Maciez e resistência Dermatologicamente testado | 670 | PACOTE | R\$ 3,88 | R\$ 2.599,60 |
| 35 | PAPEL TOALHA 25X50MX8 COM 2 ROLOS Especificação: Bobina Folha Simples Branco 25x50mx8 com 2 rolos | 4420 | PACOTE | R\$ 4,93 | R\$ 21.790,60 |
| 36 | RODO BORRACHA 40 CM CABO ALUMINIO Especificação: MODELO REGUA: SIMPLES, TAMANHO REGUA: 40 CM, MATERIAL SUPORTE REGUA: ACO GALVANIZADO, MATERIAL CABO: CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE CABO: 1,5 M UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 24 | UNIDADE | R\$ 27,73 | R\$ 665,52 |
| 37 | RODO LIMPA VIDRO 35 CM Especificação: MODELO REGUA: VICE-VERSA; TAMANHO REGUA LIMPADOR: 35 CM; TAMANHO REGUA SECADOR: 35 CM; MATERIAL SUPORTE REGUA LIMPADOR: ACO GALVANIZADO; BORRACHA: BORRACHA NATURAL; MATERIAL REGUA SECADOR: POLIPROPILENO; ACESSORIO SECADOR: LUVA DE TECIDO; MATERIAL CABO: CABO DE ALUMINIO; COMPRIMENTO CABO: 1,5 M; ACONDICIONAMENTO: SACO PLASTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 6 | UNIDADE | R\$ 41,06 | R\$ 246,36 |
| 38 | RODO PIA 21,5 CM Especificação: ACESSORIO COZINHA, MATERIAL ESTRUTURA: POLIPROPILENO, MATERIAL REGUA/BASE: BORRACHA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 21,5 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 5 | UNIDADE | R\$ 5,85 | R\$ 29,25 |
| 39 | SABONETE LÍQUIDO CONCENTRATO GALÃO DE 5L. Especificação: Especialmente elaborado para proporcionar limpeza eficaz e maciez às mãos. Aspecto: Líquido viscoso cor: branco perolado odor: característico pH (tal qual): 6,5-8,5. Aqua: sodium C10-16 Pareth-2 sulfate C12-13 Pareth-2 sodium sulfate sodium chloride cocamide dea methylchloroisothiazolinone methylisothiazolinone hydrolyzed collagen glycol distearate sodium laureth sulfate parfum citric acid embalagem: Apresentado em bombonas plásticas lacradas contendo 05 litros | 134 | GALÃO | R\$ 23,43 | R\$ 3.139,62 |
| 40 | SACO LIXO 20LTS AZUL Especificação: MATERIAL POLIETILENO, TIPO COSTURA: REFORCADA CAPACIDADE 78,9941 20 L, COR. AZUL TRANSPARENCIA: OPACO, ALTURA 500 MM. LARGURA 300 MM. ESPESSURA. 8 µM NORMAS ABNT NBR 9191. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE 100 UNIDADES | 60 | PACOTE | R\$ 17,46 | R\$ 1.047,60 |
| 41 | SACO LIXO 40LTS AZUL Especificação: MATERIAL POLIETILENO TIPO COSTURA. REFORCADA, CAPACIDADE 40 L, COR AZUL, TRANSPARENCIA, OPACO, ALTURA 620 MM LARGURA 620 MM ESPESSURA 8 µM. NORMAS ABNT NBR 9191, UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE 100 UNIDADES | 60 | PACOTE | R\$ 18,33 | R\$ 1.099,80 |
| 42 | SACO LIXO 40LTS PRETO Especificação: MATERIAL POLIETILENO, TIPO COSTURA REFORCADA. CAPACIDADE 40 L COR PRETO TRANSPARENCIA OPACO. ALTURA 620 MM LARGURA 620 MM ESPESSURA 8 pM. NORMAS ABNT NBR 9191, UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE 100 UNIDADES | 60 | PACOTE | R\$ 18,33 | R\$ 1.099,80 |
| 43 | SACO LIXO 60LTS AZUL Especificação: MATERIAL POLIETILENO, TIPO COSTURA. REFORCADA CAPACIDADE 60 L, COR AZUL. TRANSPARENCIA OPACO. ALTURA 800 MM LARGURA 630 MM ESPESSURA 8 pM, NORMAS ABNT NBR 9191. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE 100 UNIDADES | 60 | PACOTE | R\$ 25,68 | R\$ 1.540,80 |
| 44 | SACO LIXO 60LTS PRETO Especificação: MATERIAL POLIETILENO. TIPO COSTURA REFORCADA. CAPACIDADE 60 L, COR PRETO. TRANSPARENCLA OPACO. ALTURA 800 MM. LARGURA 630 MM. ESPESSURA 8 pM NORMAS ABNT NBR 9191 UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE 100 UNIDADES | 110 | PACOTE | R\$ 23,61 | R\$ 2.597,10 |
| 45 | SUPORTE PARA COPO 200ML Especificação: Dispensador de copos descartáveis, confeccionado em plástico resistente, compatibilidade: copos de 150ml até 200ml. Capacidade do Tubo: o tubo deve comportar até 100 copos | 122 | UNIDADE | R\$ 26,68 | R\$ 3.254,96 |



| | | | | | |
|----|---|------|---------|-----------|---------------|
| 46 | VASSOURA MODELO TRADICIONAL PIAÇAÇA Especificação: MATERIAL CERDA PIAÇAÇA, NUMERO CARREIRA 5 CARREIRAS, CABO COM CABO. MATERIAL CABO. MADEIRA, REVESTIMENTO. SEM EVESTIMENTO. LARGURA BASE 11 CM; COMPRIMENTO BASE 15 CM. COMBRIMENTO CABO: 1,3 M. COR NATURAL UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE | 430 | UNIDADE | R\$ 13,13 | R\$ 5.645,90 |
| 47 | VASSOURA MODELO TRADICIONAL SINTETICO Especificação: MATERIAL CERDA PELO SINTETICO. CABO COM CABO. MATERIAL CABO MADEIRA, REVESTIMENTO CABO PLASTIFICADO. LARGURA BASE 40 CM, Na CARREIRAS. 5 CARREIRAS, COMPRIMENTO BASE 10 CM. COMPRIMENTO CABO: 1,2 M. COR NATURAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 20 | UNIDADE | R\$ 10,82 | R\$ 216,40 |
| 48 | CLORO PARA LIMPEZA 5 LITROS Especificação: ASPECTO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NATURAL; TEOR CLORO ATIVO: 8-10%; COMPOSICAO: AGUA, ALCALINIZANTE, HIPOCLORITO SODIO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 5 LITROS | 200 | UNIDADE | R\$ 27,61 | R\$ 5.522,00 |
| 49 | ESPONJA DE LA DE AÇO PACOTE DE 60 GR Especificação: FORMACAO: FIO FINISSIMOS EMARANHADOS, ACONDICIONAMENTO: 8 ESPONJAS EM CADA PACOTE DE 60 GR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE. | 360 | PACOTE | R\$ 2,55 | R\$ 918,00 |
| 50 | LIXEIRA PLASTICA BASCULANTE Especificação: EM PLASTICO, 40 LITROS | 30 | UNIDADE | R\$ 66,81 | R\$ 2.004,30 |
| 51 | DESINFETANTE 500ML Especificação: Líquido, concentrado, a base de pinho, multiuso, bactericida, desodorizante e com ação de limpeza, embalagem plástica contendo 500ml, embalagem deve conter extremamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, validade mínima de 01 ano na data de entrega, registro no Ministério da Saude | 300 | UNIDADE | R\$ 2,77 | R\$ 831,00 |
| 52 | SODA CÁUSTICA Especificação: Sólido de cor branca, pérolas ou micro pérolas de forma granulada semelhante a escama. Com concentração de 97% a 99% de ativo. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 1kg, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | 100 | UNIDADE | R\$ 21,15 | R\$ 2.115,00 |
| 53 | SABAO EM PÓ NEUTRO 5 KG Especificação: FRAGRANCIA NEUTRO, COR AZUL, PESO 5 KG, ACONDICIONAMENTO SACO EM FILME PLASTICO. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO, COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO. VALIDADE PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE. UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE | 300 | PACOTE | R\$ 34,65 | R\$ 10.395,00 |
| 54 | VASSOURA MULTIUSO TRADICIONAL Especificação: VASSOURA MULTIUSO TRADICIONAL CERDA, COM 5 CARREIRA COM CABO DE MADEIRA DE 1,30 DE COMPRIMENTO. | 460 | UNIDADE | R\$ 10,82 | R\$ 4.977,20 |
| 55 | ODORIZADOR AMBIENTE FRASCO 360 ML Especificação: ASPECTO: AEROSOL, FRAGRANCIA: FLORAL, LAVANDA, JASMIN; ACODICIONAMNETO: FRASCO 360 ML, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 3075 | UNIDADE | R\$ 10,11 | R\$ 31.088,25 |
| 56 | SACO PARA LIXO 200 LITROS - PACOTE COM 5KG Especificação: embalagem com 5kg de sacola de lixo Composição: Polietileno de baixa densidade Capacidade: 200L Cor: Preto Medidas: 75 x 100cm Micras: 0,012 micras | 700 | UNIDADE | R\$ 60,16 | R\$ 42.112,00 |
| 57 | SACO PARA LIXO 100 LITROS - PACOTE COM 5KG Especificação: CAPACIDADE: 100 Litros COR: Preta DIMENSÕES: 55cm de Largura x 100cm de Altura Material reforçado. | 525 | UNIDADE | R\$ 53,32 | R\$ 27.993,00 |
| 58 | SACO PARA LIXO DE 40 LITROS - PACOTE COM 5KG Especificação: Saco para Lixo de 40 Litros Reforçado Espessura: 0,10 Quantidade: 60 Unidades Cor: Preto Peso Aproximado: 5 kgs Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento. | 50 | UNIDADE | R\$ 38,00 | R\$ 1.900,00 |
| 59 | SACO PARA LIXO 60 LITROS - PACOTE COM 5KG Especificação: Saco para Lixo de 60 Litros com 5 Kilos Reforçado Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento. | 50 | UNIDADE | R\$ 55,18 | R\$ 2.759,00 |
| 60 | RODO PLASTICO 60CM Especificação: Rodo em plástico de alta resistência: Produto com base de plástico de alta resistência, com duas lâminas, comprimento mínimo de 60 cm x 6cm de largura. Borracha reforçada e macia porosa com espessura mínima de 1cm e fixada na parte inferior da base, cabo em metal e plástico inclinado e comprimento mínimo de 150cm | 380 | UNIDADE | R\$ 16,33 | R\$ 6.205,40 |

| | | | | | |
|----|---|------|---------|-----------|---------------|
| 61 | LEITE EM PO 400GR Especificação: Leite em pó integral, fibra, permeado de soro de leite natural com minerais (cálcio, ferro, zinco, vitamina C, vitamina E, vitamina A e vitamina D) e emulsificante lecitina de soja, sem glúten sem adição de açúcar, apenas açúcares naturalmente presentes no leite, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionado em plástico ou lata, original de fábrica. Contendo na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas emendas, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas, (mofo). O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 250 | UNIDADE | R\$ 14,49 | R\$ 3.622,50 |
| 62 | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 1KG Especificação: 1ª QUALIDADE, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INCOLOR E RESISTENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. PESO: 1 QUILOS. | 450 | PACOTE | R\$ 4,42 | R\$ 1.989,00 |
| 63 | MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE DE 500 GR Especificação: Embalagem: com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 1236 | UNIDADE | R\$ 7,73 | R\$ 9.554,28 |
| 64 | DESINFETANTE 2 LT Especificação: Líquido, multiuso, bactericida, desodorizante e com ação de limpeza, embalagem plástica contendo 02 litros, embalagem deve conter extremamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, validade mínima de 01 ano na data de entrega, registro no Ministério da Saúde | 4090 | UNIDADE | R\$ 7,45 | R\$ 30.470,50 |
| 65 | SACO PARA LIXO 30L Especificação: Saco Lixo Preto Reforçado 30 Litros 60X60 cm 0,07 micras de espessura em pacote de 5 quilos. | 1374 | UNIDADE | R\$ 60,46 | R\$ 83.072,04 |
| 66 | SACO PARA LIXO 15L Especificação: Saco Lixo Preto Reforçado 15 Litros 45X60 cm 0,06 micras de espessura em pacote de 5 quilos. | 20 | UNIDADE | R\$ 49,73 | R\$ 994,60 |
| 67 | ÁGUA SANITÁRIA 2LT Especificação: Alvejante a base de hipoclorito de sódio, usando para limpeza, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de validade, embalagem com 2 litros | 2120 | UNIDADE | R\$ 4,63 | R\$ 9.815,60 |
| 68 | LIMPA ALUMÍNIO Especificação: A base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. UNIDADE. | 270 | UNIDADE | R\$ 2,70 | R\$ 729,00 |
| 69 | SABÃO EM PÓ CAIXA DE 500 G Especificação: FRAGRANCIA NEUTRO, COR AZUL, PESO 500G, ACONDICIONAMENTO SACO EM FILME PLÁSTICO. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE CONTROLE. UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE | 1440 | UNIDADE | R\$ 4,07 | R\$ 5.860,80 |
| 70 | DETERGENTE LÍQUIDO 500ML. Especificação: Detergente líquido (lava louça): 500ml, biodegradável, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente. Embalagem com informações de composição, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 18 meses. | 2680 | UNIDADE | R\$ 2,13 | R\$ 5.708,40 |
| 71 | ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE Especificação: CARACTERÍSTICAS: A Esponja Dupla-Face possui dupla ação: o lado verde atua na limpeza da sujeira enquanto que o lado amarelo como complemento à ação da fibra, limpa, espalha a espuma do detergente e também transporta a água para o enxágüe. - Matéria Prima: Espuma de Poliuretano, Fibra Sintética c/ abrasivo | 3045 | UNIDADE | R\$ 0,84 | R\$ 2.557,80 |
| 72 | SABÃO EM BARRA Especificação: Em barra: multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem plástica em pacotes com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa | 150 | PACOTE | R\$ 7,35 | R\$ 1.102,50 |
| 73 | TAPETE DE ALGODÃO CRU - 40X60 CM Especificação: composição: 100% Algodão medida: 40x60 cm | 25 | UNIDADE | R\$ 14,41 | R\$ 360,25 |
| 74 | LIMPADOR MULTIUSO LIMÃO - 500ML Especificação: O Limpador MultiUso, é ideal para a limpeza do dia-a-dia. É indicado para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, saltos e riscos de lápis. Muito prático e eficiente contra as sujeiras. Embalagem de 500ml. | 20 | UNIDADE | R\$ 5,00 | R\$ 100,00 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | |
|----|---|------|---------|-----------|---------------|
| 75 | ESCOVÃO PARA LIMPEZA DE PISO GROSSO Especificação: Cerdas super resistentes, confeccionada em material sintético, ideal para áreas externas e pisos rústicos. Dimensões sem cabo 25cm x 8,6cm x 4,2cm Dimensões do cabo 112,5 x 2,1 x 2,1cm | 20 | UNIDADE | R\$ 17,10 | R\$ 342,00 |
| 76 | POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Especificação: concentrado da fruta, aroma natural da fruta. Sabor: Acerola, isento de açúcar, não alcoólico, não contém glúten sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado Sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. | 200 | QUILO | R\$ 16,78 | R\$ 3.356,00 |
| 77 | ALHO NACIONAL, IN NATURA Especificação: sem réstia, bulbo inteiro, fisiologicamente desenvolvido e com casca intacta e sem umidade, bulbilhos (dentes) bem firmes, grandes e leitosos, com coloração, odor e sabor característicos, livre de resíduos, fertilizantes, sem manchas, ardência incomum ao produto, bolores, brotos ou outro dano causado por pragas que possam alterar a aparência e qualidade do produto, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente da colheita recente. Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, endereço e telefone para contato. O produto deve estar em caixas de papelão, contendo 10 (dez) kg. | 400 | QUILO | R\$ 17,46 | R\$ 6.984,00 |
| 78 | ARROZ TIPO 1 PACOTE COM 5KG | 1920 | PACOTE | R\$ 26,43 | R\$ 50.745,60 |
| 79 | FLOCAO DE MILHO PACOTE DE 500G | 1520 | PACOTE | R\$ 2,38 | R\$ 3.617,60 |
| 80 | MACARRAO TIPO ESPAGUETE PACOTE 500G | 1800 | PACOTE | R\$ 3,55 | R\$ 6.390,00 |
| 81 | FARINHA DE MANDIOCA. Especificação: FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 1, Branca, seca. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem deverá estar intacta, em pacote de polietileno transparente sem rupturas, de até 1kg. Prazo de Validade mínimo de 5 meses e data de Fabricação máximo de 30 dias. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | 400 | PACOTE | R\$ 8,60 | R\$ 3.440,00 |
| 82 | FELJÃO CARIOCA Especificação: tipo 1, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Embalagem: pacote de 1 kg, saco plástico transparente, atóxico, incolor, hermeticamente vedado e resistente, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | 1800 | PACOTE | R\$ 8,85 | R\$ 15.930,00 |
| 83 | FELJÃO PRETO Especificação: TIPO 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade. | 400 | PACOTE | R\$ 8,52 | R\$ 3.408,00 |
| 84 | OVOS Especificação: Tipo extra, classe A, branco, cartela contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa não devem conter rachaduras quando colocadas na água devem afundar. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | 300 | CARTELA | R\$ 22,50 | R\$ 6.750,00 |
| 85 | ABACAXI PEROLA Especificação: De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | 360 | UNIDADE | R\$ 5,18 | R\$ 1.864,80 |
| 86 | SAL DE COZINHA REFINADO E IODADO Especificação: com granulação uniforme, e conforme prevê a Legislação Federal Especifica, com no máximo 390 (trezentos e noventa) mg de sódio por porção de 01 (uma) grama do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de 01 (um) kg. | 339 | QUILO | R\$ 1,76 | R\$ 596,64 |
| 87 | FLOCAO DE ARROZ PACOTE 500G | 2000 | PACOTE | R\$ 2,95 | R\$ 5.900,00 |
| 88 | AÇAFRÃO Especificação: Embalagem pacote com 50 gramas pó fino e homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livres de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Embalagem: pacote de 50 gramas, saco plástico transparente e atóxico. | 100 | PACOTE | R\$ 5,08 | R\$ 508,00 |





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | |
|-----|---|------|---------|----------|---------------|
| 89 | CHUCHU Especificação: De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 500 | QUILO | R\$ 7,12 | R\$ 3.560,00 |
| 90 | MACARRAO TIPO PARAFUSO Especificação: à base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, sem colesterol, com aspecto, odor e sabor característicos do produto, sem a presença de sujidades ou outro material ou reação que possa alterar a qualidade do mesmo. Embalagem: pacote de 500g, plástica transparente, hermeticamente vedado e resistente, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | 1920 | PACOTE | R\$ 4,30 | R\$ 8.256,00 |
| 91 | ÓLEO DE SOJA. Especificação: refinado, com antioxidantes, tipo 1, transparente, rico em vitamina E, com apresentação, cheiro, sabor e cor característico ao mesmo, isentos de ranço livre de impurezas. Embalagem: PET de 900 ml, em PET transparente, hermeticamente vedado e resistente, prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | 1200 | UNIDADE | R\$ 9,35 | R\$ 11.220,00 |
| 92 | BATATA INGLESA Especificação: De primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 2200 | QUILO | R\$ 6,51 | R\$ 14.322,00 |
| 93 | BETERRABA Especificação: De primeira e primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 1200 | QUILO | R\$ 6,96 | R\$ 8.352,00 |
| 94 | ABÓBORA: ITÁLIA OU JAPONESA OU MORANGA Especificação: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 620 | QUILO | R\$ 5,26 | R\$ 3.261,20 |
| 95 | CEBOLA NACIONAL Especificação: De primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 800 | QUILO | R\$ 7,10 | R\$ 5.680,00 |
| 96 | CENOURA Especificação: De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 1200 | QUILO | R\$ 8,59 | R\$ 10.308,00 |
| 97 | PIMENTÃO Especificação: De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 400 | QUILO | R\$ 9,79 | R\$ 3.916,00 |
| 98 | TOMATE Especificação: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 2200 | QUILO | R\$ 8,33 | R\$ 18.326,00 |
| 99 | OREGANO Especificação: PACOTE CONTENDO NO MINIMO 40 G, COM IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE | 50 | UNIDADE | R\$ 4,95 | R\$ 247,50 |
| 100 | BATATA DOCE Especificação: De primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 820 | QUILO | R\$ 6,54 | R\$ 5.362,80 |
| 101 | COUVE MANTEIGA Especificação: De primeira e primeira qualidade, in natura, molho, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 720 | MAÇOS | R\$ 4,45 | R\$ 3.204,00 |
| 102 | MELAO AMARELO Especificação: De Primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades e parasitos. | 360 | QUILO | R\$ 7,62 | R\$ 2.743,20 |
| 103 | LARANJA Especificação: De primeira qualidade, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 1920 | QUILO | R\$ 4,51 | R\$ 8.659,20 |



| | | | | | |
|-----|--|------|---------|-----------|---------------|
| 104 | REPOLHO BRANCO OU ROXO Especificação: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 800 | QUILO | R\$ 6,57 | R\$ 5.256,00 |
| 105 | MAMÃO Especificação: De primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 800 | QUILO | R\$ 6,72 | R\$ 5.376,00 |
| 106 | MELANCIA Especificação: De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 360 | QUILO | R\$ 4,05 | R\$ 1.458,00 |
| 107 | MANGA Especificação: De primeira, in natura, tipo Tommy, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 720 | QUILO | R\$ 7,51 | R\$ 5.407,20 |
| 108 | MARGARINA VEGETAL Especificação: Com sal, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com 70% de lipídios, fonte de gorduras mono e poli-insaturadas. Embalagem: peso líquido de 250g, hermeticamente vedado e resistente, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | 2500 | UNIDADE | R\$ 4,69 | R\$ 11.725,00 |
| 109 | FARINHA DE TRIGO Especificação: sem fermento de 1kg, embalagem atóxica, com validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega. | 200 | PACOTE | R\$ 7,10 | R\$ 1.420,00 |
| 110 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: 1kg, embalagem atóxica, com validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega. | 200 | PACOTE | R\$ 7,95 | R\$ 1.590,00 |
| 111 | TEMPERO COMPLETO Especificação: contendo sal, alho, cebola, cúcuma, condimentos e sem pimenta. Embalagem de plástico de 1kg. Validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega. | 30 | LATA | R\$ 10,02 | R\$ 300,60 |
| 112 | ARROZ INTEGRAL Especificação: Integral, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, não devem apresentar manchas escuras ou esverdeadas, não deve estar com ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos). Acondicionado em embalagem plástica resistente transparentes e atóxicos de 5kg, limpos e não violados, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo nutricional, com data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. | 500 | UNIDADE | R\$ 30,06 | R\$ 15.030,00 |
| 113 | MACARRÃO TIPO CONCHINHA Especificação: Sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido, fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma podendo conter ovo ou não. Embalagem com 500g. Contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) não devem estar com cheiro de mofo não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos,) devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá esta de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | 1200 | UNIDADE | R\$ 5,13 | R\$ 6.156,00 |
| 114 | FARINHA DE MANDIOCA AMARELA Especificação: FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 1, Amarela, seca. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem deverá estar intacta, em pacote de polietileno transparente sem rupturas, de até 1kg. Prazo de Validade mínimo de 5 meses e data de Fabricação máximo de 30 dias. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 200 | UNIDADE | R\$ 8,70 | R\$ 1.740,00 |

| | | | | | |
|-----|--|------|---------|-----------|---------------|
| 115 | POLVILHO DOCE. Especificação: Origem do amido de mandioca, tipo grupo fécula de primeira qualidade, não contém glúten, coloração branca, isento de misturas de outra espécie que não seja características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | 1200 | UNIDADE | R\$ 7,52 | R\$ 9.024,00 |
| 116 | POLVILHO AZEDO Especificação: Origem do amido de mandioca modificado por oxidação, tipo grupo fécula de primeira qualidade, não contém glúten, coloração branca, isento de misturas de outra espécie que não seja características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | 320 | UNIDADE | R\$ 7,52 | R\$ 2.406,40 |
| 117 | MILHARINA (FARDO) Especificação: Ingredientes: Farinha De Milho Flocada (geneticamente Modificado A Partir Do Bacillus Thuringiensis, Streptomycetes Viridochromogenes) Ferro E Ácido Fólico (vitamina B9). Não Contém Glúten, produto deve esta com sua características físicas intactas, NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. acondicionado em embalagem com 500gr. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. FARDO COM 20 UNIDADES | 80 | FARDO | R\$ 47,33 | R\$ 3.786,40 |
| 118 | EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS Especificação: EXTRATO DE TOMATE, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em sachês de 340g, de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. Sem estufamentos, sem vazamento e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, lista de ingredientes, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no órgão competente e SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (meses) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | 1200 | UNIDADE | R\$ 3,70 | R\$ 4.440,00 |
| 119 | VINAGRE BRANCO Especificação: De vinho branco - isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, tampa com duplo lacre de segurança, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 360 | UNIDADE | R\$ 3,27 | R\$ 1.177,20 |
| 120 | CALDO DE CARNE. Especificação: Caixa com 24 unidades de tabletes de 19g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto). Embalagem de limpa, não violada, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 500 | CAIXA | R\$ 20,13 | R\$ 10.065,00 |

| | | | | | |
|-----|---|------|---------|-----------|---------------|
| 121 | CALDO DE GALINHA Especificação: Caixa com 24 unidades de tabletes de 19g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto). Embalagem de limpa, não violada, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | 500 | CAIXA | R\$ 20,13 | R\$ 10.065,00 |
| 122 | SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação: Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. | 500 | UNIDADE | R\$ 5,44 | R\$ 2.720,00 |
| 123 | MILHO BRANCO 500G Especificação: MILHO BRANCO, grãos de milho branco, selecionados e inteiros, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem perfurações, carunchos, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. A embalagem deve conter externamente o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e hermeticamente fechado acondicionados em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 320 | UNIDADE | R\$ 4,81 | R\$ 1.539,20 |
| 124 | MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação: Farinha de arroz enriquecidas com ferro e ácido fólico açúcar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g. Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. | 1200 | UNIDADE | R\$ 10,95 | R\$ 13.140,00 |
| 125 | AVEIA Especificação: Aveia em flocos finos, condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | 1000 | UNIDADE | R\$ 4,58 | R\$ 4.580,00 |
| 126 | BISCOITO DE POLVILHO Especificação: Ingredientes: Polvilho, gordura vegetal hidrogenada, sal, ovo em pó, soro de leite em pó e farinha integral de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalado em sacos plástico transparente resistente, pesando 300 gramas, 90% do produto deve esta com suas características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. No rotulo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | 500 | UNIDADE | R\$ 4,02 | R\$ 2.010,00 |
| 127 | BOLACHA AMANTEIGADA Especificação: Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante. acondicionado em embalagem 400g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | 1080 | UNIDADE | R\$ 6,45 | R\$ 6.966,00 |

| | | | | | |
|-----|--|------|---------|-----------|----------------|
| 128 | BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA Especificação: Ingrediente: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, colorado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e pirofosfato, acondicionado em embalagem 800g, 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | 1200 | UNIDADE | R\$ 21,04 | R\$ 25.248,00 |
| 129 | CARNE BOVINA DE 1º Especificação: Tipo MAMINHA, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | 2350 | QUILO | R\$ 33,66 | R\$ 79.101,00 |
| 130 | CARNE BOVINA DE 1º COXÃO MOLE Especificação: Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | 1500 | QUILO | R\$ 38,40 | R\$ 57.600,00 |
| 131 | CARNE BOVINA DE 1º CONTRA FILÉ Especificação: Tipo CONTRA FILÉ, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | 3360 | QUILO | R\$ 40,41 | R\$ 135.777,60 |
| 132 | CARNE BOVINA DE 1º FILÉ Especificação: Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | 3200 | QUILO | R\$ 43,87 | R\$ 140.384,00 |
| 133 | CARNE BOVINA DE 1º PATINHO Especificação: Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | 700 | QUILO | R\$ 28,03 | R\$ 19.621,00 |
| 134 | CARNE BOVINA MOÍDA. Especificação: Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISF. Deve esta identificada com o nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega | 2880 | QUILO | R\$ 25,65 | R\$ 73.872,00 |

| | | | | | |
|-----|---|------|-------|-----------|---------------|
| 135 | CARNE BOVINA COSTELA Especificação: Carne bovina de boa qualidade com osso, In natura, apresentação peça em cortes. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | 2000 | QUILO | R\$ 23,40 | R\$ 46.800,00 |
| 136 | FIGADO DE 1ª QUALIDADE Especificação: Fígado bovino, produto de primeira qualidade, livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante condicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | 500 | QUILO | R\$ 20,45 | R\$ 10.225,00 |
| 137 | FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO Especificação: Congelado, não temperado, de tamanho grande, produto não transgênico, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. | 4032 | QUILO | R\$ 8,98 | R\$ 36.207,36 |
| 138 | LINGUIÇA TIPO CALABRESA Especificação: Linguiça calabresa - Grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica atóxica e resistente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 | 500 | QUILO | R\$ 22,23 | R\$ 11.115,00 |
| 139 | PRESUNTO - FATIADO Especificação: Presunto sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | 200 | QUILO | R\$ 30,30 | R\$ 6.060,00 |
| 140 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO Especificação: Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação data de fabricação, de validade e peso líquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | 300 | QUILO | R\$ 32,96 | R\$ 9.888,00 |
| 141 | AMEIXA Especificação: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 720 | QUILO | R\$ 22,02 | R\$ 15.854,40 |
| 142 | BANANA Especificação: BANANA da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 2500 | QUILO | R\$ 6,62 | R\$ 16.550,00 |
| 143 | MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA Especificação: De primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de fermentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 2500 | QUILO | R\$ 10,50 | R\$ 26.250,00 |

| | | | | | |
|-----|--|-----|-------|-----------|--------------|
| 144 | PÊRA. Especificação: De primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 720 | QUILO | R\$ 13,53 | R\$ 9.741,60 |
| 145 | TANGERINA Especificação: De primeira qualidade, tamanho médio, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 720 | QUILO | R\$ 7,63 | R\$ 5.493,60 |
| 146 | UVA DE PRIMEIRO TIPO ITÁLIA Especificação: De primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 150 | QUILO | R\$ 15,30 | R\$ 2.295,00 |
| 147 | ABACATE Especificação: In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 720 | QUILO | R\$ 7,55 | R\$ 5.436,00 |
| 148 | LIMÃO, IN NATURA Especificação: In natura, de primeira qualidade, frescos e sãs, casca lisa e firme, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | 720 | QUILO | R\$ 4,70 | R\$ 3.384,00 |
| 149 | BERINJELA TIPO COMUM Especificação: In natura, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 350 | QUILO | R\$ 8,47 | R\$ 2.964,50 |
| 150 | MACAXEIRA Especificação: In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | 800 | QUILO | R\$ 5,56 | R\$ 4.448,00 |
| 151 | ALFACE DE PRIMEIRO TIPO MANTEIGA Especificação: Em pé apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. ALFACE, de primeira, tipo manteiga, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | 720 | MAÇOS | R\$ 4,28 | R\$ 3.081,60 |
| 152 | CEBOLINHA COM COENTRO - MAÇO Especificação: Folhas de tamanho médio, talo verde, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 200 | MAÇOS | R\$ 3,93 | R\$ 786,00 |

| | | | | | |
|-----|--|------|---------|-----------|--------------|
| 153 | CORANTE NATURAL DE URUCUM Especificação: Preparado à base de sementes de urucum trituradas ao pó fino, misturado com o pó de fubá e óleo. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 500 g deverá estar intacta. Prazo de Validade mínimo de 5 meses e data de Fabricação máximo de 30 dias. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | 150 | QUILO | R\$ 8,56 | R\$ 1.284,00 |
| 154 | REFRIGERANTE GARRAFA 2 LITROS Especificação: original, podendo ser sabor de guaraná, cola, laranja ou uva. Água gaseificada, com aroma natural, sabor suave, embalagem pet, contendo 2 L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Fardo com 6 unidades, qualidade reconhecida nacionalmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. | 100 | FARDO | R\$ 46,00 | R\$ 4.600,00 |
| 155 | LEITE PASTEURIZADO Especificação: Leite de espécie bovina com 3% de gordura, refrigerado, sem sujidades, embalagem plástica e resistente perfurações com peso líquido de 1 L, contendo informação nutricional, data de fabricação, data de validade e registro no m.a. validade mínima de 48 horas a partir da data do recebimento. Sendo transportado adequadamente em câmara fria e acondicionados em basqueta plástica de fácil higienização | 1008 | UNIDADE | R\$ 7,95 | R\$ 8.013,60 |
| 156 | POLPA DE FRUTA ABACAXI Especificação: Especificação: Seleccionada, homogeneizada, congelada, sem conservante, não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de inspeção sagri/mapa).. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA | 200 | QUILO | R\$ 15,23 | R\$ 3.046,00 |
| 157 | ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG Especificação: Instantâneo, tradicional, a base de Açúcar, cacau em pó, malto dextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA | 600 | QUILO | R\$ 13,93 | R\$ 8.358,00 |
| 158 | CHÁ Especificação: Chá alimentação, caixa com 10 unidades, uso alimentício, sabores variados, apresentação sachê, validade 02 meses. Caixa contendo 10 sachês. Sachê com 10 gramas | 300 | UNIDADE | R\$ 3,68 | R\$ 1.104,00 |
| 159 | LEITE DE SOJA SEM LACTOSE - 400 GRAMAS Especificação: LEITE EM PÓ Nº1 de PRIMEIRA QUALIDADE - Formula: Xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos de palma, girassol, canola e coco carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico, vitamina C, cloreto de colina, L-triptofano, taurina, cloreto de sódio, L-metionina, inositol, L-carnitina, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas A, D e E pantotenato de cálcio, niacina, vitaminas B12 e B2 ?-caroteno, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6 sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com 400g, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 50 | UNIDADE | R\$ 54,57 | R\$ 2.728,50 |
| 160 | LEITE EM PÓ DESNATADO LATA COM NO MÍNIMO 400G Especificação: Ingredientes. Leite semidesnatado com minerais ferro e zinco (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas C, A, D e E (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol) e emulsificante lecitina de soja. não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionado em plástico ou lata, original de fábrica. Contendo na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas emendas, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas, (mofo). O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Ninho ou Similar. | 200 | UNIDADE | R\$ 16,55 | R\$ 3.310,00 |

| | | | | | |
|-----|---|-------|---------|------------|----------------|
| 161 | PÃO FRANCES 50G Especificação: FRESCO DO DIA, com 50g de peso, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina e enriquecido com ferro e ácido fólico. Podendo conter outros ingredientes, desde que declarado e aprovado pela ANVISA. Produto obtido pela cocção, casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de CRO branca-creme de textura granulação fina não uniforme. Em condições técnicas e higienico-sanitarias adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. | 10800 | QUILO | R\$ 18,13 | R\$ 195.804,00 |
| 162 | PÃO MASSA FINA Especificação: ou pão doce, pesando no mínimo 50g. FRESCO DO DIA, com 50g de peso, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina e enriquecido com ferro e ácido fólico. Podendo conter outros ingredientes, desde que declarado e aprovado pela ANVISA. Produto obtido pela cocção, casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de CRO branca-creme de textura granulação fina não uniforme. Em condições técnicas e higienico-sanitarias adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos | 10800 | QUILO | R\$ 14,83 | R\$ 160.164,00 |
| 163 | PÃO DE QUEIJO. Especificação: Pesando 90g aproximadamente, preparado com queijo, polvilho, leite, ovos e demais matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa parasitos e em perfeito estado de conservação | 5000 | QUILO | R\$ 26,29 | R\$ 131.450,00 |
| 164 | LIMPADOR MULTIUSO 500 ML Especificação: ASPECTO: LIQUIDO, FRAGRANCIA: VARIADAS, ACONDICIONAMENTO: FRASCO PLASTICO 500 ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 1080 | UNIDADE | R\$ 5,00 | R\$ 5.400,00 |
| 165 | SABAO NEUTRO EM BARRA PCT 5 UNIDADES Especificação: FRAGRANCIA NEUTRO, PESO 200G POR UNIDADE GLICERINADO. ACONDICIONAMENTO PACOTE PLASTICO ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO COMPOSICAO. NUMERO DE LOTE DATA DE OU NO FABRICACAO. VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA INMETRO OU AINDA NFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE 5 UNIDADES | 1200 | PACOTE | R\$ 7,35 | R\$ 8.820,00 |
| 166 | ÁLCOOL EM GEL 70% - 1 LITRO Especificação: EMBALAGEM DE 01 LITRO | 200 | LITRO | R\$ 16,29 | R\$ 3.258,00 |
| 167 | SACO LIXO 100LT PRETO Especificação: SACO LIXO. MATERIAL POLIETILENO, TIPO COSTURÁ REFORCADA. CAPACIDADE 40 L COR PRETO TRANSPARENCIA OPACO. ALTURA 620 MM LARGURA 620 MM ESPESURA 8 pM. NORMAS ABNT NBR 9191, UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE 100 UNIDADES | 1344 | PACOTE | R\$ 37,99 | R\$ 51.058,56 |
| 168 | ESCOVA DE DENTES TAMANHO ADULTO MODELO CLASSICO Especificação: MATERIAL DE COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA | 2000 | UNIDADE | R\$ 2,18 | R\$ 4.360,00 |
| 169 | SABÃO EM PÓ NEUTRO - 1KG Especificação: FRAGRANCIA NEUTRO, COR AZUL, PESO 1 KG, ACONDICIONAMENTO SACO EM FILME PLASTICO. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO, COMPOSICAO. NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO. VALIDADE PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG | 3200 | QUILO | R\$ 6,75 | R\$ 21.600,00 |
| 170 | COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES Especificação: Para Refeição fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Pacote com 50 unidades. | 336 | PACOTE | R\$ 4,56 | R\$ 1.532,16 |
| 171 | DESINFETANTE 20 LITROS Especificação: Agente que elimina germes e bactérias, alquilbenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, composição aromática fragrância e água, acondicionado de forma adequada, galão de 20 litros. | 50 | UNIDADE | R\$ 246,71 | R\$ 12.335,50 |
| 172 | MARMITA DE ISOPOR Especificação: MARMITEX MATERIAL: EPS - ISOPOR DIMENSÕES: 139mm X 66mm FORMA: REDONDA CAPACIDADE DE 500ML. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES | 600 | CAIXA | R\$ 49,69 | R\$ 29.814,00 |
| 173 | DETERGENTE ENZIMATIVO Especificação: DETERGENTE enzimativo, para limpeza e manutenção de componentes dos contadores hematológicos, compatível com marca Coulter. Embalagem contendo 05 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade | 500 | GALÃO | R\$ 88,55 | R\$ 44.275,00 |

| | | | | | |
|-----|---|------|---------|------------|----------------|
| 174 | NEUTRALIZADOR DE ODORES Especificação: Aromatizante para ambientes como escritórios, quartos de hotéis, motéis e etc..., perfumando o ambiente com ação prolongada. Diluir 1:4. Cloreto de didecil dimetil amônio, tensoativo não iônico, solvente, conservante essência e veículo. Versões: lavanda, ação prolongada e tradicional. Galão de 5 litros. | 1500 | UNIDADE | R\$ 39,20 | R\$ 58.800,00 |
| 175 | DESODORIZANTE SANITÁRIO Especificação: Bacteriostático, pedra c/ suporte, composto por paradiclorobenzeno, água carbonato de sódio, paradormaldeído, fragrância, CI 74160, CI21090, CI 21110, peso 30 g, pronto pro uso, produto original do fabricante, contendo na embalagem identificação, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Caixa com 12 cartelas com 12 pedras cada cartela | 1200 | CAIXA | R\$ 22,13 | R\$ 26.556,00 |
| 176 | LIMPADOR DE USO GERAL LIMPEZA PESADA Especificação: Doméstico, líquido, aromas diversos, composição: lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, espessante, conservante, fragrância, corante e água. frasco com 500ml, constando no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. VEJA OU SIMILAR | 100 | UNIDADE | R\$ 3,29 | R\$ 329,00 |
| 177 | INSETICIDA SPRAY Especificação: Inseticida sem cheiro, 360ml, composição: praletrina 0.03%, cipermetrina 0.1%, imiprotrina 0.03%, solventes, propelentes, tipo Baygon ou similar | 2000 | UNIDADE | R\$ 11,68 | R\$ 23.360,00 |
| 178 | CERA LÍQUIDA INCOLOR Especificação: Cera líquida para piso princípio ativo solvente de petróleo composição básica silicone, parafina, formol, conservante perfume e outras substancia químicas permitidas, teor não voláteis mínima 3,5% na categoria pronta uso na cor incolor, acondicionamento em frasco plástico contendo 750ml, produto c/ registro do ministério da saude | 120 | UNIDADE | R\$ 6,92 | R\$ 830,40 |
| 179 | LUSTRA MOVEIS 200ML Especificação: A base de silicone, perfume, suave, ação de secagem rápida. Embalagem de plástico de 200 ml .com dados de identificação do produto, marca de fabricação, data de fabricação e validade | 420 | UNIDADE | R\$ 5,35 | R\$ 2.247,00 |
| 180 | PAPEL HIGIENICO BRANCO MACIO NEUTRO FOLHA DUPLA 16X4X1 Especificação: Branco picotado 100% celulosa, gofrado, não reciclado, macio, folha dupla, rola com 60mts(fardo com 16 pacotes contendi 4 rolos cada) | 1000 | FARDO | R\$ 212,05 | R\$ 212.050,00 |
| 181 | DESINCROSTANTE ÁCIDO Especificação: USO INSTITUCIONAL - Eficiente na remoção de incrustações inorgânicas de ferrugem de louças sanitária, pisos, azulejos etc. PRODUTO ÁCIDO - Possui perfume frutal fácil aplicação. APLICAÇÃO USO INSTITUCIONAL - Indicado na limpeza e remoção de incrustações inorgânicas, principalmente óxido de ferro em vasos sanitário, pias, azulejos, pisos superfícies de inox como torneira, etc. EMBALAGEM - Apresentado em bombanas plásticas lacradas contendo 5 litros. VALIDADE - Igual ou superior a 12 meses | 100 | UNIDADE | R\$ 54,23 | R\$ 5.423,00 |
| 182 | CARRO FUNCIONAL GRANDE Especificação: Constituído de balde espremedor 28L, divisão interna para 02 águas de 1,4 litros de água | 6 | UNIDADE | R\$ 363,93 | R\$ 2.183,58 |
| 183 | CONJUNTO MOP PÓ Especificação: Conjunto mop pó - 60cm cabo de alumínio e suporte | 7 | UNIDADE | R\$ 101,46 | R\$ 710,22 |
| 184 | LIXEIRA COM PEDAL DE 50 LITROS Especificação: Resistente a impactos e raios U.V, desenvolvida em plástico polipropileno, conter haste capazes de proporcionar melhor fixação para o saco coletor, tampa com pedal reforçado que impeça o contato direto com o lixo e evita o vazamento de odores indesejáveis ao ambiente externo. | 100 | UNIDADE | R\$ 101,08 | R\$ 10.108,00 |
| 185 | CESTO DE LIXO 100 LT Especificação: Cesto para lixo, em plástico resistente, tampa vai e vem, com capacidade para 100 Litros | 100 | UNIDADE | R\$ 99,55 | R\$ 9.955,00 |
| 186 | CESTO DE LIXO 20 LITROS Especificação: Cesto confeccionado em plástico de alta resistência para lixo capacidade de 20 lt, com altura mínima de 30cm | 100 | UNIDADE | R\$ 35,76 | R\$ 3.576,00 |
| 187 | SACO PARA LIXO 50 LTS Especificação: Confeccionado em polipropileno, material resistente, na cor preta ou azul, pacote com 10 unidades. Similar a LIXOPLAS/LEVFORT | 1344 | PACOTE | R\$ 3,42 | R\$ 4.596,48 |
| 188 | SACO DE PANO ALVEJADO Especificação: Alvejado confeccionado em 100% algodão na cor branca, tecido com textura enrugada, alvejado e muito resistente, sendo ideal para o uso de limpeza em geral. Tamanho 72X48 cm | 620 | UNIDADE | R\$ 5,01 | R\$ 3.106,20 |
| 189 | VASSOURA EM PELO COM CABO Especificação: Confeccionada em cerdas de pelo sintético, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 4,0 cm. Cabo e base em madeira, cabo medindo 1,5m | 120 | UNIDADE | R\$ 13,95 | R\$ 1.674,00 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | |
|-----|---|------|---------|------------|----------------|
| 190 | VASSOURA DE CIPÓ Especificação: Confeccionada em cipó títica cor de palha clara. Com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5 metros | 120 | UNIDADE | R\$ 23,11 | R\$ 2.773,20 |
| 191 | RODO BORRACHA 40 CM CADO DE MADEIRA Especificação: MODELO REGUA: DUPLO, TAMANHO REGUA: 40 CM, MATERIAL SUPORTE REGUA: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: CABO MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE CABO: 1,2 M UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 80 | UNIDADE | R\$ 12,56 | R\$ 1.004,80 |
| 192 | VASSOURA COM CERDAS DE NYLON USADA P/ LIMPEZA DE TETO Especificação: Confeccionada com cerdas de nylon usada para limpeza de teto com cabo medindo aproximadamente 5mts | 120 | UNIDADE | R\$ 185,95 | R\$ 22.314,00 |
| 193 | RODO PLÁSTICO 80CM Especificação: Rodo plástico de alta resistência: Produto com base de plástica de alta resistência, com duas lâminas, comprimento mínimo de 80 cm x 6cm de largura. Borracha reforçada e macia porosa com espessura mínima de 1cm e fixada na parte inferior da base, cabo em metal e plástico inclinado e comprimento mínimo de 150cm | 80 | UNIDADE | R\$ 38,73 | R\$ 3.098,40 |
| 194 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO Especificação: com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, formato ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5 x13,5 cm | 200 | UNIDADE | R\$ 8,43 | R\$ 1.686,00 |
| 195 | SABONETE GLICERINADO 90G Especificação: Em tablete, glicerina (pH entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas | 120 | UNIDADE | R\$ 1,92 | R\$ 230,40 |
| 196 | SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO COM 500ML Especificação: Glicerinado, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com no mínimo 500ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano | 250 | UNIDADE | R\$ 11,83 | R\$ 2.957,50 |
| 197 | CREME DENTAL EM GEL Especificação: Fluoreto de Sódio 0,32% (1450 ppm de Flúor), Triclosano 0,3%. Água, Sorbitol, Sílica Hidratada, Laurilsulfato de Sódio, Copolímero PVM/MA / Copolímero PVM/MA, Aroma / Sabor Carragenina | 200 | UNIDADE | R\$ 2,97 | R\$ 594,00 |
| 198 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G Especificação: Descartável geriátrica, tamanho G, pacote com 10 unidades, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde | 4200 | PACOTE | R\$ 24,43 | R\$ 102.606,00 |
| 199 | COPO DESCARTAVEL 50ML Especificação: Plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco ou transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada | 200 | CAIXA | R\$ 130,17 | R\$ 26.034,00 |
| 200 | COPO DESCARTAVEL 180 ML Especificação: Descartável, capacidade 180 ml em poliestireno branco ou transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, caixa com 25 pacotes, contendo nome do fabricante e quantidade. | 1200 | CAIXA | R\$ 122,75 | R\$ 147.300,00 |
| 201 | PRATO DESCARTAVEL RASO 18 CM Especificação: Descartável, branco, raso, material: polietileno não tóxico, temperatura máxima de uso: 100°C, tamanho aproximado: 18 cm, pacotes com 10 unidades. | 200 | PACOTE | R\$ 4,28 | R\$ 856,00 |
| 202 | PRATO DESCARTAVEL FUNDO 15 CM Especificação: Descartável, branco, fundo, material: polietileno não tóxico, temperatura máxima de uso: 100°C, tamanho aproximado: 15 cm, pacotes com 10 unidades. | 200 | PACOTE | R\$ 3,99 | R\$ 798,00 |
| 203 | PRATO DESCARTAVEL RASO 15 CM Especificação: Descartável, branco, raso, material: polietileno não tóxico, temperatura máxima de uso: 100°C, tamanho aproximado: 15 cm, pacotes com 10 unidades. | 100 | PACOTE | R\$ 3,89 | R\$ 389,00 |
| 204 | COLHER DESCARTAVEL Especificação: Para Refeição fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Caixa com 20 pacotes com 50 unidades cada pacote | 336 | CAIXA | R\$ 82,14 | R\$ 27.599,04 |

| | | | | | |
|-----|--|-----|---------|------------|---------------|
| 205 | TOUCA_DESCARTÁVEL Especificação: Touca confeccionada em TNT. (Tecido não tecido)clipada, sanfonada. Gramatura: 20g. As toucas de proteção capilar são utilizadas nas cozinhas industriais. Pct c/ 50 und. | 100 | PACOTE | R\$ 11,50 | R\$ 1.150,00 |
| 206 | EMBALAGEM TÉRMICA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO Nº. 09 COM TAMPA Especificação: Prato descartável de alumínio com tampa, térmico, Nº. 09, para marmitas. Caixa com 100 unidades. | 500 | CAIXA | R\$ 51,33 | R\$ 25.665,00 |
| 207 | PAPEL FILME, PLÁSTICO FINO COLANTE, ROLO COM 100 MTS Especificação: Culinário transparente rolo com 28cm x. 100m. | 20 | ROLO | R\$ 11,80 | R\$ 236,00 |
| 208 | TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADAS Especificação: Para higiene das mãos com 1.000 folhas, resistência e maciez de um produto premium 100% celulose de fibra virgem, alta absorção, branco, suave e resistente. | 800 | PACOTE | R\$ 9,86 | R\$ 7.888,00 |
| 209 | PAPEL_ALUMINIO Especificação: Rolo de 45 cm x 7,5 metros | 20 | ROLO | R\$ 5,63 | R\$ 112,60 |
| 210 | SACO PLÁSTICO 30 X 40 CM Especificação: Transparente, resistente, em polietileno, medindo 30 x 40 cm, embalados em pacotes fechados de 1 kg. | 50 | PACOTE | R\$ 28,91 | R\$ 1.445,50 |
| 211 | SACO PLÁSTICO 10 X 15 CM Especificação: Transparente, resistente, em polietileno, medindo 10x15cm, embalados em pacotes fechados de 1 kg. | 50 | PACOTE | R\$ 13,84 | R\$ 692,00 |
| 212 | BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS | 20 | UNIDADE | R\$ 6,31 | R\$ 126,20 |
| 213 | JARRA DE VIDRO 750ML Especificação: Confeccionada em material de vidro, com capacidade para 750 ml, material resistente, peso aproximado de 955g. | 20 | UNIDADE | R\$ 10,89 | R\$ 217,80 |
| 214 | JARRA PLASTICA 2L Especificação: Em plástico, com alça e tampa, capacidade 02 litros, resistente, graduada, dimensões: comp x larg x alt): 20,5 x 15,6 x 21,8 cm | 30 | UNIDADE | R\$ 15,90 | R\$ 477,00 |
| 215 | JARRA PLASTICA CAPACIDADE DE 5 LITROS Especificação: Em polietileno transparente, escala em alto relevo, plástico resistente, dimensões AxL (mm): 270x210, peso 400g, escala a cada 500 ml, capacidade 5 litros. | 25 | UNIDADE | R\$ 23,56 | R\$ 589,00 |
| 216 | SELADORA PARA MARMITEX DESCARTÁVEL Nº.09 Especificação: Seladora, frissadora, para selagem de marmitex. Material da tampa: alumínio fundido, material do arco superior: alumínio fundido, material do arco inferior: plástico de engenharia, material da base inferior: plástico de engenharia, tamanho de marmitex compatível: números: 7, 8, 9, diâmetro interno do fechamento da marmitex: 17,5 cm. | 1 | UNIDADE | R\$ 128,76 | R\$ 128,76 |
| 217 | JARRA EM VIDRO - 2 LITROS Especificação: Em vidro, com alça, tamanho aproximado: diâmetro: 15,00 cm, altura: 25,00 cm | 20 | UNIDADE | R\$ 27,82 | R\$ 556,40 |
| 218 | PANELA_10L Especificação: Nº 30, Confeccionada em alumínio polido, com duas alças laterais de baquelite, tampa Inclusa, produto fabricado no melhor padrão de qualidade, espessura da chapa utilizada: De 02 à 03 MM. Diâmetro: 30 cm / Altura: 14 cm / Capacidade:10 Litros | 15 | UNIDADE | R\$ 101,42 | R\$ 1.521,30 |
| 219 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE DE 15 LITROS Especificação: Nº 32, Confeccionada em alumínio batido, com duas alças laterais, tampa Inclusa, produto fabricado no melhor padrão de qualidade, espessura da chapa utilizada: De 02 à 03 MM. Diâmetro: 32 cm / Altura: 25 cm / Capacidade:15 Litros | 10 | UNIDADE | R\$ 146,47 | R\$ 1.464,70 |
| 220 | PANELA_20L Especificação: Nº 38, Confeccionada em alumínio batido, com duas alças laterais, tampa Inclusa, produto fabricado no melhor padrão de qualidade, espessura da chapa utilizada: De 02 à 03 MM. Diâmetro: 38 cm / Altura: 18 cm / Capacidade: 20 Litros | 10 | UNIDADE | R\$ 201,37 | R\$ 2.013,70 |
| 221 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE DE 30 LITROS Especificação: Confeccionada em alumínio batido, com duas alças laterais, tampa Inclusa, produto fabricado no melhor padrão de qualidade, espessura da chapa utilizada: De 02 à 03 MM. Diâmetro: 50 cm / Altura: 17,5cm / Capacidade: 30 Litros | 5 | UNIDADE | R\$ 364,69 | R\$ 1.823,45 |
| 222 | PANELA DE PRESSÃO 7.5 LITROS Especificação: Com acabamento interno e externo polido, tampa em alumínio com acabamento interno e externo polido, equipada com válvulas de segurança e com capacidade de 7,5 litros. Com selo INMETRO | 5 | UNIDADE | R\$ 134,80 | R\$ 674,00 |

| | | | | | |
|-----|--|----|---------|------------|--------------|
| 223 | PANELA DE PRESSÃO 10LT Especificação: Com acabamento interno e externo polido, tampa em alumínio com acabamento interno e externo polido, sistema de segurança lateral, alça inferior e superior de baquelite, equipada com válvulas de segurança com sistema indicador de pressão, guarnição em aço inox e com capacidade de 10 litros. Com selo INMETRO com selo INMETRO | 3 | UNIDADE | R\$ 201,96 | R\$ 605,88 |
| 224 | PANELA DE PRESSÃO 20 LT Especificação: Com acabamento interno e externo polido, tampa em alumínio com acabamento interno e externo polido, sistema de segurança lateral, alça inferior e superior de baquelite, equipada com válvulas de segurança com sistema indicador de pressão, guarnição em aço inox e com capacidade de 20 litros. com selo INMETRO | 5 | UNIDADE | R\$ 462,47 | R\$ 2.312,35 |
| 225 | CUSCUZEIRA TAMANHO GRANDE Especificação: tamanho nº30, capacidade 14 litros, padrão industrial em alumínio, alta resistência de durabilidade com 2 alças protetoras térmicas, tampa com puxador e de fácil manuseio, tela interna removível para facilitar a limpeza. | 8 | UNIDADE | R\$ 134,75 | R\$ 1.078,00 |
| 226 | CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 20LITROS Especificação: Confeccionado em alumínio polido reforçado, espessura mínima de 02mm, com tampa, alças em alumínio fundido batido. Capacidade para 20 litros | 5 | UNIDADE | R\$ 106,70 | R\$ 533,50 |
| 227 | CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO 30 L Especificação: Confeccionado em alumínio polido reforçado, espessura mínima de 02mm, com tampa, alças em alumínio fundido batido. Capacidade para 30 litros | 5 | UNIDADE | R\$ 206,55 | R\$ 1.032,75 |
| 228 | CALDEIRÃO DE 10LTS. Especificação: Confeccionado em alumínio polido reforçado, espessura mínima de 02mm, com tampa, alças em alumínio fundido batido. Capacidade para 10 litros | 5 | UNIDADE | R\$ 79,49 | R\$ 397,45 |
| 229 | CANECÃO DE ALUMÍNIO 05 LITROS Especificação: Confeccionado em alumínio batido, cabo em madeira de boa qualidade, capacidade aproximadamente 5 litros, espessura mínima 3 mm | 10 | UNIDADE | R\$ 58,15 | R\$ 581,50 |
| 230 | TACHO DE ALUMÍNIO BATIDO CAPACIDADE DE 30LITROS COM TAMPA DE ALUMÍNIO Especificação: De alumínio batido capacidade para 30 litros, com tampa de alumínio polido, alças em alumínio fundido ao tacho. | 10 | UNIDADE | R\$ 395,16 | R\$ 3.951,60 |
| 231 | FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 28CM DIÂMETRO Especificação: Em alumínio com antiaderente, com tampa, tamanho 28 cm de diâmetro, com capacidade para 2,4 litros, cabo em baquelite | 10 | UNIDADE | R\$ 41,13 | R\$ 411,30 |
| 232 | FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO 36CM DIÂMETRO Especificação: Confeccionada em alumínio, medindo aproximadamente: diâmetro 36 cm, altura 6 cm, espessura 2 mm, capacidade em volume 4 litros, com cabo de baquelite, com tampa | 5 | UNIDADE | R\$ 125,87 | R\$ 629,35 |
| 233 | ESCORREDOR DE MASSAS EM AÇO INOX, 45CM DIÂMETRO Especificação: Confeccionado em aço inox medindo 45 centímetro de diâmetro e capacidade para aproximadamente 20 litros | 5 | UNIDADE | R\$ 83,38 | R\$ 416,90 |
| 234 | COLHER GRANDE DE ALUMÍNIO FUNDIDO Especificação: Confeccionada em material de alumínio fundido, medindo aproximadamente 40cm | 20 | UNIDADE | R\$ 16,37 | R\$ 327,40 |
| 235 | COLHER DE PAU TAMANHO MÉDIO Especificação: Confeccionada em madeira, tamanho médio, comprimento aproximado 36cm. | 10 | UNIDADE | R\$ 10,56 | R\$ 105,60 |
| 236 | COLHER DE PAU, TAMANHO 50CM Especificação: Confeccionada em madeira, comprimento aproximado 50cm. | 20 | UNIDADE | R\$ 21,45 | R\$ 429,00 |
| 237 | COLHER EM ALUMÍNIO PARA ARROZ Especificação: Para servir arroz, de alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34 cm, comprimento total de 50 cm. | 10 | UNIDADE | R\$ 24,15 | R\$ 241,50 |
| 238 | CONCHA DE ALUMÍNIO Especificação: Concha de alumínio: de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 47 cm, largura de 12 cm, altura 5 cm, espessura de 1,5 cm, com litragem de 0,35 l. | 8 | UNIDADE | R\$ 29,43 | R\$ 235,44 |
| 239 | CONCHA GRANDE Especificação: concha tamanho grande aço inox dimensões 14x51 cm de altura x 2mm de espessura capacidade 400ml | 8 | UNIDADE | R\$ 33,88 | R\$ 271,04 |
| 240 | ESCUMADEIRA EM AÇO INOX TAM. 23CM DIÂMETRO APROX. Especificação: Aço inoxidável, estilo escumadeira, dimensões 23,5 x 8 x 2 centímetros, dimensões da peça: 23, 5x8x2cm | 10 | UNIDADE | R\$ 18,17 | R\$ 181,70 |
| 241 | PRATO DE VIDRO CX 12 UM Especificação: Fundo em vidro temperado, super resistente, redondo, transparente, liso, dimensões: 22,6 cm de diâmetro x 3,2 cm de altura. Caixa com 12 unidades. | 50 | JOGO | R\$ 103,31 | R\$ 5.165,50 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | |
|-----|--|----|---------|------------|--------------|
| 242 | PRATO RASO DE VIDRO. Especificação: Raso em vidro temperado, super resistente, redondo, transparente, liso, dimensões: 22,6 cm x 1,8 cm, Caixa com 12 unidades | 50 | JOGO | R\$ 100,66 | R\$ 5.033,00 |
| 243 | XICARA PARA CAFÉ DE PORCELANA Especificação: Jogo com 06 xicaras e 06 pires em porcelana com capacidade de 50ml e designer redonda para café | 30 | JOGO | R\$ 66,08 | R\$ 1.982,40 |
| 244 | FACA_DE_MESA Especificação: Conjunto de Facas De Mesa em Aço Inox com 6 Peças, confeccionadas por inteira em inox, medindo aproximadamente 21,7 cm de comprimento em embalagem resistente com descrição resumida do material | 50 | JOGO | R\$ 21,35 | R\$ 1.067,50 |
| 245 | FACA DE MESA INOX Especificação: Confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente 21,7 cm de comprimento, acondicionados em embalagem com a descrição resumida do material | 50 | UNIDADE | R\$ 3,61 | R\$ 180,50 |
| 246 | FACA PROFISSIONAL COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL - LEGUMES Especificação: Lâmina fabricada com aço inox de altíssima qualidade que, aliado ao eficiente tratamento térmico sub-zero, confere à faca uma grande resistência ao desgaste do fio, cabo anatômico de polipropileno é texturizado, oferecendo conforto e segurança durante o manuseio. Medidas mínimas: largura da lâmina 2 centímetro, tamanho 12,5 centímetro. | 30 | UNIDADE | R\$ 12,00 | R\$ 360,00 |
| 247 | FACA DE AÇO INOX PARA PÃO Especificação: Lâmina serrilhada, fabricada com aço inox de altíssima qualidade que, aliado ao eficiente tratamento térmico sub-zero, confere à faca uma grande resistência ao desgaste do fio, cabo anatômico de polipropileno é texturizado, oferecendo conforto e segurança durante o manuseio. Medidas: a lamina possui 1,8mm, com 17 cm e cabo com 10 cm totalizando 27cm de extensão. | 30 | UNIDADE | R\$ 16,99 | R\$ 509,70 |
| 248 | FACA PARA COZINHA, GRANDE. Especificação: ?Com Cabo Branco 10? Premium - Lâmina aço inoxidável com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, Cabo: Policarbonato com fibra de vidro, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina cabo de polipropileno, cabo com design anatômico e texturizado, evitando que a mão deslize ao manusear o produto. Dimensões Medidas do Produto: Comprimento: 36,8 cm (Lâmina 25,4 cm Cabo 11,4 cm) Largura: 2,1 cm Altura: 6 cm Peso: 174 g | 30 | UNIDADE | R\$ 21,30 | R\$ 639,00 |
| 249 | GARFO DE MESA INOX Especificação: Confeccionado todo em aço inoxidável de ótima qualidade, na cor prata, liso, deve possuir dentes polidos na parte interna, bordas arredondadas para proporcionar maior conforto no uso. Com no mínimo de 19,2 cm. | 30 | UNIDADE | R\$ 3,20 | R\$ 96,00 |
| 250 | GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX JG Especificação: Confeccionado todo em aço inoxidável de ótima qualidade, na cor prata, liso, deve possuir dentes polidos na parte interna, bordas arredondadas para proporcionar maior conforto no uso. Com no mínimo de 19,2 cm cada. Embalagem com 12 unidades | 30 | JOGO | R\$ 38,36 | R\$ 1.150,80 |
| 251 | COLHER DE SOPA INOX Especificação: de sopa confeccionada em aço inoxidável de boa qualidade, acabamento alto brilho, embalagem com 06 unidades iguais. | 20 | JOGO | R\$ 18,64 | R\$ 372,80 |
| 252 | COLHER DE SOPA-CONFECCIONADO EM AÇO_INOX Especificação: de sopa confeccionada em aço inoxidável de boa qualidade, acabamento alto brilho | 20 | UNIDADE | R\$ 3,11 | R\$ 62,20 |
| 253 | FAQUEIRO_48 PEÇAS Especificação: Faqueiro 48 peças, sendo: 6 (seis), facas para mesa, 6 (seis) facas para sobremesa, 6 (seis) garfos para mesa, 6 (seis) garfos para sobremesa, 6 (seis) colheres para mesa, 6 (seis) colheres para sobremesa, 6 (seis) colheres para chá e 6 (seis) colheres para café. Todo o corpo confeccionado em Aço inox. | 5 | JOGO | R\$ 499,08 | R\$ 2.495,40 |
| 254 | VASILHA PLASTICA 10 LT Especificação: Confeccionado em polipropileno, com tampa de boa vedação, retangular, capacidade para 10 litros | 20 | UNIDADE | R\$ 26,50 | R\$ 530,00 |
| 255 | VASILHA CAIXA 60L Especificação: Confeccionado em polipropileno, retangular, com tampa possuindo dispositivos de fixação lateral, podendo ser transparente ou não, capacidade para 60 litros. | 20 | UNIDADE | R\$ 70,50 | R\$ 1.410,00 |
| 256 | POTE/FRASCO COM TAMPA DE ROSCA 2LT Especificação: Confeccionada em polipropileno, com tampa rosqueável, material resistente com pouca flexibilidade, podendo ser transparente ou não, capacidade para 2 litros | 20 | UNIDADE | R\$ 10,13 | R\$ 202,60 |
| 257 | POTES DE PLÁSTICO REDONDO 1 LITRO Especificação: Confeccionado em polipropileno, transparente, redondo, grosso, com tampa rosqueável, capacidade para 1 litro | 20 | UNIDADE | R\$ 8,86 | R\$ 177,20 |

| | | | | | |
|---------------|--|-----|---------|------------|-------------------------|
| 258 | COADOR PARA CAFÉ GRANDE Especificação: Confeccionado em tecido, 100% algodão, na cor branca, tamanho 15 cm de diâmetro, altura 23 cm. Cabo revestido de arame e envoltório de plástico. | 50 | UNIDADE | R\$ 7,98 | R\$ 399,00 |
| 259 | TABUA DE POLIPROPILENO Especificação: Para corte, sem estampa, medidas aproximadas: comprimento: 50cm, largura: 30cm, altura: 2cm | 20 | UNIDADE | R\$ 158,91 | R\$ 3.178,20 |
| 260 | RALADOR PARA LEGUMES 23CM, 04 FACES Especificação: Ralador para queijos e legumes: possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm | 5 | UNIDADE | R\$ 16,69 | R\$ 83,45 |
| 261 | DESCASCADOR DE LEGUMES Especificação: Material do corpo: plástico resistente, material da lâmina: aço inoxidável, tamanho: comprimento x largura: 15 cm x 7 cm | 10 | UNIDADE | R\$ 8,88 | R\$ 88,80 |
| 262 | PILÃO DE TEMPERO Especificação: Pilão de tempero de alumínio fundido, Altura: 8,5 Cm, Largura Boca: 10,5 Cm, Largura Fundo: 6,5cm, com socador: 19cm | 10 | UNIDADE | R\$ 15,88 | R\$ 158,80 |
| 263 | PENEIRA-ARAME, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO Especificação: De metal com cabo de madeira 39X18 cm, tamanho aproximado: 39x18 cm | 6 | UNIDADE | R\$ 31,16 | R\$ 186,96 |
| 264 | REGISTRO COM MANGUEIRA Especificação: Kit de instalação de gás de cozinha para botijão 13kg composto de 01 mangueira de no mínimo 1,5m, 02 abraçadeiras, 01 regulador de pressão com registro borboleta, homologados e aprovados pelo INMETRO e pela ABNT | 10 | UNIDADE | R\$ 40,42 | R\$ 404,20 |
| 265 | LUVA DE LATEX MULTIUZO AMARELA Especificação: Luva de látex cano longo, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho | 500 | UNIDADE | R\$ 4,65 | R\$ 2.325,00 |
| 266 | GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 05 LITROS COM TORNEIRA Especificação: Produto com parede dupla e isolamento térmico em Poliuretano, material de alta resistência, livre de bpa, tipo botijão, com sua alça integrada para facilitar o manuseio e o transporte, abertura superior grande, com torneira e com capacidade para de 5 litros | 10 | UNIDADE | R\$ 57,33 | R\$ 573,30 |
| 267 | AVENTAL GRANDE Especificação: Confeccionado em material impermeável (emborrachado) na cor branca, medidas: 120 x 60 cm | 30 | UNIDADE | R\$ 20,06 | R\$ 601,80 |
| 268 | BALDE COM TAMPAS 100 LTS Especificação: capacidade para 100 litros, redondo, são fabricados em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens. Medidas aproximadas: largura: 600mm, altura: 720mm, comprimento diâmetro Ø: 540mm, peso: 2,9Kg | 20 | UNIDADE | R\$ 54,01 | R\$ 1.080,20 |
| 269 | BALDE EM PLÁSTICO 20L Especificação: Embalagem individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Confeccionado em material resistente com alça de metal, sem tampa com capacidade min. de 20 lts. | 20 | UNIDADE | R\$ 20,13 | R\$ 402,60 |
| 270 | BALDE EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20 LITROS Especificação: Resistente a impacto, fundo reforçados, capacidade 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação da marca do fabricante e capacidade. | 10 | UNIDADE | R\$ 155,17 | R\$ 1.551,70 |
| Total: | | | | | R\$ 3.301.628,35 |

4.2 Nos termos da Lei, a Administração não se obriga a adquirir os quantitativos aqui estabelecidos em sua totalidade;

5 – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues nas dependências de cada ÓRGÃO SOLICITANTE, com prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado do Pará, e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado do Pará, contados do recebimento da ordem de compras emitida pelas Secretarias requisitantes ou outro responsável por elas determinados, sendo o local de entrega o



endereço indicado pelo órgão requisitante na ORDEM DE COMPRAS, devendo ocorrer de segunda à sexta-feira, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h;

5.2. As entregas dos produtos licitados deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade de cada órgão. As secretarias não farão estoque dos produtos licitados. A solicitação do envio dos produtos será acordada (e-mail, ou contato por telefone) com a(s) licitante(s) vencedora(s);

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável, denominado “Fiscal do contrato”, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. A estimativa da quantidade, não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade acima exposta mera estimativa.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.4. Entregar os materiais licitados nas secretarias solicitantes pelo Município de Curionópolis, de acordo com especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;

6.1.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





6.1.7. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

6.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

6.1.9. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a este Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

6.2.1. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

6.2.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;

6.2.3. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município;

6.2.4. Entregar os produtos no prazo máximo prazo máximo de 10(dez) dias corridos para empresas dentro do Estado do Pará, e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado do Pará, contados do recebimento da ordem de compras emitida pelas Secretarias requisitantes ou outro responsável por elas determinados, sendo o local de entrega o endereço indicado pelo órgão requisitante na ORDEM DE COMPRAS, devendo ocorrer de segunda à sexta-feira, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h;

6.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) material(is) cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;

6.2.6. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;





7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. O PAGAMENTO

8.1. Após os produtos serem recebidos definitivamente, o Fiscal do Contrato atestará a nota fiscal e encaminhará para o Departamento de Financeiro Municipal de cada Órgão Gestor;

8.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver;

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (**trinta**) **dias** da contados a partir do atesto do proferido pelo fiscal do contrato;

8.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;

8.5. A nota fiscal/fatura que **contiver erro será devolvida** à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;

8.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas federal, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

9. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato proveniente deste processo poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento, o atesto e a fiscalização da entrega do produto será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Art. 6º do Decreto 2.271/97), o mesmo será definido durante a formalização do Registro de Preços e/ou a elaboração do contrato;





10.2. Com as seguintes obrigações:

10.2.1. O fiscal deverá monitorar a entrega do produto para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida;

10.2.2. A fiscalização que trata esta Cláusula não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art.70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

10.2.3. Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

10.2.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação da nota de entrega do material será feita por um servidor designado pelo CONTRATANTE;

11.2. Caberá ao fiscal de contrato receber o produto. Caberá ao mesmo ATESTAR a nota fiscal e ENCAMINHA-LA para o Departamento Financeiro de Cada órgão Gestor do município de Curionópolis. CADA nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, bem como recibo e cópia do extrato do contrato.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a **subcontratação** do objeto licitado.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato será consignado aos respectivos créditos orçamentários, com base no artigo 57, caput da Lei 8.666, de 1993.

14 DA GARANTIA/VALIDADE

14.1 A contratada prestará à Secretaria Municipal de Administração e demais órgão participantes, garantia integral contra qualquer avarias que os produtos fornecidos venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

14.2 A garantia inclui a substituição do(s) item(ns) defeituoso(s), com características de fora do prazo para consumo, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus o



órgão requisitante. Neste caso, a(s) nova(s) unid.(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(o) ter qualidade igual ou superior ao da(s) substituída(s);

14.3A validade dos produtos fornecidos, de acordo com este termo de referência e anexos, partes integrantes do Edital, deverá ter, no mínimo 70% (setenta por cento) de validade, do estipulado pela fabricante, e será contada a partir da data e hora da entrega, atestada mediante assinatura, nas notas de entrega provisórias;

14.4Fica(m) desobrigado(s) de qualquer garantia sobre o(s) material(is) ou serviços quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do(s) mesmo(s) ou negligência de prepostos do Município de Curionópolis.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento;

15.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência;





15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.2.8. As sanções previstas nos subitens 15.2.2, 15.2.5 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

15.2.8.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.2.8.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.2.8.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.8.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

15.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

15.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

15.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

15.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;





15.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de notificar a(s) empresa(s) contratada(s) a respeito do(s) fornecimento(s), mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;

16.2. A licitante fica obrigada ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Curionópolis.

ROGÉRIO SERELLI MACÊDO
Secretária Municipal de Administração
Portaria 003/2021



ANEXO II

OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS – TIPO DE PARTICIPAÇÃO

| | |
|-------------------------------------|---|
| PROCESSO Nº | 113/2023-PMC |
| PREGAÇÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº | 9/2023-025-PMC |
| TIPO: | Menor PREÇO POR ITEM |
| MODO DE DISPUTA: | Aberto/Fechado |
| OBJETO: | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA DIVERSOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA |

1- Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no site do portaldecompraspublicas.com.br e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão às últimas.

2 - Quando do cadastramento da licitação o sistema Compras Públicas não permitiu a restrição à ME/EPP. Considerando a prevalência do princípio da legalidade, optou-se por dar cumprimento à legislação, para tanto os itens serão lançados com a possibilidade de participação de todas as empresas, porém as que não se enquadrarem na condição de ME/EPP serão desclassificadas no momento da aceitação de propostas.

3 – Quanto ao tipo de participação, na Tabela abaixo são usadas as seguintes abreviaturas:

- a) CP vincula ao Item – Cota Principal vinculado ao Item...
- b) CR vincula ao Item – Cota Reservada vinculado ao Item....

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ | TIPO DE PARTICIPAÇÃO |
|------|---|--------|---------|--------------------|-----------------|-----------------------|
| 1 | BISCOITO CREAM CRACKER 400G Especificação : Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | 3780 | PACOTE | R\$ 5,50 | R\$ 20.790,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 2 | BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 400G | 3400 | PACOTE | R\$ 5,82 | R\$ 19.788,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 3 | BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS SABOR LEITE Especificação : obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com amido de milho e/ou fécula de mandioca, açúcar, farinha de trigo, manteiga e/ou gordura e/ou óleo vegetal (livre de gordura trans), ovos, sal e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes, que não descaracterizem o produto desde que declaradas e que não constem da relação de ingredientes que o produto não poderá conter. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. PACOTE DE 350 GRAMAS. | 480 | PACOTE | R\$ 9,05 | R\$ 4.344,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 4 | CAFE EM PO TORRADO E MOIDO 250 G Especificação : PURO DE 1 QUALIDADE, SEM GLUTEM, EMBALADO A VACUO | 4460 | PACOTE | R\$ 8,26 | R\$ 36.839,60 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |



| | | | | | | |
|----|---|------|---------|-----------|---------------|------------------------|
| 5 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 1KG Especificação : Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 1 kg, confeccionada em plástico resistente, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas não deve apresentar manchas escuras, deve desmanchar facilmente na água deve estar seco e solto não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA | 1988 | UNIDADE | R\$ 40,66 | R\$ 80.832,08 | CP VINCULADA AO ITEM 6 |
| 6 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 1KG Especificação : Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 1 kg, confeccionada em plástico resistente, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas não deve apresentar manchas escuras, deve desmanchar facilmente na água deve estar seco e solto não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA | 662 | UNIDADE | R\$ 40,66 | R\$ 26.916,92 | CR VINCULADA AO ITEM 5 |
| 7 | POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ Especificação : concentrado da fruta, aroma natural da fruta, Sabor: cajá, isento de açúcar, não alcoólico, não contém glúten sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob-refrigeração, a embalagem deverá ser de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente | 215 | QUILO | R\$ 16,78 | R\$ 3.607,70 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 8 | POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA Especificação : Concentrado da fruta, aroma natural da fruta, Sabor: Goiaba, isento de açúcar, não alcoólico, não contém glúten sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob-refrigeração, a embalagem deverá ser de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente | 335 | QUILO | R\$ 16,78 | R\$ 5.621,30 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 9 | POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA Especificação : Concentrado da fruta, aroma natural da fruta, Sabor: GRAVIOLA, isento de açúcar, não alcoólico, não contém glúten sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob-refrigeração, a embalagem deverá ser de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente | 15 | QUILO | R\$ 16,78 | R\$ 251,70 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 10 | POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ Especificação : Concentrado da fruta, aroma natural da fruta, Sabor: MARACUJÁ, isento de açúcar, não alcoólico, não contém glúten sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob-refrigeração, a embalagem deverá ser de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente | 215 | QUILO | R\$ 21,21 | R\$ 4.560,15 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 11 | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 2KG Especificação : 1ª QUALIDADE, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INCOLOR E RESISTENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, VALIDADE MINIMO DE 12 MESES. PESO: 2 QUILOS. | 2410 | PACOTE | R\$ 8,28 | R\$ 19.954,80 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | | |
|----|---|------|---------|-----------|---------------|-----------------------|
| 12 | AGUA SANITARIA GALAO 5 LITROS Especificação : A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AÇAO: DESINFETANTE, TEOR DE CLORO ATIVO: 2% P/P A 2,5% P/P, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA/MS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS | 340 | UNIDADE | R\$ 10,73 | R\$ 3.648,20 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 13 | ÁLCOOL EM GEL 70% GALÃO COM 05 LITROS | 6 | GALÃO | R\$ 41,26 | R\$ 247,56 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 14 | ALCOOL HIDRATADO 70% FRASCO 1 LITRO | 1220 | UNIDADE | R\$ 10,28 | R\$ 12.541,60 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 15 | BALDE 10 LITROS Especificação : PLASTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFOÇADOS EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIADE PARA 10 LITROS. | 72 | UNIDADE | R\$ 9,51 | R\$ 684,72 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 16 | BORRIFADOR PLASTICO 500 ML Especificação : FRASCO BORRIFADOR PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO - COR TRANSPARENTE OU BRANCO - COM CAPACIDADE PARA 500ML | 20 | UNIDADE | R\$ 8,43 | R\$ 168,60 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 17 | CESTO DE LIXO TELADO 10 LITROS | 24 | UNIDADE | R\$ 7,73 | R\$ 185,52 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 18 | COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA Especificação : descartável tamanho médio para sobremesa: transparente e resistente (pct c/ 50 und).Certificado de acordo com as normas do INMETRO | 30 | PACOTE | R\$ 4,56 | R\$ 136,80 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 19 | COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 200ML Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES | 6025 | PACOTE | R\$ 5,39 | R\$ 32.474,75 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 20 | COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 50 ML Especificação : PACOTE 100 UNIDADES | 1100 | PACOTE | R\$ 2,60 | R\$ 2.860,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 21 | DESENTUPIDOR DE PIA 100MM Especificação : MANUAL, DE BORRACHA, 100MM, COM CABO DE PLASTICO | 2 | UNIDADE | R\$ 8,76 | R\$ 17,52 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 22 | DESINFETANTE GALAO 5 LITROS Especificação : LIMPADOR PARA LIMPEZA GERAL, SUPER CONCENTRADO, ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSIÇÃO: CLORETO AQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, DILUIÇÃO: 1:100 ML, FRGRANCIA: FLORAL, CORANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS | 3340 | GALÃO | R\$ 22,78 | R\$ 76.085,20 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 23 | DESODORANTE PARA VASO SANITARIO 4G Especificação : TIPO: PEDRA ARREDONDADA, COM SUPORTE, EMBALEGEM COM UMA UNIDADE DE 4G, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBEZENO, ESSENCIA E CORANTE, AÇAO: DESINFETANTE E BACTERICIDA, FRAGRANCIA: FLORAL, VALIDADE DE 01 ANO APÓS A ENTREGA. | 190 | UNIDADE | R\$ 1,85 | R\$ 351,50 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 24 | DETERGENTE GALAO 5 LITROS Especificação : ASPECTO: LIQUIDO CONCENTRADO, DILUICAO 1:100, FUNÇÃO ADICIONAL: DESENGORDURANTE, TENSOATIVO OLEOS VEGETAIS, NIVEL PH: NEUTRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS | 340 | GALÃO | R\$ 14,63 | R\$ 4.974,20 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 25 | ESCOVA PARA LIMPEZA BASE DE PLASTICO Especificação : FORMATO OVAL, MANUAL BASE DE PLASTICO, CERDAS SINTETICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM X 8 CM X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 26 | UNIDADE | R\$ 3,86 | R\$ 100,36 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 26 | FLANELA 100 % ALGODAO Especificação : COR: BRANCA, ABSORVENTE E MACIA, TAMANHO APROXIMADO 30 COM X 50 COM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 410 | UNIDADE | R\$ 2,31 | R\$ 947,10 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 27 | ISQUEIRO Especificação : Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cmm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável. | 23 | UNIDADE | R\$ 5,04 | R\$ 115,92 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 28 | LIMPA VIDROS 500ML Especificação : Composição: Lauril, éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água, secagem rápida, sem manchas, conteúdo 500 ml | 265 | UNIDADE | R\$ 4,85 | R\$ 1.285,25 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | | |
|----|--|------|---------|-----------|---------------|--------------------------|
| 29 | LUSTRA MÓVEIS FRASCO DE 500ML Especificação : EMULSAO CREMOSA, AROMA DE LAVANDA, FRASCO COM 500 ML COMPOSICAO: CERA, SILICONE, ESPESSANTE, SOLVENTE ALIFATICO, PERFUME E AGUA. VALIDADE: 18 MESES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. | 45 | UNIDADE | R\$ 8,41 | R\$ 378,45 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 30 | LUVA LATEX CANO CURTO Especificação : CANO CURTO, COR: AMARELA. PALMA: ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: P, M, G, ALTA RESISTENCIA, EMBALAGEM: PAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 60 | PAR | R\$ 8,28 | R\$ 496,80 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 31 | LUVA LATEX CANO LONGO Especificação : CANO LONGO (ATE COTOVELO), COR: AMARELA, PALMA: ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: P, M, G, ALTA RESISTENCIA, EMBALAGEM: PAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. | 130 | PAR | R\$ 16,50 | R\$ 2.145,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 32 | PÁ PARA LIXO Especificação : EM PLASTICO, RESISTENTE, COM CABO DOBRAVEL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO, LONGO, COM APOIO PARA FIRMAR A PA, COM PÉ, PARA DEIXAR AS MÃOS LIVRES PARA MANUSEIO DA VASOURA; DIMENSOES NECESSARIAS PARA MANUSEIO EM PÉ. UNIDADE | 56 | UNIDADE | R\$ 7,08 | R\$ 396,48 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 33 | PANO DE CHAO 100% ALGODAO Especificação : MATERIAL: 100% ALGODAO, COR: BRANCA, TIPO: ALVEJO, APLITACAO: LIMPEZA, ACABAMENTO: ARREIMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIAVEL, TAMANHO APROXIMADAMENTE: 45 CM X 85 CM, ACONDICIONAMENTO: SACO PLASTICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 404 | UNIDADE | R\$ 6,03 | R\$ 2.436,12 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 34 | PANO DE PRATO 100% ALGODÃO Especificação : Pano de prato 100% algodão de Ótima qualidade. Com grande poder de absorver água e com lindas estampas. Podendo lavar em água sanitária sem medo de manchar. TAMANHO: 70 CM X 40 CM – GRANDE | 665 | UNIDADE | R\$ 2,78 | R\$ 1.848,70 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 35 | PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 40 METROS Especificação : PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA DUPLA, BRANCO, PACOTE COM 04 ROLOS DE 40 METROS CADA. Fórmula Pró Maciez e resistência Dermatologicamente testado | 670 | PACOTE | R\$ 3,88 | R\$ 2.599,60 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 36 | PAPEL TOALHA 25X50MX8 COM 2 ROLOS Especificação : Bobina Folha Simples Branco 25x50mx8 com 2 rolos | 4420 | PACOTE | R\$ 4,93 | R\$ 21.790,60 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 37 | RODO BORRACHA 40 CM CABO ALUMINIO Especificação : MODELO REGUA: SIMPLES, TAMANHO REGUA: 40 CM, MATERIAL SUPORTE REGUA: ACO GALVANIZADO, MATERIAL CABO: CABO ALUMINIO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE CABO: 1,5 M UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 24 | UNIDADE | R\$ 27,73 | R\$ 665,52 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 38 | RODO LIMPA VIDRO 35 CM Especificação : MODELO REGUA: VICE-VERSA; TAMANHO REGUA LIMPADOR: 35 CM; TAMANHO REGUA SECADOR: 35 CM; MATERIAL SUPORTE REGUA LIMPADOR: ACO GALVANIZADO; BORRACHA: BORRACHA NATURAL; MATERIAL REGUA SECADOR: POLIPROPILENO; ACESSORIO SECADOR: LUVA DE TECIDO; MATERIAL CABO: CABO DE ALUMINIO; COMPRIMENTO CABO: 1,5 M; ACONDICIONAMENTO: SACO PLASTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 6 | UNIDADE | R\$ 41,06 | R\$ 246,36 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 39 | RODO PIA 21,5 CM Especificação : ACESSORIO COZINHA, MATERIAL ESTRUTURA: POLIPROPILENO, MATERIAL REGUA/BASE: BORRACHA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 21,5 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 5 | UNIDADE | R\$ 5,85 | R\$ 29,25 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | | |
|----|--|-----|---------|-----------|--------------|-----------------------|
| 40 | SABONETE LÍQUIDO CONCENTRATO GALÃO DE 5L Especificação : Especialmente elaborado para proporcionar limpeza eficaz e maciez às mãos. Aspecto: Líquido viscoso cor: branco perolado odor: característico pH (tal qual): 6,5-8,5. Aqua: sodium C10-16 Pareth-2 sulfate C12-13 Pareth-2 sodium sulfate sodium chloride cocamide dea methylchloroisothiazolinone methylchloroisothiazolinone hydrolyzed collagen glycol distearate sodium laureth sulfate parfum citric acid embalagem: Apresentado em bombonas plásticas lacradas contendo 05 litros | 134 | GALÃO | R\$ 23,43 | R\$ 3.139,62 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 41 | SACO LIXO 20LTS AZUL Especificação : MATERIAL POLIETILENO, TIPO COSTURA: REFORCADA CAPACIDADE 78,9941 20 L. COR. AZUL TRANSPARENCIA: OPACO, ALTURA 500 MM. LARGURA 300 MM. ESPESSURA. 8 µM NORMAS ABNT NBR 9191. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE 100 UNIDADES | 60 | PACOTE | R\$ 17,46 | R\$ 1.047,60 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 42 | SACO LIXO 40LTS AZUL Especificação : MATERIAL POLIETILENO TIPO COSTURA. REFORCADA, CAPACIDADE 40 L, COR AZUL, TRANSPARENCIA, OPACO, ALTURA 620 MM LARGURA 620 MM ESPESSURA 8 µM, NORMAS ABNT NBR 9191, UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE 100 UNIDADES | 60 | PACOTE | R\$ 18,33 | R\$ 1.099,80 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 43 | SACO LIXO 40LTS PRETO Especificação : MATERIAL POLIETILENO, TIPO COSTURA REFORCADA. CAPACIDADE 40 L COR PRETO TRANSPARENCIA OPACO. ALTURA 620 MM LARGURA 620 MM ESPESSURA 8 pM. NORMAS ABNT NBR 9191,NIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE 100 UNIDADES | 60 | PACOTE | R\$ 18,33 | R\$ 1.099,80 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 44 | SACO LIXO 60LTS AZUL Especificação : MATERIAL POLIETILENO, TIPO COSTURA. REFORCADA CAPACIDADE 60 L, COR AZUL. TRANSPARENCIA OPACO. ALTURA 800 MM LARGURA 630 MM ESPESSURA 8 pM. NORMAS ABNT NBR 9191. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE 100 UNIDADES | 60 | PACOTE | R\$ 25,68 | R\$ 1.540,80 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 45 | SACO LIXO 60LTS PRETO Especificação : MATERIAL POLIETILENO. TIPO COSTURA REFORCADA. CAPACIDADE 60 L, COR PRETO. TRANSPARENCIA OPACO. ALTURA 800 MM. LARGURA 630 MM. ESPESSURA 8 pM NORMAS ABNT NBR 9191 UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE 100 UNIDADES | 110 | PACOTE | R\$ 23,61 | R\$ 2.597,10 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 46 | SUPORTE PARA COPO 200ML Especificação : Dispensador de copos descartáveis, confeccionado em plástico resistente, compatibilidade: copos de 150ml até 200ml. Capacidade do Tubo: o tubo deve comportar até 100 copos | 122 | UNIDADE | R\$ 26,68 | R\$ 3.254,96 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 47 | VASSOURA MODELO TRADICIONAL PIAÇAVA Especificação : MATERIAL CERDA PIAÇAVA, NUMERO CARREIRA 5 CARREIRAS. CABO COM CABO. MATERIAL CABO. MADEIRA, REVESTIMENTO. SEM EVESTIMENTO. LARGURA BASE 11 CM; COMPRIMENTO BASE 15 CM. COMBRIMENTO CABO: 1,3 M. COR NATURAL UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE | 430 | UNIDADE | R\$ 13,13 | R\$ 5.645,90 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 48 | VASSOURA MODELO TRADICIONAL SINTETICO Especificação : MATERIAL CERDA PELO SINTETICO. CABO COM CABO. MATERIAL CABO MADEIRA, REVESTIMENTO CABO PLASTIFICADO. LARGURA BASE 40 CM, Na CARREIRAS. 5 CARREIRAS, COMPRIMENTO BASE 10 CM. COMPRIMENTO CABO: 1,2 M. COR NATURAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 20 | UNIDADE | R\$ 10,82 | R\$ 216,40 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 49 | CLORO PARA LIMPEZA 5 LITROS Especificação : ASPECTO: LÍQUIDO; FRAGRANCIA: NATURAL; TEOR CLORO ATIVO: 8-10%; COMPOSICAO: AGUA, ALCALINIZANTE, HIPOCLORITO SÓDIO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 5 LITROS | 200 | UNIDADE | R\$ 27,61 | R\$ 5.522,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |



| | | | | | | |
|----|--|------|---------|-----------|---------------|--------------------------|
| 50 | ESPONJA DE LA DE AÇO PACOTE DE 60 GR Especificação : FORMACAO: FIO FINISSIMOS EMARANHADOS, ACONDICIONAMENTO: 8 ESPONJAS EM CADA PACOTE DE 60 GR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE. | 360 | PACOTE | R\$ 2,55 | R\$ 918,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 51 | LIXEIRA PLASTICA BASCULANTE Especificação : EM PLASTICO, 40 LITROS | 30 | UNIDADE | R\$ 66,81 | R\$ 2.004,30 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 52 | DESINFETANTE 500ML Especificação : Líquido, concentrado, a base de pinho, multiuso, bactericida, desodorizante e com ação de limpeza, embalagem plástica contendo 500ml, embalagem deve conter extremamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, validade mínima de 01 ano na data de entrega, registro no Ministério da Saude | 300 | UNIDADE | R\$ 2,77 | R\$ 831,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 53 | SODA CAUSTICA Especificação : Sólido de cor branca, pérolas ou micro pérolas de forma granulada semelhante a escama. Com concentração de 97% a 99% de ativo. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 1kg, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | 100 | UNIDADE | R\$ 21,15 | R\$ 2.115,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 54 | SABAO EM PÓ NEUTRO 5 KG Especificação : FRAGRANCIA NEUTRO, COR AZUL, PESO 5 KG, ACONDICIONAMENTO SACO EM FILME PLASTICO. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO, COMPOSICAO. NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO. VALIDADE PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE. UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE | 300 | PACOTE | R\$ 34,65 | R\$ 10.395,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 55 | VASSOURA MULTIUSO TRADICIONAL Especificação : VASSOURA MULTIUSO TRADICIONAL CERDA, COM 5 CARREIRA COM CABO DE MADEIRA DE 1,30 DE COMPRIMENTO. | 460 | UNIDADE | R\$ 10,82 | R\$ 4.977,20 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 56 | ODORIZADOR AMBIENTE FRASCO 360 ML Especificação : ASPECTO: AEROSOL, FRAGRANCIA: FLORAL, LAVANDA, JASMIN; ACODICIONAMNETO: FRASCO 360 ML, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 3075 | UNIDADE | R\$ 10,11 | R\$ 31.088,25 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 57 | SACO PARA LIXO 200 LITROS - PACOTE COM 5KG Especificação : embalagem com 5kg de sacola de lixo Composição: Polietileno de baixa densidade Capacidade: 200L Cor: Preto Medidas: 75 x 100cm Micras: 0,012 micras | 700 | UNIDADE | R\$ 60,16 | R\$ 42.112,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 58 | SACO PARA LIXO 100 LITROS - PACOTE COM 5KG Especificação : CAPACIDADE: 100 Litros COR: Preta DIMENSÕES: 55cm de Largura x 100cm de Altura Material reforçado. | 525 | UNIDADE | R\$ 53,32 | R\$ 27.993,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 59 | SACO PARA LIXO DE 40 LITROS - PACOTE COM 5KG Especificação : Saco para Lixo de 40 Litros Reforçado Espessura: 0,10 Quantidade: 60 Unidades Cor: Preto Peso Aproximado: 5 kgs Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento. | 50 | UNIDADE | R\$ 38,00 | R\$ 1.900,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 60 | SACO PARA LIXO 60 LITROS - PACOTE COM 5KG Especificação : Saco para Lixo de 60 Litros com 5 Kilos Reforçado Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento. | 50 | UNIDADE | R\$ 55,18 | R\$ 2.759,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 61 | RODO PLASTICO 60CM Especificação : Rodo em plástico de alta resistência: Produto com base de plástica de alta resistência, com duas lâminas, comprimento mínimo de 60 cm x 6cm de largura. Borracha reforçada e macia porosa com espessura mínima de 1cm e fixada na parte inferior da base, cabo em metal e plástico inclinado e comprimento mínimo de 150cm | 380 | UNIDADE | R\$ 16,33 | R\$ 6.205,40 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |

| | | | | | | |
|----|--|------|---------|-----------|---------------|-------------------------|
| 62 | LEITE EM PO 400GR Especificação : Leite em pó integral, fibra, permeado de soro de leite natural com minerais (cálcio, ferro, zinco, vitamina C, vitamina E, vitamina A e vitamina D) e emulsificante lecitina de soja, sem glúten sem adição de açúcar, apenas açúcares naturalmente presentes no leite, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionado em plástico ou lata, original de fábrica. Contendo na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas emendas, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas, (mofo). O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 250 | UNIDADE | R\$ 14,49 | R\$ 3.622,50 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 63 | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 1KG Especificação : 1ª QUALIDADE, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INCOLOR E RESISTENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, VALIDADE MINIMO DE 12 MESES. PESO: 1 QUILOS. | 450 | PACOTE | R\$ 4,42 | R\$ 1.989,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 64 | MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE DE 500 GR Especificação : Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 1236 | UNIDADE | R\$ 7,73 | R\$ 9.554,28 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 65 | DESINFETANTE 2 LT Especificação : Líquido, multiuso, bactericida, desodorizante e com ação de limpeza, embalagem plástica contendo 02 litros, embalagem deve conter extremamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, validade mínima de 01 ano na data de entrega, registro no Ministério da Saúde | 4090 | UNIDADE | R\$ 7,45 | R\$ 30.470,50 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 66 | SACO PARA LIXO 30L Especificação : Saco Lixo Preto Reforçado 30 Litros 60X60 cm 0,07 micras de espessura em pacote de 5 quilos. | 1031 | UNIDADE | R\$ 60,46 | R\$ 62.334,26 | CP VINCULADA AO ITEM 67 |
| 67 | SACO PARA LIXO 30L Especificação : Saco Lixo Preto Reforçado 30 Litros 60X60 cm 0,07 micras de espessura em pacote de 5 quilos. | 343 | UNIDADE | R\$ 60,46 | R\$ 20.737,78 | CR VINCULADA AO ITEM 66 |
| 68 | SACO PARA LIXO 15L Especificação : Saco Lixo Preto Reforçado 15 Litros 45X60 cm 0,06 micras de espessura em pacote de 5 quilos. | 20 | UNIDADE | R\$ 49,73 | R\$ 994,60 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 69 | ÁGUA SANITÁRIA 2LT Especificação : Alvejante a base de hipoclorito de sódio, usando para limpezas, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de validade, embalagem com 2 litros | 2120 | UNIDADE | R\$ 4,63 | R\$ 9.815,60 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 70 | LIMPA ALUMINIO Especificação : A base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. UNIDADE. | 270 | UNIDADE | R\$ 2,70 | R\$ 729,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 71 | SABÃO EM PÓ CAIXA DE 500 G Especificação : FRAGRANCIA NEUTRO, COR AZUL, PESO 500G, ACONDICIONAMENTO SACO EM FILME PLASTICO. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO, COMPOSICAO. NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO. VALIDADE PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE. UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE | 1440 | UNIDADE | R\$ 4,07 | R\$ 5.860,80 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |

| | | | | | | |
|----|---|------|---------|-----------|---------------|-----------------------|
| 72 | DETERGENTE LIQUIDO 500ML. Especificação : Detergente líquido (lava louça): 500ml, biodegradável, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente. Embalagem com informações de composição, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 18 meses. | 2680 | UNIDADE | R\$ 2,13 | R\$ 5.708,40 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 73 | ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE Especificação : CARACTERÍSTICAS: A Esponja Dupla-Face possui dupla ação: o lado verde atua na limpeza da sujeira enquanto que o lado amarelo como complemento à ação da fibra, limpa, espalha a espuma do detergente e também transporta a água para o enxágüe. - Matéria Prima: Espuma de Poliuretano, Fibra Sintética c/ abrasivo | 3045 | UNIDADE | R\$ 0,84 | R\$ 2.557,80 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 74 | SABÃO EM BARRA Especificação : Em barra: multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem plástica em pacotes com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa | 150 | PACOTE | R\$ 7,35 | R\$ 1.102,50 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 75 | TAPETE DE ALGODÃO CRU - 40X60 CM Especificação : composição: 100% Algodão medida: 40x60 cm | 25 | UNIDADE | R\$ 14,41 | R\$ 360,25 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 76 | LIMPADOR MULTIUSO LIMÃO - 500ML Especificação : O Limpador MultiUso, é ideal para a limpeza do dia-a-dia. É indicado para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, saltos e riscos de lápis. Muito prático e eficiente contra as sujeiras. Embalagem de 500ml. | 20 | UNIDADE | R\$ 5,00 | R\$ 100,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 77 | ESCOVÃO PARA LIMPEZA DE PISO GROSSO Especificação : Cerdas super resistentes, confeccionada em material sintético, ideal para áreas externas e pisos rústicos. Dimensões sem cabo 25cm x 8,6cm x 4,2cm Dimensões do cabo 112,5 x 2,1 x 2,1cm | 20 | UNIDADE | R\$ 17,10 | R\$ 342,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 78 | POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Especificação : concentrado da fruta, aroma natural da fruta, Sabor: Acerola, isento de açúcar, não alcoólico, não contém glúten sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado Sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. | 200 | QUILO | R\$ 16,78 | R\$ 3.356,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 79 | ALHO NACIONAL, IN NATURA Especificação : sem réstia, bulbo inteiro, fisiologicamente desenvolvido e com casca intacta e sem umidade, bulbilhos (dentes) bem firmes, grandes e leitosos, com coloração, odor e sabor característicos, livre de resíduos, fertilizantes, sem manchas, ardência incomum ao produto, bolores, brotos ou outro dano causado por pragas que possam alterar a aparência e qualidade do produto, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente da colheita recente. Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, endereço e telefone para contato. O produto deve estar em caixas de papelão, contendo 10 (dez) kg. | 400 | QUILO | R\$ 17,46 | R\$ 6.984,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 80 | ARROZ TIPO 1 PACOTE COM 5KG | 1920 | PACOTE | R\$ 26,43 | R\$ 50.745,60 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 81 | FLOCAO DE MILHO PACOTE DE 500G | 1520 | PACOTE | R\$ 2,38 | R\$ 3.617,60 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 82 | MACARRAO TIPO ESPAGUETE PACOTE 500G | 1800 | PACOTE | R\$ 3,55 | R\$ 6.390,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |

| | | | | | | |
|----|--|------|---------|-----------|---------------|-----------------------|
| 83 | FARINHA DE MANDIOCA. Especificação : FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 1, Branca, seca. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem deverá estar intacta, em pacote de polietileno transparente sem rupturas, de até 1kg. Prazo de Validade mínimo de 5 meses e data de Fabricação máximo de 30 dias. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | 400 | PACOTE | R\$ 8,60 | R\$ 3.440,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 84 | FEIJÃO CARIOCA Especificação : tipo 1, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Embalagem: pacote de 1 kg, saco plástico transparente, atóxico, incolor, hermeticamente vedado e resistente, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | 1800 | PACOTE | R\$ 8,85 | R\$ 15.930,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 85 | FEIJÃO PRETO Especificação : TIPO 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies. Embalagem: acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade. | 400 | PACOTE | R\$ 8,52 | R\$ 3.408,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 86 | OVOS Especificação : Tipo extra, classe A, branco, cartela contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa não devem conter rachaduras quando colocadas na água devem afundar. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | 300 | CARTELA | R\$ 22,50 | R\$ 6.750,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 87 | ABACAXI PEROLA Especificação : De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | 360 | UNIDADE | R\$ 5,18 | R\$ 1.864,80 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 88 | SAL DE COZINHA REFINADO E IODADO Especificação : com granulação uniforme, e conforme prevê a Legislação Federal Específica, com no máximo 390 (trezentos e noventa) mg de sódio por porção de 01 (uma) grama do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de 01 (um) kg. | 339 | QUILO | R\$ 1,76 | R\$ 596,64 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 89 | FLOCAO DE ARROZ PACOTE 500G | 2000 | PACOTE | R\$ 2,95 | R\$ 5.900,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 90 | AÇAFRÃO Especificação : Embalagem pacote com 50 gramas pó fino e homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livres de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Embalagem: pacote de 50 gramas, saco plástico transparente e atóxico. | 100 | PACOTE | R\$ 5,08 | R\$ 508,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 91 | CHUCHU Especificação : De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 500 | QUILO | R\$ 7,12 | R\$ 3.560,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |

| | | | | | | |
|-----|--|------|---------|----------|---------------|-----------------------|
| 92 | MACARRAO TIPO PARAFUSO Especificação : à base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, sem colesterol, com aspecto, odor e sabor característicos do produto, sem a presença de sujidades ou outro material ou reação que possa alterar a qualidade do mesmo. Embalagem: pacote de 500g, plástica transparente, hermeticamente vedado e resistente, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | 1920 | PACOTE | R\$ 4,30 | R\$ 8.256,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 93 | ÓLEO DE SOJA. Especificação : refinado, com antioxidantes, tipo 1, transparente, rico em vitamina E, com apresentação, cheiro, sabor e cor característico ao mesmo, isentos de ranço livre de impurezas. Embalagem: PET de 900 ml, em PET transparente, hermeticamente vedado e resistente, prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | 1200 | UNIDADE | R\$ 9,35 | R\$ 11.220,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 94 | BATATA INGLESA Especificação : De primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 2200 | QUILO | R\$ 6,51 | R\$ 14.322,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 95 | BETERRABA Especificação : De primeira e primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 1200 | QUILO | R\$ 6,96 | R\$ 8.352,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 96 | ABÓBORA: ITÁLIA OU JAPONESA OU MORANGA Especificação : de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 620 | QUILO | R\$ 5,26 | R\$ 3.261,20 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 97 | CEBOLA NACIONAL Especificação : De primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 800 | QUILO | R\$ 7,10 | R\$ 5.680,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 98 | CENOURA Especificação : De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 1200 | QUILO | R\$ 8,59 | R\$ 10.308,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 99 | PIMENTÃO Especificação : De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 400 | QUILO | R\$ 9,79 | R\$ 3.916,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 100 | TOMATE Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 2200 | QUILO | R\$ 8,33 | R\$ 18.326,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 101 | OREGANO Especificação : PACOTE CONTENDO NO MINIMO 40 G, COM IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE | 50 | UNIDADE | R\$ 4,95 | R\$ 247,50 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 102 | BATATA DOCE Especificação : De primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 820 | QUILO | R\$ 6,54 | R\$ 5.362,80 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 103 | COUVE MANTEIGA Especificação : De primeira e primeira qualidade, in natura, molho, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 720 | MAÇOS | R\$ 4,45 | R\$ 3.204,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | | |
|-----|---|------|---------|-----------|---------------|-----------------------|
| 104 | MELAO AMARELO Especificação : De Primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades e parasitos. | 360 | QUILO | R\$ 7,62 | R\$ 2.743,20 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 105 | LARANJA Especificação : De primeira qualidade, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 1920 | QUILO | R\$ 4,51 | R\$ 8.659,20 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 106 | REPOLHO BRANCO OU ROXO Especificação : de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 800 | QUILO | R\$ 6,57 | R\$ 5.256,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 107 | MAMÃO Especificação : De primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 800 | QUILO | R\$ 6,72 | R\$ 5.376,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 108 | MELANCIA Especificação : De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 360 | QUILO | R\$ 4,05 | R\$ 1.458,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 109 | MANGA Especificação : De primeira, in natura, tipo Tommy, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 720 | QUILO | R\$ 7,51 | R\$ 5.407,20 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 110 | MARGARINA VEGETAL Especificação : Com sal, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com 70% de lipídios, fonte de gorduras mono e poli-insaturadas. Embalagem: peso líquido de 250g, hermeticamente vedado e resistente, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | 2500 | UNIDADE | R\$ 4,69 | R\$ 11.725,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 111 | FARINHA DE TRIGO Especificação : sem fermento de 1kg, embalagem atóxica, com validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega. | 200 | PACOTE | R\$ 7,10 | R\$ 1.420,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 112 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação : 1kg, embalagem atóxica, com validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega. | 200 | PACOTE | R\$ 7,95 | R\$ 1.590,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 113 | TEMPERO COMPLETO Especificação : contendo sal, alho, cebola, cúcuma, condimentos e sem pimenta. Embalagem de plástico de 1kg. Validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega. | 30 | LATA | R\$ 10,02 | R\$ 300,60 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 114 | ARROZ INTEGRAL Especificação : Integral, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, não devem apresentar manchas escuras ou esverdeadas, não deve estar com ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos). Acondicionado em embalagem plástica resistente transparentes e atóxicos de 5kg, limpos e não violados, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo nutricional, com data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. | 500 | UNIDADE | R\$ 30,06 | R\$ 15.030,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | | |
|-----|---|------|---------|----------|--------------|-----------------------|
| 115 | MACARRÃO TIPO CONCHINHA Especificação : Sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido, fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma podendo conter ovo ou não. Embalagem com 500g. Contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) não devem estar com cheiro de mofo não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos,) devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá esta de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | 1200 | UNIDADE | R\$ 5,13 | R\$ 6.156,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 116 | FARINHA DE MANDIOCA AMARELA Especificação : FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 1, Amarela, seca. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem deverá estar intacta, em pacote de polietileno transparente sem rupturas, de até 1kg. Prazo de Validade mínimo de 5 meses e data de Fabricação máximo de 30 dias. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 200 | UNIDADE | R\$ 8,70 | R\$ 1.740,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 117 | POLVILHO DOCE. Especificação : Origem do amido de mandioca, tipo grupo fécula de primeira qualidade, não contém glúten, coloração branca, isento de misturas de outra espécie que não seja características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | 1200 | UNIDADE | R\$ 7,52 | R\$ 9.024,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 118 | POLVILHO AZEDO Especificação : Origem do amido de mandioca modificado por oxidação, tipo grupo fécula de primeira qualidade, não contém glúten, coloração branca, isento de misturas de outra espécie que não seja características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | 320 | UNIDADE | R\$ 7,52 | R\$ 2.406,40 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | | |
|-----|---|------|---------|-----------|---------------|-----------------------|
| 119 | MILHARINA (FARDO) Especificação : Ingredientes: Farinha De Milho Flocada (geneticamente Modificado A Partir Do Bacillus Thuringiensis, Streptomyces Viridochromogenes) Ferro E Ácido Fólico (vitamina B9). Não Contém Glúten, produto deve esta com sua características físicas intactas , NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo.acondicionado em embalagem com 500gr. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. FARDO COM 20 UNIDADES | 80 | FARDO | R\$ 47,33 | R\$ 3.786,40 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 120 | EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS Especificação : EXTRATO DE TOMATE, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em sachês de 340g, de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. Sem estufamentos, sem vazamento e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, lista de ingredientes, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no órgão competente e SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (meses) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | 1200 | UNIDADE | R\$ 3,70 | R\$ 4.440,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 121 | VINAGRE BRANCO Especificação : De vinho branco - isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, tampa com duplo lacre de segurança, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 360 | UNIDADE | R\$ 3,27 | R\$ 1.177,20 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 122 | CALDO DE CARNE. Especificação : Caixa com 24 unidades de tabletes de 19g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto). Embalagem de limpa, não violada, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 500 | CAIXA | R\$ 20,13 | R\$ 10.065,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | | |
|-----|--|------|---------|-----------|---------------|-----------------------|
| 123 | CALDO DE GALINHA Especificação : Caixa com 24 unidades de tabletes de 19g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto). Embalagem de limpa, não violada, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | 500 | CAIXA | R\$ 20,13 | R\$ 10.065,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 124 | SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Especificação : Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. | 500 | UNIDADE | R\$ 5,44 | R\$ 2.720,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 125 | MILHO BRANCO 500G Especificação : MILHO BRANCO, grãos de milho branco, selecionados e inteiros, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem perfurações, carunchos, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. A embalagem deve conter externamente o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e hermeticamente fechado acondicionados em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | 320 | UNIDADE | R\$ 4,81 | R\$ 1.539,20 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 126 | MASSA PARA MINGAU DE ARROZ Especificação : Farinha de arroz enriquecidas com ferro e acido folico açúcar, sais minearis, fosfato de sodio dibasico, carbonato de calcio fomarato ferroso, com embalagem em lata com 400g. Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. | 1200 | UNIDADE | R\$ 10,95 | R\$ 13.140,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 127 | AVEIA Especificação : Aveia em flocos finos, condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | 1000 | UNIDADE | R\$ 4,58 | R\$ 4.580,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |

| | | | | | | |
|-----|--|------|---------|-----------|---------------|-----------------------|
| 128 | BISCOITO DE POLVILHO Especificação : Ingredientes: Polvilho, gordura vegetal hidrogenada, sal, ovo em pó, soro de leite em pó e farinha integral de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalado em sacos plástico transparente resistente, pesando 300 gramas, 90% do produto deve esta com suas características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. No rotulo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | 500 | UNIDADE | R\$ 4,02 | R\$ 2.010,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 129 | BOLACHA AMANTEIGADA Especificação : Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante. acondicionado em embalagem 400g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | 1080 | UNIDADE | R\$ 6,45 | R\$ 6.966,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 130 | BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA Especificação : Ingrediente: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, colo ralado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e pirofosfato, acondicionado em embalagem 800g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | 1200 | UNIDADE | R\$ 21,04 | R\$ 25.248,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 131 | CARNE BOVINA DE 1º Especificação : Tipo MAMINHA, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | 2350 | QUILO | R\$ 33,66 | R\$ 79.101,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 132 | CARNE BOVINA DE 1º COXÃO MOLE Especificação : Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | 1500 | QUILO | R\$ 38,40 | R\$ 57.600,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |

| | | | | | | |
|-----|--|------|-------|-----------|----------------|--------------------------|
| 133 | CARNE BOVINA DE 1º CONTRA FILÉ Especificação : Tipo CONTRA FILÉ, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | 2520 | QUILO | R\$ 40,41 | R\$ 101.833,20 | CP VINCULADA AO ITEM 134 |
| 134 | CARNE BOVINA DE 1º CONTRA FILÉ Especificação : Tipo CONTRA FILÉ, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | 840 | QUILO | R\$ 40,41 | R\$ 33.944,40 | CR VINCULADA AO ITEM 133 |
| 135 | CARNE BOVINA DE 1º FILÉ Especificação : Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | 2400 | QUILO | R\$ 43,87 | R\$ 105.288,00 | CP VINCULADA AO ITEM 136 |
| 136 | CARNE BOVINA DE 1º FILÉ Especificação : Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | 800 | QUILO | R\$ 43,87 | R\$ 35.096,00 | CR VINCULADA AO ITEM 135 |
| 137 | CARNE BOVINA DE 1º PATINHO Especificação : Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | 700 | QUILO | R\$ 28,03 | R\$ 19.621,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | | |
|-----|--|------|-------|-----------|---------------|-----------------------|
| 138 | CARNE BOVINA MOÍDA. Especificação : Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega | 2880 | QUILO | R\$ 25,65 | R\$ 73.872,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 139 | CARNE BOVINA COSTELA Especificação : Carne bovina de boa qualidade com osso, In natura, apresentação peça em cortes. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | 2000 | QUILO | R\$ 23,40 | R\$ 46.800,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 140 | FIGADO DE 1ª QUALIDADE Especificação : Fígado bovino, produto de primeira qualidade, livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante condicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | 500 | QUILO | R\$ 20,45 | R\$ 10.225,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 141 | FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO Especificação : Congelado, não temperado, de tamanho grande, produto não transgênico, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. | 4032 | QUILO | R\$ 8,98 | R\$ 36.207,36 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 142 | LINGUIÇA TIPO CALABRESA Especificação : Linguiça calabresa - Grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica atóxica e resistente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 | 500 | QUILO | R\$ 22,23 | R\$ 11.115,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |



| | | | | | | |
|-----|--|------|-------|-----------|---------------|-----------------------|
| 143 | PRESUNTO - FATIADO Especificação : Presunto sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | 200 | QUILO | R\$ 30,30 | R\$ 6.060,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 144 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO Especificação : Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação data de fabricação, de validade e peso líquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | 300 | QUILO | R\$ 32,96 | R\$ 9.888,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 145 | AMEIXA Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 720 | QUILO | R\$ 22,02 | R\$ 15.854,40 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 146 | BANANA Especificação : BANANA da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 2500 | QUILO | R\$ 6,62 | R\$ 16.550,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 147 | MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA Especificação : De primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 2500 | QUILO | R\$ 10,50 | R\$ 26.250,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 148 | PÊRA. Especificação : De primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 720 | QUILO | R\$ 13,53 | R\$ 9.741,60 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 149 | TANGERINA Especificação : De primeira qualidade, tamanho médio, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 720 | QUILO | R\$ 7,63 | R\$ 5.493,60 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 150 | UVA DE PRIMEIRO TIPO ITÁLIA Especificação : De primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 150 | QUILO | R\$ 15,30 | R\$ 2.295,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-------|----------|--------------|-----------------------|
| 151 | ABACATE Especificação : In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 720 | QUILO | R\$ 7,55 | R\$ 5.436,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 152 | LIMÃO, IN NATURA Especificação : In natura, de primeira qualidade, frescos e sãs, casca lisa e firme, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | 720 | QUILO | R\$ 4,70 | R\$ 3.384,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 153 | BERINJELA TIPO COMUM Especificação : In natura, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 350 | QUILO | R\$ 8,47 | R\$ 2.964,50 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 154 | MACAXEIRA Especificação : In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | 800 | QUILO | R\$ 5,56 | R\$ 4.448,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 155 | ALFACE DE PRIMEIRO TIPO MANTEIGA Especificação : Em pé apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. ALFACE, de primeira, tipo manteiga, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | 720 | MAÇOS | R\$ 4,28 | R\$ 3.081,60 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 156 | CEBOLINHA COM COENTRO - MAÇO Especificação : Folhas de tamanho médio, talo verde, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, firmes e bem desenvolvidas, sem fermentos ou defeitos. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 200 | MAÇOS | R\$ 3,93 | R\$ 786,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |

| | | | | | | |
|-----|---|------|---------|-----------|--------------|-----------------------|
| 157 | CORANTE NATURAL DE URUCUM Especificação : Preparado à base de sementes de urucum trituradas ao pó fino, misturado com o pó de fubá e óleo. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 500 g deverá estar intacta. Prazo de Validade mínimo de 5 meses e data de Fabricação máximo de 30 dias. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | 150 | QUILO | R\$ 8,56 | R\$ 1.284,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 158 | REFRIGERANTE GARRAFA 2 LITROS Especificação : original, podendo ser sabor de guaraná, cola, laranja ou uva. Água gaseificada, com aroma natural, sabor suave, embalagem pet, contendo 2 L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Fardo com 6 unidades, qualidade reconhecida nacionalmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. | 100 | FARDO | R\$ 46,00 | R\$ 4.600,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 159 | LEITE PASTEURIZADO Especificação : Leite de espécie bovina com 3% de gordura, refrigerado, sem sujidades, embalagem plástica e resistente perfurações com peso líquido de 1 L, contendo informação nutricional, data de fabricação, data de validade e registro no m.a. validade mínima de 48 horas a partir da data do recebimento. Sendo transportado adequadamente em câmara fria e acondicionados em basqueta plástica de fácil higienização | 1008 | UNIDADE | R\$ 7,95 | R\$ 8.013,60 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 160 | POLPA DE FRUTA ABACAXI Especificação : Especificação: Seleccionada, homogeneizada, congelada, sem conservante, não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de inspeção sagri/mapa)... Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA | 200 | QUILO | R\$ 15,23 | R\$ 3.046,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 161 | ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG Especificação : Instantâneo, tradicional, a base de Açúcar, cacau em pó, malto dextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA | 600 | QUILO | R\$ 13,93 | R\$ 8.358,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 162 | CHÁ Especificação : Chá alimentação, caixa com 10 unidades, uso alimentício, sabores variados, apresentação sachê, validade 02 meses. Caixa contendo 10 sachês. Sachê com 10 gramas | 300 | UNIDADE | R\$ 3,68 | R\$ 1.104,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |

| | | | | | | |
|-----|---|------|---------|-----------|----------------|--------------------------|
| 163 | LEITE DE SOJA SEM LACTOSE - 400 GRAMAS Especificação : LEITE EM PÓ Nº1 de PRIMEIRA QUALIDADE - Formula: Xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos de palma, girassol, canola e coco carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico, vitamina C, cloreto de colina, L-triptofano, taurina, cloreto de sódio, L-metionina, inositol, L-carnitina, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas A, D e E pantotenato de cálcio, niacina, vitaminas B12 e B2 ?-caroteno, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6 sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com 400g, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 50 | UNIDADE | R\$ 54,57 | R\$ 2.728,50 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 164 | LEITE EM PÓ DESNATADO LATA COM NO MÍNIMO 400G Especificação : Ingredientes. Leite semidesnatado com minerais ferro e zinco (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas C, A, D e E (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colesterciferol) e emulsificante lecitina de soja. não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionado em plástico ou lata, original de fábrica. Contendo na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas emendas, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas, (mofo). O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Ninho ou Similar. | 200 | UNIDADE | R\$ 16,55 | R\$ 3.310,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 165 | PÃO FRANCÊS 50G Especificação : FRESCO DO DIA, com 50g de peso, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina e enriquecido com ferro e ácido fólico. Podendo conter outros ingredientes, desde que declarado e aprovado pela ANVISA. Produto obtido pela cocção, casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de CRO branca-creme de textura granulação fina não uniforme. Em condições técnicas e higienico-sanitárias adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. | 8100 | QUILO | R\$ 18,13 | R\$ 146.853,00 | CP VINCULADA AO ITEM 166 |
| 166 | PÃO FRANCÊS 50G Especificação : FRESCO DO DIA, com 50g de peso, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina e enriquecido com ferro e ácido fólico. Podendo conter outros ingredientes, desde que declarado e aprovado pela ANVISA. Produto obtido pela cocção, casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de CRO branca-creme de textura granulação fina não uniforme. Em condições técnicas e higienico-sanitárias adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. | 2700 | QUILO | R\$ 18,13 | R\$ 48.951,00 | CR VINCULADA AO ITEM 165 |

| | | | | | | |
|-----|--|------|---------|-----------|----------------|--------------------------|
| 167 | PÃO MASSA FINA Especificação : ou pão doce, pesando no mínimo 50g. FRESCO DO DIA, com 50g de peso, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina e enriquecido com ferro e ácido fólico. Podendo conter outros ingredientes, desde que declarado e aprovado pela a ANVISA. Produto obtido pela cocção, casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de CRO branca-creme de textura granulação fina não uniforme. Em condições técnicas e higienico-sanitarias adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos | 8100 | QUILO | R\$ 14,83 | R\$ 120.123,00 | CP VINCULADA AO ITEM 168 |
| 168 | PÃO MASSA FINA Especificação : ou pão doce, pesando no mínimo 50g. FRESCO DO DIA, com 50g de peso, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina e enriquecido com ferro e ácido fólico. Podendo conter outros ingredientes, desde que declarado e aprovado pela a ANVISA. Produto obtido pela cocção, casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de CRO branca-creme de textura granulação fina não uniforme. Em condições técnicas e higienico-sanitarias adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos | 2700 | QUILO | R\$ 14,83 | R\$ 40.041,00 | CR VINCULADA AO ITEM 167 |
| 169 | PÃO DE QUEIJO. Especificação : Pesando 90g aproximadamente, preparado com queijo, polvilho, leite, ovos e demais matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa parasitos e em perfeito estado de conservação | 3750 | QUILO | R\$ 26,29 | R\$ 98.587,50 | CP VINCULADA AO ITEM 170 |
| 170 | PÃO DE QUEIJO. Especificação : Pesando 90g aproximadamente, preparado com queijo, polvilho, leite, ovos e demais matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa parasitos e em perfeito estado de conservação | 1250 | QUILO | R\$ 26,29 | R\$ 32.862,50 | CR VINCULADA AO ITEM 169 |
| 171 | LIMPADOR MULTIUSO 500 ML Especificação : ASPECTO: LIQUIDO, FRAGRANCIA: VARIADAS, ACONDICIONAMENTO: FRASCO PLASTICO 500 ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 1080 | UNIDADE | R\$ 5,00 | R\$ 5.400,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 172 | SABAO NEUTRO EM BARRA PCT 5 UNIDADES Especificação : FRAGRANCIA NEUTRO, PESO 200G POR UNIDADE GLICERINADO. ACONDICIONAMENTO PACOTE PLASTICO ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO COMPOSICAO. NUMERO DE LOTE DATA DE OU NO FABRICACAO. VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA INMETRO OU AINDA NFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE 5 UNIDADES | 1200 | PACOTE | R\$ 7,35 | R\$ 8.820,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 173 | ÁLCOOL EM GEL 70% - 1 LITRO Especificação : EMBALAGEM DE 01 LITRO | 200 | LITRO | R\$ 16,29 | R\$ 3.258,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 174 | SACO LIXO 100LT PRETO Especificação : SACO LIXO. MATERIAL POLIETILENO, TIPO COSTURA REFORCADA. CAPACIDADE 40 L COR PRETO TRANSPARENCIA OPACO. ALTURA 620 MM LARGURA 620 MM ESPESSURA 8 pM. NORMAS ABNT NBR 9191,NIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE 100 UNIDADES | 1344 | PACOTE | R\$ 37,99 | R\$ 51.058,56 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 175 | ESCOVA DE DENTES TAMANHO ADULTO MODELO CLASSICO Especificação : MATERIAL DE COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA | 2000 | UNIDADE | R\$ 2,18 | R\$ 4.360,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |

| | | | | | | |
|-----|---|------|---------|------------|---------------|-----------------------|
| 176 | SABÃO EM PÓ NEUTRO - 1KG Especificação : FRAGRANCIA NEUTRO, COR AZUL, PESO 1 KG, ACONDICIONAMENTO SACO EM FILME PLASTICO. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO, COMPOSICAO. NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO. VALIDADE PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG | 3200 | QUILO | R\$ 6,75 | R\$ 21.600,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 177 | COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES Especificação : Para Refeição fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Pacote com 50 unidades. | 336 | PACOTE | R\$ 4,56 | R\$ 1.532,16 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 178 | DESINFETANTE 20 LITROS Especificação : Agente que elimina germes e bactérias, alquilbenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, composição aromática fragrância e água, acondicionado de forma adequada, galão de 20 litros. | 50 | UNIDADE | R\$ 246,71 | R\$ 12.335,50 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 179 | MARMITA DE ISOPOR Especificação : MARMITEX MATERIAL: EPS - ISOPOR DIMENSÕES: 139mm X 66mm FORMA: REDONDA CAPACIDADE DE 500ML. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES | 600 | CAIXA | R\$ 49,69 | R\$ 29.814,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 180 | DETERGENTE ENZIMATIVO Especificação : DETERGENTE enzimativo, para limpeza e manutenção de componentes dos contadores hematológicos, compatível com marca Coulter. Embalagem contendo 05 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade | 500 | GALÃO | R\$ 88,55 | R\$ 44.275,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 181 | NEUTRALIZADOR DE ODORES Especificação : Aromatizante para ambientes como escritórios, quartos de hotéis, motéis e etc..., perfumando o ambiente com ação prolongada. Diluir 1:4. Cloreto de didecil dimetil amônio, tensoativo não iônico, solvente, conservante essência e veículo. Versões: lavanda, ação prolongada e tradicional. Galão de 5 litros. | 1500 | UNIDADE | R\$ 39,20 | R\$ 58.800,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 182 | DESODORIZANTE SANITÁRIO Especificação : Bacteriostático, pedra c/ suporte, composto por paradiclorobenzeno, água carbonato de sódio, paradormaldeido, fragrância, CI 74160, CI21090, CI 21110, peso 30 g, pronto pro uso, produto original do fabricante, contendo na embalagem identificação, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Caixa com 12 cartelas com 12 pedras cada cartela | 1200 | CAIXA | R\$ 22,13 | R\$ 26.556,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 183 | LIMPADOR DE USO GERAL LIMPEZA PESADA Especificação : Doméstico, líquido, aromas diversos, composição: lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, espessante, conservante, fragrância, corante e água. frasco com 500ml, constando no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. VEJA OU SIMILAR | 100 | UNIDADE | R\$ 3,29 | R\$ 329,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 184 | INSETICIDA SPRAY Especificação : Inseticida sem cheiro, 360ml, composição: praletrina 0.03%, cipermetrina 0.1%, imiprotrina 0.03%, solventes, propelentes, tipo Baygon ou similar | 2000 | UNIDADE | R\$ 11,68 | R\$ 23.360,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 185 | CERA LÍQUIDA INCOLOR Especificação : Cera liquida para piso principio ativo solvente de petróleo composição básica silicone, parafina, formol, conservante perfume e outras substancia químicas permitidas, teor não voláteis mínima 3,5% na categoria pronta uso na cor incolor, acondicionamento em frasco plástico contendo 750ml, produto c/ registro do ministério da saude | 120 | UNIDADE | R\$ 6,92 | R\$ 830,40 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 186 | LUSTRA MOVEIS 200ML Especificação : A base de silicone, perfume, suave, ação de secagem rápida. Embalagem de plástico de 200 ml .com dados de identificação do produto, marca de fabricação, data de fabricação e validade | 420 | UNIDADE | R\$ 5,35 | R\$ 2.247,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |

| | | | | | | |
|-----|--|------|---------|------------|----------------|--------------------------|
| 187 | PAPEL HIGIENICO BRANCO MACIO NEUTRO FOLHA DUPLA 16X4X1 Especificação : Branco picotado 100% celulosa, gofrado, não reciclado, macio, folha dupla, rola com 60mts(fardo com 16 pacotes contendi 4 rolos cada) | 750 | FARDO | R\$ 212,05 | R\$ 159.037,50 | CP VINCULADA AO ITEM 188 |
| 188 | PAPEL HIGIENICO BRANCO MACIO NEUTRO FOLHA DUPLA 16X4X1 Especificação : Branco picotado 100% celulosa, gofrado, não reciclado, macio, folha dupla, rola com 60mts(fardo com 16 pacotes contendi 4 rolos cada) | 250 | FARDO | R\$ 212,05 | R\$ 53.012,50 | CR VINCULADA AO ITEM 187 |
| 189 | DESINCROSTANTE ÁCIDO USO INSTITUCIONAL - Eficiente na remoção de incrustações inorgânicas de ferrugem de louças sanitária, pisos, azulejos etc. PRODUTO ÁCIDO - Possui perfume frutal fácil aplicação. APLICAÇÃO USO INSTITUCIONAL - Indicado na limpeza e remoção de incrustações inorgânicas, principalmente óxido de ferro em vasos sanitário, pias, azulejos, pisos superfícies de inox como torneira, etc. EMBALAGEM - Apresentado em bombanas plásticas lacradas contendo 5 litros. VALIDADE - Igual ou superior a 12 meses | 100 | UNIDADE | R\$ 54,23 | R\$ 5.423,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 190 | CARRO FUNCIONAL GRANDE Especificação : Constituído de balde espremedor 28L, divisão interna para 02 águas de 1,4 litros de água | 6 | UNIDADE | R\$ 363,93 | R\$ 2.183,58 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 191 | CONJUNTO MOP PÓ Especificação : Conjunto mop pó - 60cm cabo de alumínio e suporte | 7 | UNIDADE | R\$ 101,46 | R\$ 710,22 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 192 | LIXEIRA COM PEDAL DE 50 LITROS Especificação : Resistente a impactos e raios U.V, desenvolvida em plástico polipropileno, conter haste capazes de proporcionar melhor fixação para o saco coletor, tampa com pedal reforçado que impeça o contato direto com o lixo e evita o vazamento de odores indesejáveis ao ambiente externo. | 100 | UNIDADE | R\$ 101,08 | R\$ 10.108,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 193 | CESTO DE LIXO 100 LT Especificação : Cesto para lixo, em plástico resistente, tampa vai e vem, com capacidade para 100 Litros | 100 | UNIDADE | R\$ 99,55 | R\$ 9.955,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 194 | CESTO DE LIXO 20 LITROS Especificação : Cesto confeccionado em plástico de alta resistência para lixo capacidade de 20 lt, com altura mínima de 30cm | 100 | UNIDADE | R\$ 35,76 | R\$ 3.576,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 195 | SACO PARA LIXO 50 LTS Especificação : Confeccionado em polipropileno, material resistente, na cor preta ou azul, pacote com 10 unidades. Similar a LIXOPLAS/LEVFORT | 1344 | PACOTE | R\$ 3,42 | R\$ 4.596,48 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 196 | SACO DE PANO ALVEJADO Especificação : Alvejado confeccionado em 100% algodão na cor branca, tecido com textura enrugada, alvejado e muito resistente, sendo ideal para o uso de limpeza em geral. Tamanho 72X48 cm | 620 | UNIDADE | R\$ 5,01 | R\$ 3.106,20 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 197 | VASSOURA EM PELO COM CABO Especificação : Confeccionada em cerdas de pelo sintético, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 4,0 cm. Cabo e base em madeira, cabo medindo 1,5m | 120 | UNIDADE | R\$ 13,95 | R\$ 1.674,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 198 | VASSOURA DE CIPÓ Especificação : Confeccionada em cipó títica cor de palha clara. Com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5 metros | 120 | UNIDADE | R\$ 23,11 | R\$ 2.773,20 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 199 | RODO BORRACHA 40 CM CADO DE MADEIRA Especificação : MODELO REGUA: DUPLO, TAMANHO REGUA: 40 CM, MATERIAL SUPORTE REGUA: PLASTICO, MATERIAL CABO: CABO MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE CABO: 1,2 M UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 80 | UNIDADE | R\$ 12,56 | R\$ 1.004,80 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 200 | VASSOURA COM CERDAS DE NYLON USADA P/ LIMPEZA DE TETO Especificação : Confeccionada com cerdas de nylon usada para limpeza de teto com cabo medindo aproximadamente 5mts | 120 | UNIDADE | R\$ 185,95 | R\$ 22.314,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |

| | | | | | | |
|-----|--|------|---------|------------|----------------|--------------------------|
| 201 | RODO PLÁSTICO 80CM Especificação : Rodo plástico de alta resistência: Produto com base de plástica de alta resistência, com duas lâminas, comprimento mínimo de 80 cm x 6cm de largura. Borracha reforçada e macia porosa com espessura mínima de 1cm e fixada na parte inferior da base, cabo em metal e plástico inclinado e comprimento mínimo de 150cm | 80 | UNIDADE | R\$ 38,73 | R\$ 3.098,40 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 202 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO Especificação : com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, formato ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5 x13,5 cm | 200 | UNIDADE | R\$ 8,43 | R\$ 1.686,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 203 | SABONETE GLICERINADO 90G Especificação : Em tablete, glicerina (pH entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas | 120 | UNIDADE | R\$ 1,92 | R\$ 230,40 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 204 | SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO COM 500ML Especificação : Glicerinado, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com no mínimo 500ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano | 250 | UNIDADE | R\$ 11,83 | R\$ 2.957,50 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 205 | CREME DENTAL EM GEL Especificação : Fluoreto de Sódio 0,32% (1450 ppm de Flúor), Triclosano 0,3%, Água, Sorbitol, Sílica Hidratada, Laurilsulfato de Sódio, Copolímero PVM/MA / Copolímero PVM/MA, Aroma / Sabor Carragenina | 200 | UNIDADE | R\$ 2,97 | R\$ 594,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 206 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G Especificação : Descartável geriátrica, tamanho G, pacote com 10 unidades, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde | 3150 | PACOTE | R\$ 24,43 | R\$ 76.954,50 | CP VINCULADA AO ITEM 207 |
| 207 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G Especificação : Descartável geriátrica, tamanho G, pacote com 10 unidades, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde | 1050 | PACOTE | R\$ 24,43 | R\$ 25.651,50 | CR VINCULADA AO ITEM 206 |
| 208 | COPO DESCARTAVEL 50ML Especificação : Plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco ou transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada | 200 | CAIXA | R\$ 130,17 | R\$ 26.034,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 209 | COPO DESCARTAVEL 180 ML Especificação : Descartável, capacidade 180 ml em poliestireno branco ou transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, caixa com 25 pacotes, contendo nome do fabricante e quantidade. | 900 | CAIXA | R\$ 122,75 | R\$ 110.475,00 | CP VINCULADA AO ITEM 210 |
| 210 | COPO DESCARTAVEL 180 ML Especificação : Descartável, capacidade 180 ml em poliestireno branco ou transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, caixa com 25 pacotes, contendo nome do fabricante e quantidade. | 300 | CAIXA | R\$ 122,75 | R\$ 36.825,00 | CR VINCULADA AO ITEM 209 |

| | | | | | | |
|-----|---|-----|---------|------------|---------------|-----------------------|
| 211 | PRATO DESCARTAVEL RASO 18 CM Especificação : Descartável, branco, raso, material: polietileno não tóxico, temperatura máxima de uso: 100°C, tamanho aproximado: 18 cm, pacotes com 10 unidades. | 200 | PACOTE | R\$ 4,28 | R\$ 856,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 212 | PRATO DESCARTAVEL FUNDO 15 CM Especificação : Descartável, branco, fundo, material: polietileno não tóxico, temperatura máxima de uso: 100°C, tamanho aproximado: 15 cm, pacotes com 10 unidades. | 200 | PACOTE | R\$ 3,99 | R\$ 798,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 213 | PRATO DESCARTAVEL RASO 15 CM Especificação : Descartável, branco, raso, material: polietileno não tóxico, temperatura máxima de uso: 100°C, tamanho aproximado: 15 cm, pacotes com 10 unidades. | 100 | PACOTE | R\$ 3,89 | R\$ 389,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 214 | COLHER DESCARTAVEL Especificação : Para Refeição fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Caixa com 20 pacotes com 50 unidades cada pacote | 336 | CAIXA | R\$ 82,14 | R\$ 27.599,04 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 215 | TOUCA DESCARTÁVEL Especificação : Touca confeccionada em TNT. (Tecido não tecido)clipada, sanfonada. Gramatura: 20g. As toucas de proteção capilar são utilizadas nas cozinhas industriais. Pct c/ 50 und. | 100 | PACOTE | R\$ 11,50 | R\$ 1.150,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 216 | EMBALAGEM TÉRMICA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO Nº. 09 COM TAMP Especificação : Prato descartável de alumínio com tampa, térmico, Nº. 09, para marmitas. Caixa com 100 unidades. | 500 | CAIXA | R\$ 51,33 | R\$ 25.665,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 217 | PAPEL FILME, PLÁSTICO FINO COLANTE,ROLO COM 100 MTS Especificação : Culinário transparente rolo com 28cm x. 100m. | 20 | ROLO | R\$ 11,80 | R\$ 236,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 218 | TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADAS Especificação : Para higiene das mãos com 1.000 folhas, resistência e maciez de um produto premium 100% celulose de fibra virgem, alta absorção, branco, suave e resistente. | 800 | PACOTE | R\$ 9,86 | R\$ 7.888,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 219 | PAPEL ALUMINIO Especificação : Rolo de 45 cm x 7,5 metros | 20 | ROLO | R\$ 5,63 | R\$ 112,60 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 220 | SACO PLÁSTICO 30 X 40 CM Especificação : Transparente, resistente, em polietileno, medindo 30 x 40 cm, embalados em pacotes fechados de 1 kg. | 50 | PACOTE | R\$ 28,91 | R\$ 1.445,50 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 221 | SACO PLÁSTICO 10 X 15 CM Especificação : Transparente, resistente, em polietileno, medindo 10x15cm, embalados em pacotes fechados de 1 kg. | 50 | PACOTE | R\$ 13,84 | R\$ 692,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 222 | BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS | 20 | UNIDADE | R\$ 6,31 | R\$ 126,20 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 223 | JARRA DE VIDRO 750ML Especificação : Confeccionada em material de vidro, com capacidade para 750 ml, material resistente, peso aproximado de 955g. | 20 | UNIDADE | R\$ 10,89 | R\$ 217,80 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 224 | JARRA PLASTICA 2L Especificação : Em plástico, com alça e tampa, capacidade 02 litros, resistente, graduada, dimensões: comp x larg x alt): 20,5 x 15,6 x 21,8 cm | 30 | UNIDADE | R\$ 15,90 | R\$ 477,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 225 | JARRA PLASTICA CAPACIDADE DE 5 LITROS Especificação : Em polietileno transparente, escala em alto relevo, plástico resistente, dimensões AxL (mm): 270x210, peso 400g, escala a cada 500 ml, capacidade 5 litros. | 25 | UNIDADE | R\$ 23,56 | R\$ 589,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 226 | SELADORA PARA MARMITEX DESCARTÁVEL Nº. 09 Especificação : Seladora, frissadora, para selagem de marmitex. Material da tampa: alumínio fundido, material do arco superior: alumínio fundido, material do arco inferior: plástico de engenharia, material da base inferior: plástico de engenharia, tamanho de marmitex compatível: números: 7, 8, 9, diâmetro interno do fechamento da marmitex: 17,5 cm. | 1 | UNIDADE | R\$ 128,76 | R\$ 128,76 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 227 | JARRA EM VIDRO - 2 LITROS Especificação : Em vidro, com alça, tamanho aproximado: diâmetro: 15,00 cm, altura: 25,00 cm | 20 | UNIDADE | R\$ 27,82 | R\$ 556,40 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | | |
|-----|---|----|---------|------------|--------------|-----------------------|
| 228 | PANELA 10L Especificação : Nº 30, Confeccionada em alumínio polido, com duas alças laterais de baquelite, tampa Inclusa, produto fabricado no melhor padrão de qualidade, espessura da chapa utilizada: De 02 à 03 MM. Diâmetro: 30 cm / Altura: 14 cm / Capacidade:10 Litros | 15 | UNIDADE | R\$ 101,42 | R\$ 1.521,30 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 229 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE DE 15 LITROS Especificação : Nº 32, Confeccionada em alumínio batido, com duas alças laterais, tampa Inclusa, produto fabricado no melhor padrão de qualidade, espessura da chapa utilizada: De 02 à 03 MM. Diâmetro: 32 cm / Altura: 25 cm / Capacidade:15 Litros | 10 | UNIDADE | R\$ 146,47 | R\$ 1.464,70 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 230 | PANELA 20L Especificação : Nº 38, Confeccionada em alumínio batido, com duas alças laterais, tampa Inclusa, produto fabricado no melhor padrão de qualidade, espessura da chapa utilizada: De 02 à 03 MM. Diâmetro: 38 cm / Altura: 18 cm / Capacidade: 20 Litros | 10 | UNIDADE | R\$ 201,37 | R\$ 2.013,70 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 231 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE DE 30 LITROS Especificação : Confeccionada em alumínio batido, com duas alças laterais, tampa Inclusa, produto fabricado no melhor padrão de qualidade, espessura da chapa utilizada: De 02 à 03 MM. Diâmetro: 50 cm / Altura: 17,5cm / Capacidade: 30 Litros | 5 | UNIDADE | R\$ 364,69 | R\$ 1.823,45 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 232 | PANELA DE PRESSÃO 7.5 LITROS Especificação : Com acabamento interno e externo polido, tampa em alumínio com acabamento interno e externo polido, equipada com válvulas de segurança e com capacidade de 7,5 litros. Com selo INMETRO | 5 | UNIDADE | R\$ 134,80 | R\$ 674,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 233 | PANELA DE PRESSÃO 10LT Especificação : Com acabamento interno e externo polido, tampa em alumínio com acabamento interno e externo polido, sistema de segurança lateral, alça inferior e superior de baquelite, equipada com válvulas de segurança com sistema indicador de pressão, guarnição em aço inox e com capacidade de 10 litros. Com selo INMETRO com selo INMETRO | 3 | UNIDADE | R\$ 201,96 | R\$ 605,88 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 234 | PANELA DE PRESSÃO 20 LT Especificação : Com acabamento interno e externo polido, tampa em alumínio com acabamento interno e externo polido, sistema de segurança lateral, alça inferior e superior de baquelite, equipada com válvulas de segurança com sistema indicador de pressão, guarnição em aço inox e com capacidade de 20 litros. com selo INMETRO | 5 | UNIDADE | R\$ 462,47 | R\$ 2.312,35 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 235 | CUSCUZEIRA TAMANHO GRANDE Especificação : tamanho nº30, capacidade 14 litros, padrão industrial em alumínio, alta resistência de durabilidade com 2 alças protetoras térmicas, tampa com puxador e de fácil manuseio, tela interna removível para facilitar a limpeza. | 8 | UNIDADE | R\$ 134,75 | R\$ 1.078,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 236 | CALDEIRÃO DE ALUMINIO 20LITROS Especificação : Confeccionado em alumínio polido reforçado, espessura mínima de 02mm, com tampa, alças em alumínio fundido batido. Capacidade para 20 litros | 5 | UNIDADE | R\$ 106,70 | R\$ 533,50 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 237 | CALDEIRÃO EM ALUMINIO 30 L Especificação : Confeccionado em alumínio polido reforçado, espessura mínima de 02mm, com tampa, alças em alumínio fundido batido. Capacidade para 30 litros | 5 | UNIDADE | R\$ 206,55 | R\$ 1.032,75 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 238 | CALDEIRÃO DE 10LTS. Especificação : Confeccionado em alumínio polido reforçado, espessura mínima de 02mm, com tampa, alças em alumínio fundido batido. Capacidade para 10 litros | 5 | UNIDADE | R\$ 79,49 | R\$ 397,45 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 239 | CANEÇÃO DE ALUMÍNIO 05 LITROS Especificação : Confeccionado em alumínio batido, cabo em madeira de boa qualidade, capacidade aproximadamente 5 litros, espessura mínima 3 mm | 10 | UNIDADE | R\$ 58,15 | R\$ 581,50 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |



| | | | | | | |
|-----|--|----|---------|------------|--------------|-----------------------|
| 240 | TACHO DE ALUMINIO BATIDO CAPACIDADE DE 30LITROS COM TAMPAS DE ALUMINIO Especificação : De alumínio batido capacidade para 30 litros, com tampa de alumínio polido, alças em alumínio fundido ao tacho. | 10 | UNIDADE | R\$ 395,16 | R\$ 3.951,60 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 241 | FRIGIDEIRA EM ALUMINIO 28CM DIÂMETRO Especificação : Em alumínio com antiaderente, com tampa, tamanho 28 cm de diâmetro, com capacidade para 2,4 litros, cabo em baquelite | 10 | UNIDADE | R\$ 41,13 | R\$ 411,30 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 242 | FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 36CM DIÂMETRO Especificação : Confeccionada em alumínio, medindo aproximadamente: diâmetro 36 cm, altura 6 cm, espessura 2 mm, capacidade em volume 4 litros, com cabo de baquelite, com tampa | 5 | UNIDADE | R\$ 125,87 | R\$ 629,35 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 243 | ESCORREDOR DE MASSAS EM AÇO INOX, 45CM DIÂMETRO Especificação : Confeccionado em aço inox medindo 45 centímetro de diâmetro e capacidade para aproximadamente 20 litros | 5 | UNIDADE | R\$ 83,38 | R\$ 416,90 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 244 | COLHER GRANDE DE ALUMÍNIO FUNDIDO Especificação : Confeccionada em material de alumínio fundido, medindo aproximadamente 40cm | 20 | UNIDADE | R\$ 16,37 | R\$ 327,40 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 245 | COLHER DE PAU TAMANHO MÉDIO Especificação : Confeccionada em madeira, tamanho médio, comprimento aproximado 36cm. | 10 | UNIDADE | R\$ 10,56 | R\$ 105,60 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 246 | COLHER DE PAU, TAMANHO 50CM Especificação : Confeccionada em madeira, comprimento aproximado 50cm. | 20 | UNIDADE | R\$ 21,45 | R\$ 429,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 247 | COLHER EM ALUMÍNIO PARA ARROZ Especificação : Para servir arroz, de alumínio de 1ª qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34 cm, comprimento total de 50 cm. | 10 | UNIDADE | R\$ 24,15 | R\$ 241,50 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 248 | CONCHA DE ALUMÍNIO Especificação : Concha de alumínio: de 1ª qualidade, super reforçado, comprimento de 47 cm, largura de 12 cm, altura 5 cm, espessura de 1,5 cm, com litragem de 0,35 l. | 8 | UNIDADE | R\$ 29,43 | R\$ 235,44 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 249 | CONCHA GRANDE Especificação : concha tamanho grande aço inox dimensões 14x51 cm de altura x 2mm de espessura capacidade 400ml | 8 | UNIDADE | R\$ 33,88 | R\$ 271,04 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 250 | ESCUMADEIRA EM AÇO INOX TAM. 23CM DIÂMETRO APROX. Especificação : Aço inoxidável, estilo escumadeira, dimensões 23,5 x 8 x 2 centímetros, dimensões da peça: 23,5x8x2cm | 10 | UNIDADE | R\$ 18,17 | R\$ 181,70 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 251 | PRATO DE VIDRO CX 12 UM Especificação : Fundo em vidro temperado, super resistente, redondo, transparente, liso, dimensões: 22,6 cm de diâmetro x 3,2 cm de altura. Caixa com 12 unidades. | 50 | JOGO | R\$ 103,31 | R\$ 5.165,50 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 252 | PRATO RASO DE VIDRO. Especificação : Raso em vidro temperado, super resistente, redondo, transparente, liso, dimensões: 22,6 cm x 1,8 cm, Caixa com 12 unidades | 50 | JOGO | R\$ 100,66 | R\$ 5.033,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 253 | XICARA PARA CAFÉ DE PORCELANA Especificação : Jogo com 06 xicaras e 06 pires em porcelana com capacidade de 50ml e designer redonda para café | 30 | JOGO | R\$ 66,08 | R\$ 1.982,40 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 254 | FACA DE MESA Especificação : Conjunto de Facas De Mesa em Aço Inox com 6 Peças, confeccionadas por inteira em inox, medindo aproximadamente 21,7 cm de comprimento em embalagem resistente com descrição resumida do material | 50 | JOGO | R\$ 21,35 | R\$ 1.067,50 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 255 | FACA DE MESA INOX Especificação : Confeccionada em aço inox , medindo aproximadamente 21,7 cm de comprimento, acondicionados em embalagem com a descrição resumida do material | 50 | UNIDADE | R\$ 3,61 | R\$ 180,50 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |

| | | | | | | |
|-----|---|----|---------|------------|--------------|-----------------------|
| 256 | FACA PROFISSIONAL COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL - LEGUMES Especificação : Lâmina fabricada com aço inox de altíssima qualidade que, aliado ao eficiente tratamento térmico sub-zero, confere à faca uma grande resistência ao desgaste do fio, cabo anatômico de polipropileno é texturizado, oferecendo conforto e segurança durante o manuseio. Medidas mínimas: largura da lâmina 2 centímetro, tamanho 12,5 centímetro. | 30 | UNIDADE | R\$ 12,00 | R\$ 360,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 257 | FACA DE AÇO INOX PARA PÃO Especificação : Lâmina serrilhada, fabricada com aço inox de altíssima qualidade que, aliado ao eficiente tratamento térmico sub-zero, confere à faca uma grande resistência ao desgaste do fio, cabo anatômico de polipropileno é texturizado, oferecendo conforto e segurança durante o manuseio. Medidas: a lamina possui 1,8mm, com 17 cm e cabo com 10 cm totalizando 27cm de extensão. | 30 | UNIDADE | R\$ 16,99 | R\$ 509,70 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 258 | FACA PARA COZINHA, GRANDE. Especificação : ?Com Cabo Branco 10? Premium - Lâmina aço inoxidável com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, Cabo: Policarbonato com fibra de vidro, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina cabo de polipropileno, cabo com design anatômico e texturizado, evitando que a mão deslize ao manusear o produto. Dimensões Medidas do Produto: Comprimento: 36,8 cm (Lâmina 25,4 cm Cabo 11,4 cm) Largura: 2,1 cm Altura: 6 cm Peso: 174 g | 30 | UNIDADE | R\$ 21,30 | R\$ 639,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 259 | GARFO DE MESA INOX Especificação : Confeccionado todo em aço inoxidável de ótima qualidade, na cor prata, liso, deve possuir dentes polidos na parte interna, bordas arredondadas para proporcionar maior conforto no uso. Com no mínimo de 19,2 cm. | 30 | UNIDADE | R\$ 3,20 | R\$ 96,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 260 | GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX JG Especificação : Confeccionado todo em aço inoxidável de ótima qualidade, na cor prata, liso, deve possuir dentes polidos na parte interna, bordas arredondadas para proporcionar maior conforto no uso. Com no mínimo de 19,2 cm cada. Embalagem com 12 unidades | 30 | JOGO | R\$ 38,36 | R\$ 1.150,80 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 261 | COLHER DE SOPA INOX Especificação : de sopa confeccionada em aço inoxidável de boa qualidade, acabamento alto brilho, embalagem com 06 unidades iguais. | 20 | JOGO | R\$ 18,64 | R\$ 372,80 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 262 | COLHER DE SOPA-CONFECCIONADO EM AÇO INOX Especificação : de sopa confeccionada em aço inoxidável de boa qualidade, acabamento alto brilho | 20 | UNIDADE | R\$ 3,11 | R\$ 62,20 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 263 | FAQUEIRO 48 PEÇAS Especificação : Faqueiro 48 peças, sendo: 6 (seis), facas para mesa, 6 (seis) facas para sobremesa, 6 (seis) garfos para mesa, 6 (seis) garfos para sobremesa, 6 (seis) colheres para mesa, 6 (seis) colheres para sobremesa, 6 (seis) colheres para chá e 6 (seis) colheres para café. Todo o corpo confeccionado em Aço inox. | 5 | JOGO | R\$ 499,08 | R\$ 2.495,40 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 264 | VASILHA PLÁSTICA 10 LT Especificação : Confeccionado em polipropileno, com tampa de boa vedação, retangular, capacidade para 10 litros | 20 | UNIDADE | R\$ 26,50 | R\$ 530,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 265 | VASILHA CAIXA 60L Especificação : Confeccionado em polipropileno, retangular, com tampa possuindo dispositivos de fixação lateral, podendo ser transparente ou não, capacidade para 60 litros. | 20 | UNIDADE | R\$ 70,50 | R\$ 1.410,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 266 | POTE/FRASCO COM TAMPA DE ROSCA 2LT Especificação : Confeccionada em polipropileno, com tampa rosqueável, material resistente com pouca flexibilidade, podendo ser transparente ou não, capacidade para 2 litros | 20 | UNIDADE | R\$ 10,13 | R\$ 202,60 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 267 | POTES DE PLÁSTICO REDONDO 1 LITRO Especificação : Confeccionado em polipropileno, transparente, redondo, grosso, com tampa rosqueável, capacidade para 1 litro | 20 | UNIDADE | R\$ 8,86 | R\$ 177,20 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | | |
|-----|---|-----|---------|----------------|-------------------------|-----------------------|
| 268 | COADOR PARA CAFÉ GRANDE Especificação : Confeccionado em tecido, 100% algodão, na cor branca, tamanho 15 cm de diâmetro, altura 23 cm. Cabo revestido de arame e envolto de plástico. | 50 | UNIDADE | R\$ 7,98 | R\$ 399,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 269 | TABUA DE POLIPROPILENO Especificação : Para corte, sem estampa, medidas aproximadas: comprimento: 50cm, largura: 30cm, altura: 2cm | 20 | UNIDADE | R\$ 158,91 | R\$ 3.178,20 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 270 | RALADOR PARA LEGUMES 23CM, 04 FACES Especificação : Ralador para queijos e legumes: possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm | 5 | UNIDADE | R\$ 16,69 | R\$ 83,45 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 271 | DESCASCADOR DE LEGUMES Especificação : Material do corpo: plástico resistente, material da lâmina: aço inoxidável, tamanho: comprimento x largura: 15 cm x 7 cm | 10 | UNIDADE | R\$ 8,88 | R\$ 88,80 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 272 | PILÃO DE TEMPERO Especificação : Pilão de tempero de alumínio fundido, Altura: 8,5 Cm, Largura Boca: 10,5 Cm, Largura Fundo: 6,5cm, com socador: 19cm | 10 | UNIDADE | R\$ 15,88 | R\$ 158,80 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 273 | PENEIRA-ARAME, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO Especificação : De metal com cabo de madeira 39X18 cm, tamanho aproximado: 39x18 cm | 6 | UNIDADE | R\$ 31,16 | R\$ 186,96 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 274 | REGISTRO COM MANGUEIRA Especificação : Kit de instalação de gás de cozinha para botijão 13kg composto de 01 mangueira de no mínimo 1,5m, 02 abraçadeiras, 01 regulador de pressão com registro borboleta, homologados e aprovados pelo INMETRO e pela ABNT | 10 | UNIDADE | R\$ 40,42 | R\$ 404,20 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 275 | LUVA DE LATEX MULTIUSO AMARELA Especificação : Luva de látex cano longo, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho | 500 | UNIDADE | R\$ 4,65 | R\$ 2.325,00 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 276 | GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 05 LITROS COM TORNEIRA Especificação : Produto com parede dupla e isolamento térmico em Poliuretano, material de alta resistência, livre de bpa, tipo botijão, com sua alça integrada para facilitar o manuseio e o transporte, abertura superior grande, com torneira e com capacidade para de 5 litros | 10 | UNIDADE | R\$ 57,33 | R\$ 573,30 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 277 | AVENTAL GRANDE Especificação : Confeccionado em material impermeável (emborrachado) na cor branca, medidas: 120 x 60 cm | 30 | UNIDADE | R\$ 20,06 | R\$ 601,80 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 278 | BALDE COM TAMPA 100 LTS Especificação : capacidade para 100 litros, redondo, são fabricados em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens. Medidas aproximadas: largura: 600mm, altura: 720mm, comprimento diâmetro Ø: 540mm, peso: 2,9Kg | 20 | UNIDADE | R\$ 54,01 | R\$ 1.080,20 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 279 | BALDE EM PLÁSTICO 20L Especificação : Embalagem individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Confeccionado em material resistente com alça de metal, sem tampa com capacidade mín. de 20 lts. | 20 | UNIDADE | R\$ 20,13 | R\$ 402,60 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| 280 | BALDE EM ALUMINIO, CAPACIDADE 20 LITROS Especificação : Resistente a impacto, fundo reforçados, capacidade 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação da marca do fabricante e capacidade. | 10 | UNIDADE | R\$ 155,17 | R\$ 1.551,70 | EXCLUSIVO PARA ME/EPP |
| | | | | Total : | R\$ 3.301.628,35 | |





9. O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente Registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
10. A Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx é o órgão gestor da presente Ata de Registro de Preços.
11. Fica designado para representar como órgão gerenciador da presente Ata de Registro e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente ao fornecimento com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) o servidor: _____, CPF _____.____.____-__, ou outros servidores posteriormente designados pelo Gestor Municipal da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxx ou demais órgãos participantes.
12. As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Federal 7892/2013;
13. Apresente Ata de Registro será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2023-025-PMC**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.
14. Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
15. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
16. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
17. As adesões à ata de Registro são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de Registro para o órgão gerenciador.
18. E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

CURIONÓPOLIS – PA, _____ de _____ de 2023.

COMPROMITENTE

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ANEXO IV DO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO

A XXX, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob N° XXX com sede administrativa à XXX, Bairro XXX, CEP: XXX Curionópolis – PA, e-mail: XXX, devidamente representada por seu/sua Secretária(o) XXX, portador da Carteira de Identidade n° XXX e CPF n° XXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXX, com sede à XXX, bairro XXX, inscrita no CNPJ/MF sob o N° XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, representada nesta ato pelo(a) Sr.(a) XXX, portador do CPF N° XXX do RG XXX SSP/PA, residente e domiciliado(a) à XXX bairro XXX, na cidade de XXX tendo como respaldo o resultado final do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-025-PMC**, que gerou a Ata de Registro de Preços n° ___/2022, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO I – Temo de Referência, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento contratual para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA DIVERSOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS-PA, de acordo com o termo de referência e com objeto, partes integrantes do edital referente ao Pregão Eletrônico N° ___/202x, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2023-025-PMC**;

2.2 Os itens e quantidades abaixo foram extraídos da Ata de Registro de Preços N° ___/2023 firmada em ___/___/___.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------|-------|---------|----------|-------|
| VALOR TOTAL | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE** e deverão ser entregues nas dependências de cada ÓRGÃO GERENCIADOR solicitante, com prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado do Pará, e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado do Pará, a contar a partir da solicitação;

3.2 Os produtos serão solicitados através de requisição devidamente assinada pelo setor responsável de cada **ORGÃO PARTICIPANTE** solicitante;

3.3 Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável pelo setor responsável de cada **ORGÃO PARTICIPANTE**;





3.4 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos fiscais de Contrato de cada ORGÃO PARTICIPANTE;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1 Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

4.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.3 Entregar os materiais licitados nas secretarias solicitantes pelo Município de Curionópolis, de acordo com especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;

4.1.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.6 Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

4.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

4.1.8 Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

4.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a este Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

4.1.10 Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários ao fornecimento dos produtos;

4.1.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;



4.1.12 Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município;

4.1.13 Entregar os produtos conforme solicitação e necessidade do órgão requisitante;

4.1.14 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) material(is) cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;

4.1.15 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

5.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.





CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

6.1 Constituem igualmente obrigações do contratado:

6.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

6.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;

6.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6.1.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, partes integrantes do Edital, tais como:

- salários;
- seguros de acidentes;
- taxas, impostos e contribuições;
- indenizações;
- vales-refeição;
- vales-transporte; e
- outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epígrafe ou outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98, de acordo com as especificações expressas no Edital e seus anexos os servidores indicados abaixo:

NOME – CARGO – FUNÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: DA ORIGEM DOS RECURSO

8.1. As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da Dotação Orçamentária:





PROJETO ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA:
SUBELEMENTO DA DESPESA:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA:

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

9.1 Importa o presente contrato em _____(_____), conforme quantidades e valores extraídos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-025-PMC**, sendo o pagamento efetuado pela Secretaria de xxxxxxxxxxxxxx da PMC, em até 30 (trinta) dias úteis, por crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada e desde que não aja documentos a regularizar ou entregar;

9.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso o fornecimento não estiver de acordo com a Especificação apresentada e aceita anteriormente;

9.3 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão;

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;

9.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

10.1O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

10.2Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município de Curionópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

10.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Curionópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



10.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Deixar de assinar o contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;
- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato.

10.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Curionópolis, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 10.2 a 10.4.

10.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Curionópolis ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.7 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas no Decreto-Lei 2848/40, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA/VALIDADE

11.1. A validade dos produtos e fornecimentos, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos, partes integrantes do Edital, deverá ter, no mínimo 70% (setenta por cento) de validade, do estipulado pela fabricante, e será contada a partir da data e hora da entrega, atestada mediante assinatura, nas notas de entrega provisórias.

11.2. A contratada prestará à Secretaria Municipal de Administração e demais órgão participantes, garantia integral contra qualquer avarias que os produtos fornecidos venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

11.3. A garantia inclui a substituição do(s) item(ns) defeituoso(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus o órgão requisitante. Neste caso, a(s) nova(s) unid.(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s);



11.4. Fica(m) desobrigado(s) de qualquer garantia sobre o(s) material(is) quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do(s) mesmo(s) ou negligência de prepostos do Município de Curionópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

12.1. O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.4 O critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, que reflitam a variação dos insumos utilizados, desde a data prevista para apresentação da proposta;

13.5 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;

14.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:





14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;

14.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);

14.2.3 Atraso injustificado, a juízo da CONTRATANTE, na entrega do objeto contratado;

14.2.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

14.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

14.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarta deste Contrato;

14.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

14.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

14.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

14.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

14.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

14.3 **RESCISÃO BILATERAL** - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Órgão Demandante, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

14.4 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

16.1. A **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. O presente contrato vincula-se ao **EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023-025-PMC** e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO INSTRUMENTO

18.1. O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Curionópolis, Estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.

19.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Curionópolis, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA/ATUALIZADA

Ao Pregoeiro –Sr.
Prefeitura Municipal de CURIONÓPOLIS
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-025-PMC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023-PMC
Objeto: _____

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:
Endereço: (completo) CEP: Cidade: Estado: CNPJ Nº:
Inscrição Estadual nº: Telefone: (xx) e-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ . AGÊNCIA: _____ . C/C: _____ . OPERAÇÃO: _____ .

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP:

Nome Completo:
Nacionalidade: Estado Civil:
Profissão:
CPF nº Carteira de identidade (nº e órgão expedidor):
Residência e Domicílio: (completo) Telefone: (xx) XXXX-XXXX / e-mail:

Prezado (a) Senhor (a);

Apresentamos Proposta para: (OBJETO), em conformidade com as especificações contidas no **Processo Licitatório nº 113/2023-PMC** no Edital do **Pregão Eletrônico nº 9/2023-025-PMC** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtd. | Marca/Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------|-------|------|------------------|----------------|-------------|
| | | | | | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____.



FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na contracorrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do objeto.

DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: De acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. **A proponente declara ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CONTRATANTE antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade - UF, aos _____ dias do mês de _____ de 202x.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO VI

MODELO DE CADASTRO DE RESERVA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura de Curionópolis

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-025PMC -.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023-PMC.

Objeto: [XXX OBJETO XXX].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste CADASTRO RESERVA a: [XXX OBJETO XXX], para atender as necessidades dos Órgãos Solicitantes, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital, condições contidas na Ata de Registro de Preços, cujos termos são parte integrante deste instrumento, para os itens neste Cadastro elencados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA REGISTRADA

| | | |
|--------------------------|-------------------------------|------------------|
| Dados da Empresa: | | |
| Razão Social: | | |
| CNPJ/CGC nº: | Inscrição Estadual nº: | |
| Endereço: | | |
| CEP: | Cidade: | Estado: |
| Telefone: | e-mail comercial: | |
| | | |
| Banco: | Agência nº: | Conta nº: |

| | | |
|---|--------------------------|----------------|
| Dados do responsável pelo Cadastro de Reserva: | | |
| Nome Completo: | | |
| CPF Nº: | RG Nº: | |
| Endereço: | | |
| CEP: | Cidade: | Estado: |
| Telefone: | e-mail comercial: | |
| | | |
| Cargo/Função que exerce na empresa: | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA



| Item | Descrição / Especificação | Marca / Fabricante | Qtd. | Und. | Unit. | Total | Classificação dos Itens |
|---|---|--------------------|------|------|-------|-------|-------------------------|
| XXX | ** deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto/serviço e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX | XXX |
| VALOR TOTAL: XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) (Valor em algarismo e por extenso) | | | | | | | |

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CADASTRORESERVA

4.1. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas na Ata de Registro de Preços serão observadas pelas empresas registradas no Cadastro Reserva.

4.2. As sanções descritas **na cláusula XII da Ata de Registro de Preços**, também se aplicam às integrantes do cadastro de reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

Cidade - UF, aos _____ dias do mês de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa